

BTCU

Deliberações dos Colegiados
do TCU e dos Relatores

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 8 | nº 19 | Sexta-feira, 31/01/2025

Pautas	1
1ª Câmara.....	1
2ª Câmara	87
Despachos de autoridades	132
Ministro-Substituto Marcos Bemquerer	132
Editais	133
Secretaria de Apoio à Gestão de Processos	133
Atas	140
Plenário	140

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Vice-Presidente

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES

BENJAMIN ZYMLER

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

BRUNO DANTAS

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO

PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União de deliberações dos colegiados do TCU e relatores - v. 1, n. 1, 2018. - Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

1. Controle externo - periódico. 2. Ato normativo - periódico. 3. Controle externo - edital. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

PAUTAS**1ª CÂMARA****PAUTA DA PRIMEIRA CÂMARA**
Sessão Ordinária de 04/02/2025, às 15h

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES**

001.355/2013-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Joao Batista Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (extinta).

Representação legal: não há.

002.694/2023-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Maria Elena Machado Dorneles.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

004.983/2022-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Fazenda; Francisco de Assis Filho.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinta).

Representação legal: não há.

007.103/2023-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Sandra Regina Maia.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.

Representação legal: não há.

009.188/2021-5 - Natureza: APOSENTADORIA

Recorrente: Jose Lamartine Sobreira do Monte.

Interessados: Jose Lamartine Sobreira do Monte; Jose Lamartine Sobreira do Monte.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: Nara Sampaio Monte (OAB-PI 6.041), representando Jose Lamartine Sobreira do Monte.

- 010.465/2024-3** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Naphill - Treinamento de Alta Performance Ltda.
Interessado: Casa da Moeda do Brasil CMB.
Órgão/Entidade/Unidade: Casa da Moeda do Brasil Cmb.
Representação legal: Walter Ribeiro Kaltenbach, representando Naphill - Treinamento de Alta Performance Ltda.; Jose Guilherme Rodrigues da Costa (OAB-RJ 094.156), Claudio Vinicius Reis de Azevedo (OAB-RJ 130.268) e outros.
- 016.479/2021-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antônio Figueiroa de Siqueira; Edson de Souza Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.
Representação legal: Eduardo Henrique Teixeira Neves (OAB-PE 30.630), representando Edson de Souza Vieira; Rosimar Martins Teixeira (OAB-PE 16.000), representando Antônio Figueiroa de Siqueira.
- 017.663/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Heloisa Maria Martins Godinho.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 018.143/2024-5** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: Ana Clara Klein Pegorim (OAB-SP 412.481), Cicero Ivanilson Silva Goncalves (OAB-SP 500.407) e outros.
- 019.164/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Freitas Marques Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 019.507/2023-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/al .
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió/al.
Representação legal: não há.
- 020.370/2022-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Waldiceia dos Santos Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 021.430/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Daniela Cristina Pinheiro Melo; Edelgard Ruth Dorl Calixto Pereira; Lucia Maria Gabriel Ellmer; Margarida Leuni Gabriel; Maria Lucia Valenga; Marta de Souza Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

022.517/2024-3 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessado: Marise Lopes Pinto Maranhao.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

023.143/2024-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO

Representante: App Soluções Editoriais Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional.

Representação legal: Marcus Vinicius de Carvalho Teles (OAB-DF 40.431), Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB-DF 6.546) e outros, representando App Solucoes Editoriais Ltda; Thiago Brugger da Bouza (OAB-DF 20.883), Laura Delalibera Mangucci Rodrigues (OAB-DF 47.835) e outros, representando Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional.

023.437/2024-3 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessado: Marta Valdemira da Silva Lourenco.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

023.615/2024-9 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Marilene da Silva Santos Costa; Rosane da Silva Santos Horta; Roselene Santos da Silva; Rosenir Santos Ventura; Sandra da Silva Santos Fernando.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

023.708/2024-7 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessado: Maria Rosa Lopes da Silva Vieira.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

024.271/2022-5 - **Natureza:** SOLIC APURAÇÃO DANO CELEBR ACORDO NÃO PERSEC CIVIL

Responsável: Universidade Federal de Pelotas.

Interessado: Ministério Público Federal.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pelotas.

Representação legal: não há.

024.920/2024-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO

Representante: Flavio Gennari.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Representação legal: Gisele Beck Rossi (OAB-SP 207.545) e Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros, representando Flavio Gennari.

- 025.066/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Ricardo Fragoso Peret Antunes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.078/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Regina Coeli de Oliveira Righetti.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.124/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jane Maria Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 025.180/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Domingos Reis Muniz.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 025.210/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jurandyr Joaquim da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense.
Representação legal: não há.
- 025.284/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eliana Lopes da Silva; Helio Osvaldo Lopes; Isaac Francisco Barbosa; Jose Romeu de Matos; Sandra Candida de Castro de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 025.292/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Aida Terezinha Costal Martins; Gelson Jose Leite Chovarte; Ivo Antonio Batistello; Jose Ezequiel Carneiro; Samira Maria Brasil Nebias.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.342/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Daniel Ferreira; Estela Marisa Wolfe Goulart; Nilceia Schmitt; Sivoney Maria Homem Cunha; Sonia Regina Cardoso Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.366/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Tania Maria Freitas Moura.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional.
Representação legal: não há.

025.523/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Barbara Cristina de Arruda; Ilza Arruda dos Santos; Maria Cristina de Carvalho Baral; Maria Ester de Carvalho; Maria Gercina Rodrigues; Maria do Carmo Braz de Carvalho; Rayssa Tayna Almeida Matheus; Regina Coeli Rosario de Souza; Renata Cecilia Nunes Rosario dos Santos; Rita de Cassia Nunes Rosario; Rosita Clara Nunes Rosario; Waleria Maria de Arruda.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

025.551/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Flavia Moreira Rocha; Ana Paula Rocha de Souza; Brenda Larissa Rodrigues Morais; Claudia Barbara Pereira da Silva; Divina Lourenco dos Santos; Leandra Divina de Jesus Mello; Luzia Helena Gomes Pires; Santina Amaral Costa Rocha; Sheila Maria Batista Onofre; Silma Barbara; Wanda Rodrigues Barbara.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

025.756/2024-9 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Piauí.

Representação legal: Rafael Prudente Carvalho Silva (OAB-SP 288.403); Fernando Pedreira de Albuquerque Alcantara (OAB-PI 1.132); Talita Caroline Soares Senna (OAB-PI 5.052) e outros.

025.895/2024-9 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: R & R Serviços e Comércio de Produtos de Limpeza -ME.

Órgão/Entidade/Unidade: Academia Nacional de Polícia - DPF.

Representação legal: não há.

026.377/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Incript Technology Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Representação legal: Marcela Silveira Rollemberg (OAB-DF 69.733), representando Incript Technology Ltda.

026.449/2024-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Deputado federal Gustavo Gayer Machado Araújo.

Órgão/Entidade/Unidade: Coordenação-geral de Recursos Logísticos - MME.

Representação legal: não há.

026.788/2024-1 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Tomaz Alves da Costa Filho.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO.

Representação legal: não há.

- 026.792/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Francisco Ruberval Gomes Melo; Pedro Oldemir Barbosa; Raimundo Tavares da Silva; Regina Claudia Pimentel de Oliveira; Ubaldo Pantoja de Abreu.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 027.064/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Adelia Tuchtler Juliao; Suzana Maria Melo Meyer.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos.
Representação legal: não há.
- 027.095/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Margarete Calixto Chaves Silva; Maria da Graca Moreira Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 027.560/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Antonio Verona.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.593/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Raul Antonio Pertile.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.724/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ary do Espirito Santo dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.788/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Mario Jose Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.942/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Leonel Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.966/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Eugenio Cesar de Carvalho Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 028.011/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Carlos Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.039/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joas Dornelles Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.062/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Aurelio Leal Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.737/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antonio Fernandes de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
Representação legal: não há.
- 028.762/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Regina Helena Gomes do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 028.920/2024-4** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: ACSA Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Grupamento de Apoio do Galeão - Comando da Aeronáutica.
Representação legal: Marcelle Gomes Ferreira dos Santos (OAB-RJ 249.080), representando ACSA Comercio de Equipamentos e Serviços Ltda.
- 029.063/2024-8** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Associação Evangélica Beneficente de Londrina.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço Social do Transporte - Conselho Nacional.
Representação legal: Maira Livia Correa Chaves (OAB-DF 57.737) e Claudia Antonia Correa (OAB-DF 25.768), representando Associação Evangélica Beneficente de Londrina.
- 029.110/2024-6** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Elisabeth Freitas de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Oeste da Bahia.
Representação legal: não há.

- 032.181/2013-2 - Natureza:** Recurso de Reconsideração (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
Recorrente: Maykon Beltrão Lima Siqueira.
Responsáveis: Maykon Beltrão Lima Siqueira; Rosiana Lima Beltrão Siqueira; Terra Construções Ltda. .
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Feliz Deserto/AL.
Representação legal: Diogo Prata Lima (OAB-AL 7909), Morgana Pedrosa de Barros Torres (OAB-AL 11.259) e outros, representando Maykon Beltrão Lima Siqueira; Pedro Icaro Cavalcante de Barros (OAB-AL 10.002), Djalma Barros Siqueira Neto (OAB-AL 13.169) e outros, representando Rosiana Lima Beltrão Siqueira.
- 033.352/2019-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Antonio Carlos da Silva Figueiredo; Catia Regina Bastos da Silva Araujo; Cremilda Rosa Lopes; Deyse Nascimento Lima; Dircymary Barbosa do Nascimento; Flávio Adolpho Silveira; Jonas Alcantara Vilhena Neto; Luiz Claudio Roberto Alves; Manoel Vieira Peixoto Junior; Midas Engenharia Ltda ; Mth Engenharia Eireli ; Nova Rio Serviços Gerais Ltda ; Renal-tec-industria Comercio e Servicos Ltda. ; Sandra da Silva Azevedo; Tensor Empreendimentos Ltda ; Test Far Comercio de Material Hospitalar Ltda ; Trial Construtora Ltda .
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal de Bonsucesso.
Representação legal: não há.
- 034.320/2018-0 - Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2017
Responsáveis: Abel Vasconcelos Magalhaes; Adalberto Antonio dos Santos; Aldimar José Diger Paes; Amauri Carlos Blanco; Antonio Carlos da Silva; Carlos Alberto Rosas Monteiro; Celso Zilves; Frank do Carmo Souza; Leticia Barros Santos; Luiz Carvalho Cruz; Marcia Kristina Amazonas Prado; Nelson Azevedo dos Santos; Roberto Benedito de Almeida; Rosana Bianco de Vasconcelos; Socrates Bomfim Neto; Williams Teixeira Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Regional do Sesi No Estado do Amazonas.
Representação legal: não há.

MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

- 000.605/2024-7 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Celso Americano do Brasil; Stella Alves Branco Romanos.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Regional de Representantes Comerciais do Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 003.231/2023-2 - Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Elizabeth Pereira dos Santos Arruda; José Luiz Lourenço; Maria Madalena de Souza Silva; Maria Rodrigues de Sousa; Rita Gonçalves da Costa; Secretaria de Gestão de Pessoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

005.612/2024-1 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Paulo Sérgio Souza Barbosa, Advogado da União da 5º Procuradoria Regional da União.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Chã Preta - AL.

Representação legal: não há.

006.354/2023-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Ana Glória Ribeiro Correia e Maria Eunice dos Santos Leonardo.

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS no Rio de Janeiro/Norte.

Representação legal: não há.

006.580/2023-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Responsáveis: Celio Rodrigues da Silva; Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini; Eduardo Pereira Vasconcelos; Fabio Marcelo Matos de Lima; Israel Silveira Paniago.

Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Cuiabana de Saúde Pública; Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT.

Representação legal: Juliette Caldas Migueis (OAB/MT 2.180/O), representando Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT; Jose Paulo Ferreira Cordeiro (OAB/MT 30.475/O), Maria Paula Gahyva Eubank Assis (OAB/MT 28.714/O) e outros, representando Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

006.657/2023-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Hiran Campos Nascimento; Joao Durval Passos Trabuco.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Boa Vista do Tupim/BA.

Representação legal: Andrea Geisa Passos Trabuco (OAB/BA 41069), representando Joao Durval Passos Trabuco.

007.090/2024-2 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas da União.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Roraima.

Representação legal: não há.

009.699/2023-6 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura e Pecuária.

Representação legal: não há.

010.989/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Conceição Figueiredo Miranda da Silva; Expedito Custódio dos Anjos; Expedito Gomes da Silva; Gabriel Batista Franco; José Canuto Viana.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

011.517/2024-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Alan Emanuel Cavalcante Trajano; Joel Ignacio da Gama Junior; Maria de Nazare Queiroz de Souza Silveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

011.752/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Domingos Savio de Queiroz; Elias Cardoso da Costa; Oyana Rodrigues dos Santos; Paulo Cesar Pereira; Renato Rodrigues de Sousa.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Representação legal: não há.

012.195/2022-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Recorrente: Rosanir Aparecida da Silva.

Interessada: Rosanir Aparecida da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Militar.

Representação legal: Fabio Fontes Estillac Gomez (OAB/DF 34.163) e outros, representando Rosanir Aparecida da Silva.

012.979/2024-4 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região/go.

Representação legal: não há.

013.472/2024-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Agueda Clarice Alves da Luz; Ivanir Bastos da Silveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.

Representação legal: não há.

013.574/2008-4 - Natureza: TOMADA DE CONTAS - Exercício: 2007

Responsáveis: Antônio Carlos Cordeiro da Silva; Carlos Correia; Celso Batista da Silva; Eliete Santos Oliveira; Flavio de Castro Licar; Henrique Barbosa de Pinho e Silva; Hozana Belchior Lopes Brizola da Silva Batista; Jose Vicente da Silva Pigliasco; José Carlos dos Santos; José Carlos dos Santos; Keli Cristina Carlos Gondim Joaquim; Livia Santos Arueira Perret; Luiz Antônio Marinho da Silva; Manoel Pereira Barros Neto; Maria do Carmo Silva Sobreira; Renato Polônio Botelho; Sergio Pires Domingues; Sonia Regina Barbosa Cavato; Sonia Regina de Pinho Vianna; Sueli Alves da Silva Brandão; Thereza Aparecida Pinto Viola; Valéria Christina Macedo Daruich; Águida Gonçalves da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro.

Representação legal: não há.

- 013.601/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Alvaro Jose Rijo de Castro Pereira; Camila de Caldas Munoz; Demerval Amaral Gomes; Eny Costa Rianelli; Haide Vieira Rijo; Joaquim de Souza Gomes; Marly Fernandes Pereira; Pedro Munoz Gomez; Secretaria de Gestão de Pessoas.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 013.692/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Irani Alves Silverio Rezende de Sousa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 013.719/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ana Clara Pereira; Daniel Pereira; Laura Pereira; Maria Aparecida Alves Ribeiro; Sueli Alves Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/MG.
Representação legal: não há.
- 013.848/2023-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Elizabete Reis dos Santos; Luzia Victor Pedro.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação legal: não há.
- 014.681/2023-4** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público Federal, por meio do 2º Ofício Criminal da Procuradoria Regional da República da 3ª Região.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Suzano - SP.
Representação legal: não há.
- 014.919/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Clarice Braga Carneiro; Edna Valente de Souza; Leny Gonzaga de Araujo; Robson dos Santos Lopes; Rosangela Clara Vasconcellos Medeiros; Tania Cristina dos Santos Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 015.063/2024-0** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Trabalho e Emprego.
Responsáveis: Alfredo Diogo de Oliveira Neto de Carvalho; Gerusia de Paiva Ferreira; Irani Oliveira Machado; Jânio Carlos Alves Freire; Ricardo Fortunato de Oliveira.
Representação legal: não há.
- 015.083/2023-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Josimar Marques Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT.
Representação legal: Rony de Abreu Munhoz (OAB/MT 11972/O), representando Josimar Marques Barbosa.

- 015.478/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Rubens Barbosa de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
Representação legal: não há.
- 015.743/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Elizabete Baltasar Solino.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca.
Representação legal: não há.
- 015.903/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Ada Vasconcelos Lima; Florentina Maria Bissoli Amorim; Helena Maria Lorencao Cardoso; Ingeborg Fleischmann Sardenberg de Barros; Zezilda Leal de Moraes Veiga.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 015.965/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Rafael do Prado; Rodney Masi de Oliveira; Severino Cicero da Silva; Therezinha Maura Rodrigues Silva; Yolanda Santos Pecanha.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 016.171/2024-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Construtora Joamar Ltda; Gilberto dos Santos Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 017.006/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Deusa Maria Paraense de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há.
- 018.836/2024-0** - **Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu.
Responsável: Josmar Cavazotto.
Interessado: Fundo Nacional de Saúde.
Representação legal: Adriane Pegoraro (OAB/PR 49.290), representando Josmar Cavazotto.
- 018.883/2024-9** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Felipe Leone Bornier de Oliveira, José Ricardo Ferreira de Brito, Leandro Alves de Almeida Santos, Marco Antônio Neves Cabral, Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e Thiago Pampolha Goncalves
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte.
Representação legal: não há.

- 018.935/2024-9** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Laje do Muriaé/RJ.
Responsáveis: Eudocio Moreira Cardoso; José Eliezer Tostes Pinto; Rivelino da Silva Bueno.
Representação legal: não há.
- 018.936/2024-5** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Iris Rezende Machado; Paulo de Siqueira Garcia; Pedro Wilson Guimaraes; Prefeitura Municipal de Goiânia/GO.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.
- 019.056/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Bruna Ribeiro de Andrade; Claudia Silva Tavares; Elisabete Bandeira de Medeiros; Geanne Benta da Silva Tavares; Geanneti Silva Tavares Salomon; Geralda Tavares Bahia; Geralda Tavares Bahia; Maria Luiza Tavares Costa; Maria Luiza Tavares Costa; Maria Teresa Tavares Chrcanovic; Milene Ribeiro de Andrade Batista; Noemia Machado Silva; Odete Machado Barcellos Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 019.576/2024-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: José Lusinaldo Coelho Cavalcante; Liga Desportiva de Dormentes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Esporte.
Representação legal: não há.
- 020.009/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Cristina Ferreira Correa; Angela Bezerra de Menezes Machado; Keyla Rewanya Mendes da Silva Rocha; Lais Pereira Plutarco Lima; Maria Helena Alves Menezes; Moema Bezerra de Menezes Mota; Monica Bezerra Araripe.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 020.015/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Davi Luz de Souza Moreno; Denis Luz de Souza Moreno; Gleide Evangelista do Espirito Santo de Castro; Ilka Espirito Santo de Aquino; Ilza do Espirito Santo Farias; Itala Marcia Borghetti Soares; Ivana Couto do Espirito Santo; Lurdesmara Soares Pereira de Souza; Maralucia Pereira de Souza Rolo; Maralurdes Soares Pereira de Souza; Marcia Estacio Menezes Monteiro; Marise Estacio Menezes; Norma Borghetti.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

020.042/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Adriana da Cunha Faria Melibeu; Andrea Alice da Cunha Faria; Denise dos Santos Velasco; Lawreen Ramalho de Figueiredo; Maria Cacilda Ramalho de Figueiredo; Marianny Velasco de Carvalho; Sueli Lima Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.044/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aparecida Silva Ferreira; Elza Regina Grangeiro da Silva Castro; Fatima Elisete Loureiro da Silva; Graciete Arruda Camara; Lucia Maria da Silva Sales.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.061/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Claudia de Oliveira Pinto Carrera; Eliana Mello Pereira; Maria Auxiliadora Mello Catramby; Maria do Socorro Pereira Mello Miguel; Nelma Santos Correa; Sandra Regina de Oliveira Sabino; Sulamita Vitalino Lima Senise; Vera Lucia Pereira Mello.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.076/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Lucia dos Santos; Daniele Klein Santos; Ester Aury Carvalho da Silva; Flavia Tatiana Silva Felinto Freder; Gabrielle Loide Felinto; Helena Bezerra Santos; Maria Bernadete Oliveira dos Santos; Michelle dos Santos Klein; Nely Ribeiro dos Santos; Silvia da Silva Ker Felinto.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.104/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Afonsina Marques Pinho; Camilla Munich da Silva; Erika Rodrigues da Silva; Erlaine Rodrigues Estrela de Carvalho; Esmeralda Ferreira Trindade; Maria Eulalia Freire de Macedo; Maria Helena Freire; Zenaide de Jesus Feitosa.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.129/2024-6 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Carla Eduarda Marques de Luna Oliveira; Raissa Claudia Fernandes Ribeiro; Rosimeri Paulo; Valdemira Marques de Luna Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.184/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Anna Maria Ribeiro Fernandes Moreira da Costa; Aspasia Brasileiro Alcantara de Camargo; Carmen Silvia da Silva Martini; Elizabeth de Freitas Lopes; Haydee Espindola Araujo; Patricia Camargo da Silva; Thereza Cristina Ribeiro; Vera Lucia Freitas de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.228/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Derly Carvalho de Ornellas; Jorgely Ferreira Lima; Naeli Salek de David; Rita de Cassia Ferreira Lima; Silvia Helena Benac; Vania Alberto Carlos Cunha.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.240/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Elaine Andrea de Souza Dias; Eliana Noemi de Souza Kindler; Eliane Roseli de Souza Caballero; Elide Sueli Barbosa de Souza; Eliete Celi Barboza de Souza; Eliete Rodrigues de Souza; Elizabeth Leni de Souza Dias; Iraci Carlos de Moura Bagdanovicius; Luciane Rodrigues de Souza Lima; Maria Auxiliadora Ferreira Sampaio; Maria Regina Guimaraes dos Santos; Maria Rosa Guimaraes Calheiros de Mello; Marly Helena Hehl Forjaz; Therezinha de Jesus Vieira dos Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.256/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Cinara Lima Caribe Pinho; Fatima dos Santos de Araujo Campos; Helodia Virgolino Correia; Marcia Martins Santos Caribe; Marcia Martins Santos Caribe; Maria Celeste da Costa Araujo; Maria Sonia Gomes da Rocha de Almeida; Rita de Cassia Lima Caribe Pinho.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.262/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aldenice Raimunda Vaz do Sacramento; Ana Lucia do Sacramento; Aurenice Raimunda do Sacramento; Consuelo de Melo; Fernanda da Silva Calixto Gaspar; Guilhermina de Fatima Santanna Lima Castro; Iracilda Nascimento dos Santos; Kathia Nazarena Santanna Lima; Luzinete de Melo; Naruna Sirineia Santana Lima; Nubia Suely Sant Anna Lima; Sandra Cristina Santanna Lima; Tania Fernanda Santanna Lima; Valdenice Vaz do Sacramento Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.280/2024-6 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessadas: Ana Lucia Silva da Fonseca; Isis Teixeira Aveiro; Maria Neilde Silva; Marileuza Silva Albuquerque de Castro; Marly de Pinho Pismel; Patricia Povoá Andrade; Sandra Silva Gomes Abreu; Tania Ramos dos Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.304/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alessandra Pereira de Arruda; Alexandra Jesus de Arruda; Aristeia Augusta Alves Valente da Silva; Deuzilia Alves dos Santos Silva; Elicimone Alves de Arruda; Kelly Christina Martins de Oliveira; Laura Conceicao Lucas de Almeida Gusmao; Maria das Dores Cavalcanti Silva; Palmira Couto de Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.311/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Benta Coelho do Rosario; Cinthia Correa Prates; Claudia de Faria Goes Santana; Denise Correa de Castilho; Eliza de Paiva do Espirito Santo; Gisele Correa Martins de Oliveira; Leila de Faria Goes Santana; Leni Marli de Moraes Vergasta; Rosangela Silva Correa Coimbra; Thelma Correa Waksman.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.324/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Kilza Teixeira Barreto; Luzia Barbosa dos Santos; Marcia Regina Silva Rodrigues; Niva Mendes Guimaraes; Sandra Mara Batista de Oliveira; Sonia da Palma.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.350/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Arileide Cabral Aleluia; Cassiana Lopes da Silva; Cirlene Azevedo Braga de Oliveira; Debora Cabral Aleluia; Iara Maria da Silva Carvalho; Ilza Martins da Silva; Iolanda Azevedo da Silva; Iraildes Conceicao da Silva; Ivani Azevedo da Silva Andrade; Jucelia Santos da Silva; Lucia Pereira Lima; Luzia Cabral Aleluia; Maria Alaide de Souza Silva; Maria Alda de Lima; Maria da Conceicao de Aleluia Pessoa; Maria de Lourdes Cabral Aleluia; Sandra Cabral Alleluia; Silande Lucia Azevedo da Silva; Sirlande da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.358/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Bernadete Gomes dos Santos; Clara de Fatima Medeiros dos Santos; Lea Pereira Cardoso; Maria Nazareth da Silva Rocha; Mirian da Silva Santos; Rosangela Maria da Rocha dos Santos; Terezinha Pereira de Medeiros.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.372/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aldeide Monteiro Ferreira; Aldeny Ferreira Torres; Cintia Cristina Ricarte de Souza; Debora Ferreira Torres; Denise Camargo da Silva; Denise Ferreira Carneiro; Gersilene Moraes Castello; Karina Neves Ribeiro; Maristela Queiroz Ferreira; Suelly Santiago de Lima.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.385/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alejandro Portela Molina; Anna Maria de Aquino Leite; Elivonete Ferreira Carreira; Mariza Costa de Andrade; Nilza Gomes da Silva; Rosa Maria da Silva Viana; Rosane Salvatierra Gatinho; Rosangela Santos Salvatierra; Rosimeri Santos Salvatierra; Ruan Enrique Portela Molina.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.389/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dilce Campos Jacinto; Elisangela Maria de Oliveira Silva; Elizaneia da Roza Messias Mesquita; Lorrana de Sousa Cardoso; Marcia Regina Brauna; Nilzemar Osilene Brauna de Almeida; Paulo Renato de Sousa Cardoso; Rita Ferreira da Cunha Neta; Waldemir Sodre; Waldemir Sodre.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.402/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Danielle Santos de Oliveira; Elizabete Cavalcante; Elizangela Jaqueline Barreto Grandin; Evani Albuquerque Pereira; Marcia Aguiar do Nascimento; Margarete Cavalcante de Sousa; Maria Albina Araujo Costa dos Santos; Maria Edilamar Santos de Oliveira; Maria Neilde Silva dos Santos; Milena Santos de Siqueira; Miriam Cavalcante; Tatiana Maia Pinto.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.423/2024-1 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Amanda Maria Fernandes; Carolina Kropniczki Gouveia; Catharina Kropniczki Gouveia; Edna Kropniczki de Azevedo Gouveia; Fatima Juliana Pittman Borges de Oliveira; Marcia Cristina Ferreira Ramella; Maria Helena da Gama Ferreira; Maria Jose Vieira Ramiro; Maria de Fatima Austregesilo Cordeiro; Miriam da Silva Barbosa; Mislaine Gisele Ferreira Ferrari; Patricia Bethania Lisboa Melo de Gouveia; Sonia Maria de Queiroz; Vilma Cruz Nunes.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.432/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Astrogilda Leite Varela; Dalvanize Alves de Souza; Marganete Augusta Villeth; Marlene Maria Campos de Souza; Rita de Fatima Macana Fernandes.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.449/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Cassia Maria Queiros Barra; Ilcia Menezes Fragata; Jessica Cristina Melo Barra Rodrigues; Leonisia Queiroz Barra; Maria Cleonice dos Santos Barra; Maria do Carmo Gomes Leite; Marly de Farias; Nadia Sueli dos Santos Barra Pereira; Naira Iva dos Santos Barra; Neise Luci Barra Guimarães; Nubia Silva de Oliveira; Vanuza Tavares dos Santos Ramos; Vera Lucia Cardoso Pingitore.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.460/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alessandra Carla Filgueira Cabral; Carla Baksys Pinto; Janice dos Santos Ronna; Josiane Ronna Alves de Lima; Marise Pereira da Encarnacao de Medeiros; Monica de Carvalho Santos; Myrtes de Carvalho Lobo Vianna.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.466/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aida Lopes Faria; Julia Antonia da Silva; Maria Lucia Tiemi Vieira; Maria de Lourdes Ziani; Maria de Lourdes Ziani; Patricia Batista Pinto; Patricia Batista Pinto.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.493/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dinadja Nicacio Rosa dos Santos; Katia Cristina da Rocha Melo; Maria Irene de Figueiredo Melo; Natalicia Barbosa Martins; Rosangela Cesar de Alcantara; Sandra Lucia Melo de Oliveira; Tania Mara Melo da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.503/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alexandra de Carvalho Patricio; Elza Cristina Moura; Enilda Goncalves dos Santos; Kathia Simone Moura; Magna Barbosa dos Santos; Maria Angelica Moura; Maria de Fatima Moura; Priscilla Gomes Moura; Simone Goncalves Fabricio; Sonia Regina da Silva Pinto.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.519/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Angela Maria Aliverti; Daniela de Araujo; Djanir Lopes da Silva; Elaine Pereira de Mello Pontes; Flavio Lopes de Araujo; Helen Pereira Mello; Ivanuite Albuquerque de Lima Costa; Laurimar Pereira de Mello; Lucilene Pereira de Mello; Maria do Carmo de Jesus; Simone de Araujo.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.535/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Conceicao Siqueira da Silva; Ivonete Siqueira da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.540/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Lucia da Conceicao Pinto Pina; Fabiane Oliveira da Silva Pina; Felipe Souza Gomes Lima; Felipe Souza Gomes Lima; Henrique Souza Gomes Lima; Raimunda Jacinto Alves Candido; Regina Coeli de Almeida Calil.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.555/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alzerina da Luz Teixeira; Darci Rosa dos Santos Carvalho; Denise Rodrigues Alves Machado; Loete Teresinha Natal de Lima; Nilza Fialho de Andrade.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.571/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: GlauCIA Borges dos Santos; Maria Aparecida Ferreira; Maria Tereza Alvim Silva; Nilza Martins do Nascimento; Tania Maria Fernandes Nogueira; Vanessa Gomes de Melo.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.584/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Edite Tiago Alves; Herika Siqueira Menezes Passos; Lidia Carvalho Santos da Costa; Margareth Costa dos Anjos Santos; Maria Elizabeth Costa Porto; Maria de Fatima dos Anjos Costa Velez; Michelle Siqueira Menezes; Terezinha Lucia Fontanha Cavalcante de Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.588/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Celia Maria Machado Espada Lima; Lisia Pires de Mattos Sant Anna Moreira; Nancy Fernandes de Carvalho; Silvana Ferreira Telles; Sonia Lucia de Castro Carvalho; Suely Fernandes de Carvalho; Vera Lucia dos Santos de Arruda.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.601/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Clara Cassia Castro dos Santos de Carvalho; Deise Cerqueira Lima; Denise Cerqueira Lima; Dinajara Jorge Reis de Menezes; Dirce Cerqueira Lima; Geovana Cassia Castro dos Santos de Carvalho; Ingrid Jorge Reis Hamza; Izabel Cupello Guerreiro; Luciene Lisboa de Carvalho; Maria Suely Dutra Barreto; Mariana Cassia Castro dos Santos de Carvalho.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.612/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Josemara Aparecida Marcaccini da Silva; Lidiane da Silva Alves; Maria do Carmo Vaz Luz; Monica Machado Bonon; Valeria Campos.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.623/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Cely Teixeira de Almeida e Silva; Edeluza Dias Costa; Raimunda Sandra Flor de Souza; Rita de Cassia de Abranches Miquelino; Teresinha Pessoa Tavares.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.684/2024-0 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessadas: Maria Edna Balbino Mota; Maria Sofia Farias Chaves; Marinalva Oliveira da Silva; Sandra Maria Lima de Andrade; Sandra da Silva Araujo; Sebastiana Fatima de Araujo Chaves; Veneza de Oliveira Uchoa.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.698/2024-0 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Eriene Gomes da Silva; Heloína Cunha Monte; Maria Jose Pena Cerqueira Frias; Maria do Socorro Lacerda Duarte; Zelia Maria Cunha Monte Bezerra.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.707/2024-0 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Celia Py Soares Macedo; Elizabeth Silva de Oliveira; Janir Marques Almeida Salomao Leitao; Odalea de Andrade Eiras; Sandra da Cruz Franca Niederauer.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.719/2024-8 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Adriana Andrade Lima; Ana Paula Andrade Lima; Giselle Niederauer Pantoja; Laura Cordeiro da Rocha Cardoso; Neusa Bercot da Silva; Sebastiana Vieira Guimaraes Lima; Solange Oliveira da Conceicao Lima.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.737/2024-6 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Aline Lidiane de Jesus Santos Firmino; Claudice de Jesus Lima; Eliana Dias Antonio; Sylvania Cristina Jesus Santos de Padua; Victor Antonio Vloch de Melo; Wanaluze da Cunha e Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

020.744/2024-2 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Celmara Ferreira Tavares; Josiane Tavares Vieira; Leda Leite de Faria; Lourdes da Costa Santos; Monica Maria Torquato Villar; Nicia Pereira; Silvia Regina Torquato Jambo.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.757/2024-7 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Adelene Carvalho Choairy; Itala Maria de Souza Galrao; Lilian Fernandes dos Santos; Maria Jose de Lima; Wilma Lucia de Araujo Medeiros.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

020.770/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alba Valeria Gomes Manso; Celia Marcelina Cristaldo da Silva; Gisele de Oliveira Machado; Janaina Miranda Machado Crespo; Miriam Beduschi Ribeiro; Patricia de Oliveira Machado; Rivalda Hilario Moreira; Roberta Miranda Machado Siqueira; Rossana Hilario Ribeiro; Valeria Wetter Floriani.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.788/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Lucia da Costa Limeira; Eunice Ribeiro Moura Tavares; Fernanda Cristina do Nascimento Limeira; Lucia Cristina Kirnos; Milena Bodziak Centelha Bustamante; Monica Castro da Silva Marques; Monica Castro da Silva Marques; Renata Pereira Tavares; Ruth Ferreira Bustamante; Veronica Rogick Bueno; Veronica Rogick Bueno.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

020.807/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aidee Cornelio Lessa; Cristina Nobrega Campos; Magali de Souza Cornelio Mosa; Marcia Elizabeth Tavares dos Santos; Margaret Rose Tavares dos Santos; Maria da Paz Carreiro Roxo; Maria das Gracas Tavares dos Santos; Maria do Socorro Araujo Nobrega; Mariluce Tavares dos Santos Goncalves; Marinete de Sousa Cornelio dos Santos; Marlene Colurciello Guimaraes; Marly Cornelio Vieira; Marly Santos dos Reis; Olga Nobrega de Lima; Olga Nobrega de Lima; Sandra Maria de Araujo Nobrega; Sonia Maria Nobrega da Motta.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

021.219/2024-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessado: Thassus Lima Fireman.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).

Representação legal: não há.

021.268/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aldaisa Freire de Carvalho; Catia de Almeida Alvarenga; Catia de Almeida Alvarenga; Floripes Gomes Cardoso Rodrigues de Sa; Ligia Maria Santos de Queiroz; Luana Rosa da Silveira Menezes Alvarenga; Luana Rosa da Silveira Menezes Alvarenga; Luciana Maria Santos de Queiroz Juca; Lucilia Maria Santos de Queiroz Rodrigues; Ostelmira da Silva Alvarenga; Terezinha Bonani Freire Peregrino.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.335/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Carla Maria Clausi; Eliane Galeb Lessi; Leia Alves Batista; Lucimara Boabaede; Maria Izelina Velho Ribeiro; Marlene Oliveira Candido Ribeiro; Zelinda Teresinha Pereira; Zenita Pereira.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.367/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alba Solange Barbieri da Silva; Anna Elisa Beck e Costa; Ciliana de Proenca Mariano; Debora de Proenca Mariano Franco; Isabel Aparecida Mariano; Ivanira Tereza Olbertz; Maria Celia Marques Ribeiro; Marisa Franco; Marta Adriana Beck Costa Lustosa Ferreira; Rose Marcia Beck e Costa; Silvia Rosana Beck do Lago; Sirene de Proenca Mariano; Sirvanilha Mariano; Virginia Iluska Beck e Costa.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.377/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Anai Roiani Silva Maruri; Berenice Mendes Roiano Maruri; Claudia Vieira Garrido; Eliane Regina de Almeida Sangoi; Eunice Roiano Maruri Gaboardi; Janice Mendes Maruri; Joana Celanira Chagas da Costa; Maria Terezinha Chagas da Costa; Natali Silva Maruri; Raquel Niluzia Rocha Lemos Vicente.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.390/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Antonieta Baptista Ferreira; Carmen Eugenia Marques dos Santos; Dorlete Laci Nascimento Bispo; Irene Sousa de Mello; Magda Regina dos Santos Carioca; Thereza Nadolny.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.407/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Adriana Cristina Costa Fernandes Santiago; Angela Maria Baliu Barbosa da Silva; Denise Danadio da Silva Carvalhosa; Gilsara dos Santos Silva; Maria do Horto Cardona Obes; Monica Guilhon Moreira Baliu Monteiro; Salviana Costa Fernandes Santiago.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.416/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Cintia Aparecida de Figueiredo; Elsa Rodrigues Camargo; Heloisa Souza Guedes; Maritza Leite dos Santos; Sandra de Jesus Pereira de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.427/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dirce Grosskopf; Dirceia Sant Anna de Paula Souza; Eda Grosskopf Firakoski; Ester Terezinha Grosskopf; Lidiane Cristina de Alcantara; Maria Emilia Vianna; Maria Luzia Fadel Reis; Solange Terezinha de Paula Mollina; Zulmeia de Paula Cordeiro.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.436/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Cleciane Bezerra de Souza Tejada; Cleidiany Bezerra de Souza Chervenski Bitencourt; Edina Marcelino Ramos; Jane de Almeida Costa; Josenir Dias da Silva; Marilene Candida da Silva; Odilene dos Santos Ramos.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.444/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Angela Maria Souza dos Santos; Angelica Pinto de Freitas Carvalho; Dalila Nascimento de Carvalho; Maria de Oliveira Amaral; Marilene Belem da Silva; Marli Gones Sabba de Alencar; Rosilene da Silva Aragao.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.457/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Maria de Oliveira Ramos; Daiane da Silva Ortiz; Eronita Silva Barcelos; Graciela de Oliveira Ortiz; Hellen Litwin Alves Prates; Izabel Antunes Fleck; Marjane Goncalves Alves.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.474/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dulce Ines Insfran Guimaraes de Oliveira; Elizabeth Zamboni Shibata; Jenidali Aragao Guimaraes; Maria Aparecida Andrade Cavallari; Maria Ines Marini Benevides Neves; Mariangela Borim Faustino.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.476/2024-1 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Lucia Monteiro Barbosa; Cassia Eleandra Caetano da Cruz; Lucia Helena Varella Biagi; Magali Camillo Lopes; Mara Lucia de Carvalho Ferreira Souza; Rosa Maria Martins; Silvia Regina Ferreira Ronconi; Silvia Regina Monteiro Barbosa Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.504/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Anna Carolline de Oliveira Rodrigues; Jose Lucas Guerra de Bulhoes; Maria Marli Morais de Alencar; Maria das Gracas Cavalcanti de Melo; Neila Brito Spinelli; Patricia Raffi Rodrigues; Priscila Raffi Rodrigues; Teresinha de Souza Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.513/2024-4 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Elisangela Farias Dias da Silva; Eloisa Margarida Roca de Brito; Helder Arruda de Brito; Janeti Staudt; Jonas Francisco Peres Farias; Valcileia Goncalves de Arruda Brito.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

021.522/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Adriana da Cunha Sodre; Dyanne Dantas da Cunha; Glauca Maria de Andrade; Inate Gomes de Castro; Marcia Maria de Andrade; Maria Celia Azem Franklin; Maria Ivone dos Santos Padilla; Maria da Cunha dos Santos de Andrade; Maria de Fatima Santos Siris; Teresinha Maria de Andrade.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.539/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Alice da Conceicao Azeredo; Angela Aparecida Silva Gomes; Consuelo da Conceicao Azeredo; Edna Pinto Barbosa; Gisela Salgado Gurgel de Araujo; Ingrid Falcao Dal Sasso; Maria Cristina Stumpf Moller Falcao; Suely Falcao Almeida; Valeria Gurgel de Araujo Rezende.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.553/2024-6 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Joseanne Gomes da Silva; Josette Gomes da Silva; Liege Cardoso de Freitas; Sidneia Andrade da Matta; Solange Elisabete Tenedini; Sonia Maria Jaques Alonso.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.556/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Anna Carolina da Motta Dal Pozzolo; Cantalicia Valentin Mina; Fernanda Beatriz Oliveira da Mata Brier; Iranete Pereira Sardinha da Mata; Marta Maria Carneiro Xavier; Natalia Cristina Carneiro Xavier; Shelbia Cristina Oliveira da Mata; Silvia Regina da Silva Veiga.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

021.568/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Luiza Andrade da Silva; Andrielli Santos Eira; Eni Maria Portugues Quevedo; Gislaine Costa Gomes; Marina Nunes Martins; Murillo Santos Eira; Neide Regina Karnikowski de Oliveira; Rochele Fagundes dos Santos Eira; Vallentina Santos Eira.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

- 021.584/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cassie Caldas Chaves; Denise Barcelos; Glicia Helena Dela Savia da Fonseca; Iara Maria Barcelos; Ilse Beatriz Barcelos Strack; Isabel de Noronha Boechat Veo; Tamara Maria Menezes Cahet.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.591/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Mara Sueli Heller Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 021.693/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ildenir Maia Barbosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 021.969/2023-0** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.
Interessado: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (Extinto).
Responsável: Jose Carlos Nobre Freire.
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - CE
- 022.370/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessados: Carlos de Souza Vidal; Julio Eduardo da Silva Menezes; Romulo dos Santos; Valcir Inacio Leal.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.381/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessados: Benedito Azevedo Chagas; Cleomar Moreira Mendes; Jose Soares Neto; Moacir Guimaraes Batista; Reginaldo Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.398/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessados: Fernando Carvalho Cabral; Jose Armando Varao Monteiro; Paulo Theodoro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.405/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Marilucia Coelho Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 022.419/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Maria Eliane de Mello Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.438/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Lucia dos Santos; Claudia Daher de Souza; Edna Macedo de Andrade; Elcy de Souza Santos; Eliane Souza dos Santos; Elvira Santos de Almeida; Gilvonete de Oliveira Pereira; Marcia Lemos da Graca Rocha; Maria da Conceicao Macedo de Souza; Quiteria de Souza Santos; Rita de Cassia da Silva Santos; Rosangela da Silva Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 022.457/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Maria Almeida Borges; Sylvia Regina de Almeida Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.470/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jorge Luis Alves de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.608/2023-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Angelica de Souza; Maria Helena Barbosa Bezerra; Roneide Nascimento da Cruz; Selvalina Maria Alexandre Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.
Representação legal: não há.
- 022.748/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Geilda Teixeira Maia.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 022.810/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Mara Regina da Silva Goncalves; Valeria Pereira de Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.816/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Ana Clara Sobral Borges; Ana Maria Bianchini; Ana Vitoria Sobral de Medeiros Gurgel Fernandes; Georgina Lima Lopes; Maria Aparecida Goncalves de Brito; Maria de Fatima de Sousa Moura; Shirleia de Lima Costa Teixeira; Silvana Regia Moura Ramos; Sirlene de Lima Costa Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.

022.830/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dulce Capute da Rocha; Fabiana Placido de Souza Costa; Fernanda Capute da Rocha; Maria Angelica Ramos Rodrigues; Maria Elizabeth Zucolotto.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

022.854/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Ana Maria de Oliveira Moraes; Dagmar Pastura; Fernanda Carvalho D Avila Garcez; Luisa Paula Galdino Silva da Costa; Maria Lucia de Oliveira Moraes; Raimunda Costa dos Santos; Robecila Moura da Costa; Robicelia Moura da Costa de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

022.866/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Antonia Furtado Tomaz; Edilamar Nogueira Leite; Edmir Nazario Coutinho de Brito; Evanete Ferreira Nogueira; Lucia Maria Marchi Nogueira; Luciene Nazario Coutinho de Brito; Marcia Monteiro Pereira; Marluce Ximenes de Lima Brito; Monica Cristina Borges D Avila.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

022.881/2024-7 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Adriana Almeida da Silva; Alice Almeida da Silva; Andrea Ramos de Freitas; Andreia Almeida da Silva; Anilceia Mattos Gusmao; Denise Ramos de Freitas; Ilma de Paula Silva Morandi; Maria Aparecida Leandro Ludolf; Maria da Gloria Machado Ludolf; Maria dos Aflitos Caldas Silva; Regina Helena Ludolf Cabral.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

022.891/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Delia Melgueiro de Melo; Estelita Melgueiro de Melo; Maisa Melgueiro de Melo; Maria Auxiliadora Melgueiro Melo; Maria Henriqueta de Melo Mendes; Nilda de Melo Costa; Raimunda Loureiro Alves; Raquel Cristina Pereira da Silva; Rosa Cianci de Almeida; Rosa Melgueiro de Melo.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

022.908/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Aurea Pereira Soares; Cintia Pereira Goncalves; Eliane Tadeu Borges Rosa; Jacira Pereira Ferreira; Jackelyne Auxiliadora de Campos Borges; Lenil de Campos Borges Melo; Marcia Regina de Campos Borges; Maria de Magalhaes Ryoji; Vilma dos Santos de Barros.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

022.953/2024-8 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Camila Otaran dos Santos; Clariana Streppel Assumcao; Daiana Nunes Assunção; Diva Santiago Dutra; Giselle Otaran dos Santos da Cunha; Karina Danubia Nunes Assuncao; Kelen Iracilda Otaran dos Santos; Maria Izabel Webster Negretto; Ronise Nunes Peter Vanier; Rosa Maria Medina Webster; Sirlene da Rocha Machado Dutra; Vilma Rezer Assumcao.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

023.052/2024-4 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsável: Isaac Cavalcante de Carvalho.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA.

Representação legal: não há.

023.423/2024-2 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessado: Vera Lucia dos Santos Teixeira.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

023.483/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Bruna Luiza Knuppe Goncalves; Jupira Bispo.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

023.502/2024-0 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Leucidalva Macedo; Lidia Maria de Brito Meyer Lafayette; Maria Solange Teles Santiago; Silvia Carla Leite Rocha; Tanisia Oliveira Santiago; Valesca Freitas dos Santos; Viviane Freitas dos Santos de Andrade; Zaira Aguiar Mancuso; Zelda Aguiar Paiva; Zila Aguiar Barbosa; Zilma Aguiar Correia de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

023.505/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Claudia Camelo Vieira Correia; Cleonice Nunes Vidal Bezerra; Diana Marcia Silva; Jaci Conceicao Pinho Piedade; Joanita Cavalcanti Pinto; Larissa Ribeiro Piedade; Marcia Thelma Barretto Figueiredo; Wladia Marcia Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

023.646/2022-5 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Cacilda Maria Probst.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

023.674/2024-5 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Dayse Alves da Silva; Dorvalina Goes Paiva; Georgina dos Santos Silva; Izabel Cristiane Silva da Costa; Luna Luciany Oliveira da Silva; Maria Alves Difirino; Miriam de Oliveira Guimaraes; Safira Karoline Paiva da Silva; Vania de Oliveira Guimarães.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

024.708/2024-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Humberto Santa Cruz Filho e Oziel Alves de Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA.

Representação legal: não há.

025.204/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Luiza Helena da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

025.244/2024-8 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Irae Dias dos Anjos.

Órgão/Entidade/Unidade: Hospital das Forças Armadas.

Representação legal: não há.

025.259/2024-5 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Angela Eloina Schaffka; Isaneide Nolasco Belem Silva; Laury Carlos Kubeneck; Maria Thelma Reis de Mendonca; Rosane Alves de Azevedo.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

025.308/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Adjvone Pereira de Araujo.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

025.339/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Elenice Maria de Oliveira; Maria Joaci Aguiar de Almeida; Reinaldo Jose Guimaraes da Silva; Sueli Francisco Paulino; Vanda Bottino Wanderley.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

025.348/2024-8 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Evilasio Teixeira.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

Representação legal: não há.

- 025.396/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Zilnete Rabi Cardoso.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 025.415/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Assunta Marli Sanino Moreli; Fatima Helena Freitas Miguens; Maria Myosote Lopes Dantas; Regina Maura Pereira de Sousa Faria; Terezinha de Jesus da Silva Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.434/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Geraldo Pimenta da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Ceará.
Representação legal: não há.
- 025.459/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Luciola Santos Martins; Paulicea Rodrigues de Oliveira Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.
Representação legal: não há.
- 025.529/2021-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Farmacia Juliana Maragno Ltda.; Juliana Maragno Emerich; Kleber Hailee Emerich.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: André Teobaldo Borba Alves (OAB/SC 8.519), representando Juliana Maragno Emerich e Kleber Hailee Emerich.
- 027.521/2017-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Recorrente: Cláudio Ferreira Paz.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Codó/MA.
Representação legal: Eronildo Pereira da Silva (OAB/PI 8.760).
- 030.084/2022-9** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Ângela Maria da Silveira; Associação Casa de Cultura dos Açores.
Órgão/Entidade/Unidade: Secretaria Especial de Cultura (extinto).
Representação legal: Gustavo de Oliveira Quandt (OAB/PR 57.147), representando Ângela Maria da Silveira; Gabriel Souto Silva (OAB-SC 31.344), Rafael Medeiros Popini Vaz (OAB/SC 34.782) e outros, representando Maria de Fátima da Silva.
- 032.046/2023-5** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Aurelio Dias Moreira; Trem Metropolitano de Belo Horizonte S/a - Metrominas .
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado de Minas Gerais.
Representação legal: Gianmarco Loures Ferreira (OAB/MG 73413), representando Aurelio Dias Moreira.

035.658/2023-1 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Livia Marques Carvalho; Maria Helena Soares de Araujo; Maria de Fatima Lopes da Silva; Marize Raquel Diniz da Rosa; Waldenice Freire das Neves.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.

Representação legal: não há.

038.685/2023-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessado: Hermes Pinto Teodozio.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Representação legal: não há.

038.695/2023-5 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; Eunice Rodrigues da Silva; Joao Victor Lima dos Santos Lucena; Maria de Fatima Albuquerque de Almeida.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (extinto).

Representação legal: não há.

039.135/2023-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessado: Maria Luiza Silva de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

039.238/2021-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Diana Mariano Fontele; Jacqueline Wyrna Sousa da Cunha; Maria Nicacia de Franca Lopes; Marlene Siqueira Abrantes; Zilmara Correia Lopes.

Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.

Representação legal: não há.

043.709/2021-4 - Natureza: APOSENTADORIA

Recorrente: Fernando Dentello.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Representação legal: Cecilia Costa de Souza (OAB/SP 441.844), representando Fernando Dentello.

MINISTRO BRUNO DANTAS**009.131/2024-8 - Natureza: APOSENTADORIA**

Interessado: Jairo Campelo Vieira.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/ma.

Representação legal: não há.

022.694/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Emerita Ribeiro da Cunha.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Representação legal: não há.

- 023.558/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Elsa Maria Van Der Linden Rosauro de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.598/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Ismenia Costa de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.619/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Barbara Maria Santos Barboza Leal.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.716/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Nilce de Oliveira Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.756/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Viviane Araujo Alfonso.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.893/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Maria das Gracas Viana da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 025.265/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Terezinha de Jesus Soares Pacheco.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Superior do Trabalho.
Representação legal: não há.
- 025.271/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Claudio Vinicius Vercosa Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 025.307/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Doralice Soares da Silva; Gloria Pereira Barcelos; Jose Jesus Ramos; Mixel Tenenbaum; Nelma Maria da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.357/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Tania Mara Lopo Ogando da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Extinto Ministério da Economia, pasta incorporada pelo atual Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há.

- 025.461/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria das Gracas Marques Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN.
Representação legal: não há.
- 025.476/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Adriano Carlos Garcia dos Santos; Lucinda Rosa dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 025.487/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Eduardo Luna Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 026.764/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Fatima Alves da Silva; Laercio Xavier dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.778/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Amauri Soares Pegado; Denise Cordeiro Ribeiro; Elzita Maria da Silva Veloso; Flavio Sergio de Souza; Marigirle Ramos Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 026.783/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose Goncalves de Sousa; Milton Renato da Rosa Nunes.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.
Representação legal: não há.
- 026.793/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Gerson Alfredo Schulz; Neide de Pinho Tavares Simoes; Raimunda da Silva Fonseca; Raimundo Martins Cardoso; Venimaria Amaral de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 026.804/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Celio Lopes; Francisco Peixoto Menezes; Sidnei Goncalves; Telmo Veiga da Silva; Werbena Aguiar dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.818/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Angela Marta Camargo Casemiro; Fatima do Rosario de Paula; Marli Ramos Escudero; Nina Maria de Lima Pereira; Sheyla Nascimento Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.

- 026.830/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Cesio Ricardo Costa; Everton de Sousa Ameno; Maria Jose Leao; Maria do Rosario Pimenta; Selmany Paranhos da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.854/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Vanir Nascimento Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 026.859/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edson Joaquim de Santana; Humbertina Falcao Martins; Marisa Jose de Azevedo Coelho; Marivalda da Silva Feitoza; Marlene Guimaraes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.879/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Manuel Silva Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus.
Representação legal: não há.
- 026.890/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Terezinha Nobre da Silva; Vanderlei Eduardo Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura.
Representação legal: não há.
- 026.894/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Luci Figueira Marthins; Manoel Ferreira da Silva Neto; Sergio Breschi da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 026.908/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alberto Brault Filho; Antonio Luiz da Silva Brasileiro; Maria Tereza Fonseca da Costa; Ronaldo Ramalho de Oliveira; Sergio Luiz Guimaraes Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.919/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Leomar Siqueira; Luiz Antonio Ferreira; Roberto Correa da Costa; Sandra Regina da Silva Moreira; Valter Franco de Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.928/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Sonia Sandez Rodrigues Azen.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores.
Representação legal: não há.

- 026.959/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ineibe Bernadet Riboli Mendonca; Iracema Betat de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.
Representação legal: não há.
- 026.971/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jane de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Biblioteca Nacional.
Representação legal: não há.
- 026.985/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose Vieira; Julio Luiz Rabello Teixeira; Leolino Tavares da Silva; Roberto Mendonca Costa; Rosemberg Queiroz de Albuquerque.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.999/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Waldyr Abrantes Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Controladoria-geral da União.
Representação legal: não há.
- 027.047/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Mirtes Maria Farias de Macedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Pernambuco.
Representação legal: não há.
- 027.062/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria Nazare da Silva Guimaraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Cultura.
Representação legal: não há.
- 027.066/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Julieta Rodrigues Campos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 027.080/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Celeste de Fatima Alves de Oliveira; Celia Maria Teixeira; Diva Santos Peixoto; Maria Coeli Ayres Ferreira; Maria Tavares de Souza; Maria das Gracas Cardozo do Nascimento; Vinicius Nogueira de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 027.098/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Araci de Albuquerque Correa; Lucinda Constantino de Almeida; Luiza Catarina Bastilhos Guedes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.

- 027.112/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Marcos Vinicius dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Oswaldo Cruz.
Representação legal: não há.
- 027.120/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Fernanda Bastos Guelmann; Lourdinete Efigenio dos Santos; Rita de Cassia Jesus da Silva; Tadeu Jose do Coutto Mendonca; Thais Valle Silva Santos; Valeria Valle Silva Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 027.124/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Aliete Pereira Santos; Maria do Carmo Veloso de Albuquerque; Marlene Lopes de Araujo Dutra; Odete Dias Dalco; Odette dos Santos Barcelos.
Órgão/Entidade/Unidade: Extinto Ministério da Economia, pasta incorporada pelo atual Ministério da Fazenda.
Representação legal: não há.
- 027.150/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Ana Maria Santos Leite.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.321/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Roberto Maia Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.332/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Mariano Coelho Linhares.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.340/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Silvan Carlos Nunes da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.367/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Marcelo Filgueiras Dutra.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.375/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Regis da Silva Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.392/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sergio Abel Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.426/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Decio Larssen.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.435/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Diomedes da Cruz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.444/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Carlos Dinali.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.458/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ana Lucia Piccolo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.467/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Robson Ribeiro Leles.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.490/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Silvana Maria Braz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.507/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Alaercio Joel Gioppo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.517/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joaquim Tavares Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.531/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jairo Maciel de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.538/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcelo da Silva Bersot.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.556/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Celso Moreira da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.569/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Carlos Teixeira Loures.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.581/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Josias Matos Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.603/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gilson Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.609/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Valdenir Chaves Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.655/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sergio Henrique Moura.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.684/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Ivan Amaral Damasceno.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.696/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Antonio Vila Nova.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.706/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Wilson Rosan Torres Caetano.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.719/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose de Ribamar Alencar Mello.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.726/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Ronaldo Goncalves Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.779/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joao Maria de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.795/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Arthur Jose Ferreira de Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.809/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Artur Bernardo de Gusmao Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.821/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Renato do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.840/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Arenil Boaventura Albertasse.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.852/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Marcio Villela Figueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.864/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gelson Luiz Seabra.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.890/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joao Ernesto Kindinger.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.900/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Antonio Farias de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.909/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Mauricio Cardoso Garcia.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.913/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Carlos Juvenal da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.932/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Reginaldo da Silva Nogueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.939/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Francisco Goncalves dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.949/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Mariano Tabaco.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.970/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Francilene Souza Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.981/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Carlos Eduardo Espindola de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.996/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Kátia Regina Barbosa de Queiroz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.001/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Francisco de Paula da Silva Nunes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.021/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Francisco Vilemar de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.042/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Carlos da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.056/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Aparecida Ribeiro Coutinho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.097/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Carlos Prestes Guanabaro da Silva Freire.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.440/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessados: Enio Decio Ramos; Everaldo de Andrade Figueiredo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

028.713/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Carlos Alberto da Silva; Jose Roberto Ferreira Barata; Sideney Rodrigues Duarte.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria do Pessoal Civil da Marinha.

Representação legal: não há.

028.732/2024-3 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Maria Rosimar Bomfim.

Órgão/Entidade/Unidade: Extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, pasta incorporada pelo atual Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Representação legal: não há.

028.740/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Claudio Marcelo Pereira Rocha; Edson Akio Yamada; Irton Antunes Avila; Joselito Conceicao Veiga dos Santos; Luis Carlos Ferraz.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

028.754/2024-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessado: Francisca Leonarda Tavares Franca.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão.

Representação legal: não há.

028.763/2024-6 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Eliane Carvalho Antunes de Sousa; Maria Aldenora Dantas de Sa.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Representação legal: não há.

028.778/2024-3 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Angelica de Oliveira Souza; Olivia de Sousa Vasconcelos das Neves.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Educação.

Representação legal: não há.

MINISTRO JHONATAN DE JESUS**000.022/2025-0 - Natureza: REPRESENTAÇÃO**

Representante: Daten Tecnologia Ltda.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Representação legal: Alandy Barreto Conceicao, representando Daten Tecnologia Ltda.

- 000.581/2025-9** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/ECT/Superintendência Estadual de Operações Mato Grosso.
Representação legal: Noely Fernanda Rodrigues (OAB-SP 424.662), representando Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
- 000.742/2024-4** - **Natureza:** ATOS DE ADMISSÃO
Interessado: Sheiton Kleiton Benevides de Assuncao.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.
- 002.330/2020-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento.
Recorrente: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Amapá.
Representação legal: Joel Nogueira Rodrigues (489/OAB-AP), representando Ana Célia Melo Brazão do Nascimento.
- 005.655/2024-2** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 006.727/2024-7** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Daten Tecnologia Ltda.
Interessado: Petróleo Brasileiro S.A.
Órgão/Entidade/Unidade: Petróleo Brasileiro S.A.
Representação legal: Jose Vicente Cera Junior (OAB-SP 155.962), representando Dell Computadores do Brasil Ltda; Luigi Bruno de Lima Avalone Ramalho (OAB-RJ 125.916), representando Petróleo Brasileiro S.A.
- 008.207/2023-2** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Total - Vigilância e Segurança Ltda
Interessado: Sjt Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda - Epp .
Órgão/Entidade/Unidade: Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul.
Representação legal: Leticia Fernandes da Silva (58.060/OAB-SC), representando Total - Vigilância e Segurança Ltda; Adilson João Bevilaqua, representando Sjt Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda - Epp.
- 008.345/2024-4** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Marco Aurélio Naves; Prefeitura Municipal de Buriti Alegre/GO .
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.

- 008.351/2024-4** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Javan de Oliveira Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.
- 008.353/2024-7** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: Renan Lopes Souto.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.
Representação legal: não há.
- 008.797/2024-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Camila Dalla Brandao; Estado do Espírito Santo ; Jadir José Pela; João Guerino Balestrassi.
Órgão/Entidade/Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos.
Representação legal: Kayo Alves Ribeiro (OAB/ES 11026) e outro, representando Jadir José Pela.
- 009.129/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Carlos Soeiro Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 009.145/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Leila Santos da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há.
- 009.340/2021-1** - **Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2020
Responsáveis: Elisabeth Alves da Silva Braga; Jorge Luiz Macedo Bastos; Marcelo Vinaud Prado; Mario Rodrigues Junior; Sérgio de Assis Lobo; Weber Ciloni.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Transportes Terrestres.
Representação legal: não há.
- 014.021/2021-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Drogaria Principal de Parque Paulista Ltda ; Leonardo Alves dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde/MS.
Representação legal: Nilson Marcelo Venturini da Rosa (111.876/OAB-RS), representando Drogaria Droga Farma Ltda; Nilson Marcelo Venturini da Rosa (111876/OAB-RS), representando Drogaria Principal de Parque Paulista Ltda.
- 014.141/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Iacy Cleide Minozzi Moretti; Laura Pinto Goncalves Carvalho; Luzanira Alves Cavalcante; Maria Jose dos Santos Flores; Maria da Gloria da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.

015.541/2021-5 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsáveis:** Carlos Jose da Silva; Cleto José Alves da Silva; Dirceu Biancardi.**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**Representação legal:** Thiago do Nascimento Palheta (14441/OAB-PA), representando Cleto José Alves da Silva; Fernando Jose Marin Cordero da Silva (11946/OAB-PA), representando Dirceu Biancardi; Vinicius de Almeida Campos (26037/OAB-PA), representando Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio - PA.**016.076/2016-8 - Natureza:** MONITORAMENTO**Responsável:** Fundação Universidade de Brasília .**Interessados:** Petrobras Distribuidora S.A. - MME ; Posto Comercial Unb Ltda .**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundação Universidade de Brasília.**Representação legal:** Walter José Faiad de Moura (17390/OAB-DF), representando Posto Comercial Unb Ltda; Isabel Gomez Garcia (96037/OAB-RJ), José Guilherme Fontes de Azevedo Costa (126.729/OAB-RJ) e outros, representando Petrobras Distribuidora S.a. - Mme.**016.112/2024-5 - Natureza:** MONITORAMENTO**Órgão/Entidade/Unidade:** Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.**Representação legal:** não há.**016.177/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsável:** Augusto Inacio Pinheiro Junior.**Órgãos/Entidades/Unidades:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Prefeitura Municipal de Poção de Pedras/ MA.**Representação legal:** não há.**016.226/2024-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsável:** Jonas Dutra Albarnaz.**Órgão/Entidade/Unidade:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.**Representação legal:** não há.**016.611/2024-1 - Natureza:** APOSENTADORIA**Interessado:** Tania Galo.**Órgão/Entidade/Unidade:** Instituto Nacional do Seguro Social.**Representação legal:** não há.**018.951/2024-4 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**Responsáveis:** Adenilson Lima Reis; Joseias Lopes da Silva.**Órgão/Entidade/Unidade:** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**Representação legal:** não há.

- 019.076/2020-7** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Nestor de Moraes Vidal Neto; Nubia Cozzolino.
Recorrente: Nubia Cozzolino.
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 019.161/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Elvimar Rodrigues dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 019.859/2024-4** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Construtec Estruturas Industria e Comercio Ltda; Eletromis Construtora de Redes Eletricas Ltda; Jc Valduga Ltda; José Pereira Alvarez; Ruacon Pre Moldados e Materiais de Construcoes Ltda; Sirtec Sistemas Eletricos Ltda; Valmor Wermuth Edificacoes Ltda; White Martins Gases Industriais Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de São Borja /RS.
Representação legal: não há.
- 020.441/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Eliete Rodrigues de Lima; Jorgina Firmino de Lima; Katia Maria da Silva Almeida; Maria Lopes de Souza; Maria Selma Ferreira de Souza; Maria Selma Ferreira de Souza; Sonia Maria de Souza Lucio.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 020.820/2023-2** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Presidência da República.
Representação legal: não há.
- 020.837/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Elizio Alves Sinfronio.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.
Representação legal: não há.
- 020.904/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Ligia Polycarpo Martins Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 021.211/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Lucia Natividade de Paula.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 022.239/2023-5** - **Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2022
Responsáveis: Adriana Gomes de Paula Rocha; Alex Goncalves Barbosa; Alexandre Xavier Ywata de Carvalho; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho; Ana Paula Lima Vieira; Anelize Lenzi Ruas de Almeida; Bruno Caetano Cassiano; Bruno Monteiro Portela; Bruno Silva da Silveira; Bruno Westin Prado Soares Leal; Caio Castelliano de Vasconcelos; Caio Mario Paes de Andrade; Carlos Alexandre Jorge da Costa; Cristiano Rocha Heckert; Daniella Marques Consentino; Danielle Santos de Souza Calazans; Diogo Mac Cord de Faria; Eliana Mesquita Hupsel; Esteves Pedro Colnago Júnior; Frederico Munia Machado; Gleisson Cardoso Rubin; Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo; João Luis Rossi; Julio Alexandre Menezes da Silva; Julio Cesar Vieira Gomes; Leonardo Jose Mattos Sultani; Leonardo Rafael Machado de Freitas Maciel; Lucelia Inacio Neto; Marcelo Dias Varella; Marcelo Pacheco dos Guarany's; Martha Seillier; Miguel Ragone de Mattos; Paulo Roberto Nunes Guedes; Pedro Maciel Capeluppi; Ricardo Soriano de Alencar; Roberto Fendt Junior; Sandro de Vargas Serpa; Viviane Vecchi Mendes Muller.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 022.306/2024-2** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Edivan Félix.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Catingueira /PB.
Representação legal: não há.
- 022.307/2024-9** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsável: José Edivan Félix.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Catingueira /PB.
Representação legal: não há.
- 022.350/2024-1** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ione Pinheiro, deputada estadual de Minas Gerais.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério dos Transportes.
Representação legal: não há.
- 022.421/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Iolanda Bianca da Silva Bianchi; Maria Candida Duarte dos Santos; Maria de Fatima dos Santos Lima; Maria de Lourdes da Cruz Beleza; Marise Naiditch; Virginia Bobsin Tietbohl.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 022.484/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Carlos Alberto Dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Mineração.
Representação legal: não há.
- 022.532/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Raimundo Nonato Araujo Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.

- 022.547/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Silvia Maria Dias de Holanda Carlos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 022.557/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 022.604/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Felizardo do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.701/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria Luzia Mota dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 022.836/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Angela Maria da Silva; Eurides Campozano Carlos; Kevin Luiz Freitas Nolasco; Luiz Carlos Silva Bastos; Magna Nicolassa Lopez de Benites; Margareth Luz Carlos; Panfila Graciana Lopes Benites.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 022.893/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Claudia Santos Campos; Ana Luisa Santos Campos; Ana Paula Santos Campos; Maria Beatriz Menezes Petry; Maria Magdalena Ribeiro do Rosario; Neusa da Silva Correa; Virginia Maria Portugal Lins.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.409/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Emile Soares de Freitas Jovita; Iolanda Mendonca Jovita.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.416/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Cristina Sodre da Silva; Patricia Matos da Silva; Rosangela Damasceno Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.440/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Ana Claudia Pinheiro Ferreira Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 023.465/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Helle Nice da Silva Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.481/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Luiza Ilma Silva dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.522/2021-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Ana Pereira Cardoso.
Órgão/Entidade/Unidade: Senado Federal.
Representação legal: não há.
- 023.595/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Graca Leda Mendonca Simoes Tavares; Marcia Braga Tavares Mendes; Michelle Kristini Braga Tavares.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.620/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Rosicleide de Souza Cordeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.679/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Cleusa Beatriz Rodrigues Franca; Diolanda Madruga Daneres; Helen Denise Daneres Lemos; Jessica Demarco Moreira; Maria Beatriz da Rocha Nodari; Marlene Rocha Boesing; Marli Terezinha Franca de Albuquerque; Ricardo Jose Vaz; Valesca Schmidt; Vera Salete Rodrigues Franca.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 023.713/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Nadia Maria Santa Rosa do Carmo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.908/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Lannia Carvalho da Costa; Vera Lucia Paulo Costa; Zirlândia Pereira da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 023.923/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Rosangela Luiz Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 024.524/2024-7** - **Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: não há.
- 024.596/2024-8** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Senador da República Márcio Bittar.
Responsável: Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Maranhão.
Representação legal: não há.
- 025.091/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Antonieta Azevedo Monteiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia.
Representação legal: não há.
- 025.104/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Neusa Maria Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 025.140/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: George Luiz Felipe Barreiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Fluminense.
Representação legal: não há.
- 025.160/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Canisio Scher.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
Representação legal: não há.
- 025.169/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Carmem Lucia de Oliveira Santana.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.
Representação legal: não há.
- 025.207/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria de Fatima da Silva Magalhaes.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 025.221/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria da Conceicao Pereira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 025.243/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Elbia Lidice Spenser Dowsley.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE.
Representação legal: não há.
- 025.255/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Anthero de Moraes Meirelles; Carlos Hamilton Vasconcelos Araujo; Edgard Tesser; Pedro Ricardo Silva Oliveira; Vanderleia Centenaro.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 025.266/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jorge Alves dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 025.280/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Irandy Augusto Almeida; Jose Martins Braga; Raimundo Jose Souza de Castro; Rosangela Caetano; Zina Maria Almeida de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.299/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Celso Henrique Pinheiro; Eduardo Barbosa da Silva; Lenira de Camargo; Marta Aparecida de Faria Rivera Munhoz D Abruzzo; Regina Celia Machado Gazolla.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.306/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ana Maria Caltabiano Christovao; Augusto Elias Zaffalon Bozza; Isabel Rosangela da Silva; Lucimar Lopes Figueiredo Dias; Sandra Maria Poletti Paludo.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.312/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edson Felfili; Helio Silva dos Anjos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

025.327/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Maria Gorete Saraiva Koenow Pinheiro; Teresinha Liliana Araujo de Souza Vianna de Brito; Waldir Francisco de Moura.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

025.344/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessadas: Aurea Rita de Oliveira Sampaio; Lourdes Fagundes de Sousa; Maria Heloisa Pires de Campos Castro Crozera.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

025.351/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Gilwanderley Lopes das Chagas.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Paraíba.

Representação legal: não há.

025.405/2024-1 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Ligia Helena Barreto Marchesotti.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Representação legal: não há.

025.417/2024-0 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Antonieta da Silva Borges Lacerda; Ilda Batista Alves; Lafaiete Paulo Oliveira Fernandes; Olides Conte; Raimundo Willms Formiga de Arruda.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

025.432/2024-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Dorothy Thompson da Cunha Lima; Miguel Goveia Doria.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

025.445/2024-3 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Maria Tereza Conceicao da Fonseca.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

025.453/2024-6 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessadas: Maria Adelaide Penafort Pinto Queiros; Maria Cirene Vasconcelos Grossi.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Representação legal: não há.

- 025.496/2024-7 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Telma dos Santos Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 025.538/2024-1 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Caroline da Silva Cruz; Ana Caroline da Silva Cruz; Ana Paula da Silva; Andressa dos Santos Vieira; Claudia Renata Silva; Dirce Batista Ribeiro da Cruz; Fabiane Penha Vieira; Luciana Vanessa Silva Tescaro; Marisa de Oliveira Fernandes; Naldelene de Castro Cruz Batista; Naldelene de Castro Cruz Batista.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.541/2024-2 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Ana Eliza Pereira Fernandes; Ana Zulimar Araujo Magalhaes da Silva; Ana Zulimar Araujo Magalhaes da Silva; Carmen Lucia de Arruda Paim Ferrareis; Karen Martins Correa; Maria Zuliclai Magalhaes Araujo; Rita Flores da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas/Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.553/2024-0 - Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Amelia Maria Nogueira Marchetto; Deise Pereira da Silva Coelho; Lucilia Barbosa; Marina dos Santos Nazareth; Palmira de Oliveira Kimura.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.957/2024-4 - Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Talentech - Tecnologia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
Representação legal: Adriano Rogerio de Souza (OAB-SP 250.343), representando Talentech - Tecnologia Ltda.
- 026.160/2024-2 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Farid Said Madi; Maria Antonieta de Brito; Maurici Mariano; Prefeitura Municipal de Guarujá - SP .
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.
- 026.322/2020-0 - Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Fundo de Proteção a Saúde e Meio Ambiente - Fusama ; Israel Agostinho Santiago Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.
Representação legal: não há.

- 026.375/2024-9** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Atile Serviços Administrativos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do estado Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 026.376/2024-5** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Engemax Engenharia e Manutencao Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: Rabibe Mendes Sabino (43.168/OAB-DF), representando Engemax Engenharia e Manutencao Ltda.
- 026.549/2024-7** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Vippim Seguranca e Vigilancia Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Coordenacao Geral de Material e Patrimonio /Ministério da Saúde.
Representação legal: Henrique Smidt Simon (18.671/OAB-DF), representando Vippim Seguranca e Vigilancia Ltda.
- 026.707/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Elaine Cristina Abdalla de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 026.763/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Valdir Aparecido Verzegnhassi.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 026.784/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessadas: Marcia Pinto Pereira; Olga Liberato da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores.
Representação legal: não há.
- 026.802/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eduardo Florido de Melo; Emilio Cesar Zilli; Maria de Fatima Moura dos Santos; Sueli Ferreira Barthar; Terezinha Esteve da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 026.808/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Amir Itaboray Alonso; Eliene Rezende Monteiro Toledo; Kimie Makita Yamaguti; Lea Soares Coelho; Luzia Alabasse.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

026.823/2024-1 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Jessie Pennafort de Souza; Jorge Eduardo Andrade Negri; Jose Carlos Buchaul Maia Ribeiro; Katia Perin Maciel; Marcia Maria Barbeito Ferreira.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.829/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Clarice Kipnis Holender; Ileniza Ferreira de Alvarenga; Jose Antonio de Medeiros Soares; Marcio Obeica Mendes; Maria Cristina Rodrigues Cursino de Moura.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.842/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Cassia Conceicao da Costa Barbosa Estevam; Christina Ferreira Caneca Pessoa de Andrade; Clovis Artur Rodrigues de Espindola; Edson Ribeiro Amorim; Eliana Gorayeb.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

Representação legal: não há.

026.871/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Icelea Maria de Oliveira; Luiz Carlos Marques Perisse; Luzia Binotti; Maria do Perpetuo Socorro Souza Rezende; Ney Jose Monteiro.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.889/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Valdevino Alexandrino de Sirqueira.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores.

Representação legal: não há.

026.926/2024-5 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Jose Marcelo Freire Fontes.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal da Bahia.

Representação legal: não há.

026.951/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Antonio Cesar Pereira Velho; Jose Eldon Barros de Alencar; Jose Eldon Barros de Alencar; Maria Eugenia Martins; Rozilda Santos Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.975/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Alandenis Tenorio da Silva; Vicente Manoel Souza de Brito.

Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.

Representação legal: não há.

026.993/2024-4 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Clemente Jose Monteiro Neto; Eli Ferreira do Nascimento; Jorge do Rosario Bastos; Marcia Sampaio Xavier de Souza; Vanda da Silva Fernandes de Abreu.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

026.995/2024-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessadas: Maria Amelia Carneiro; Maria Bernadete Cambraia Rocha Guedes; Maria do Socorro da Silva Matos de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

027.016/2024-2 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Adilson de Almeida Vasconcellos; Antonio Jose Telles Ferreira Franco; Daise de Sant Anna Tostes; Maria Jose Forte Burached; Soly Nogueira Carvalho.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

027.093/2024-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessadas: Maria Conceicao Araujo Antunes; Marilene de Almeida Vieira Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.

Representação legal: não há.

027.108/2024-4 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Fabiola Andrade Rodrigues.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Representação legal: não há.

027.145/2024-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Antoninho Ildo Meneghello; Ester da Silva Velasque; Maria de Lourdes Bairros de Azambuja; Olga Maria Rangel Diniz; Tainara Guimaraes de Azambuja; Verginia Rodrigues da Rosa.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.

Representação legal: não há.

027.162/2024-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessada: Neuza Vaz de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

027.237/2024-9 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessado: Avany Moretz Sohn da Costa.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.

Representação legal: não há.

027.297/2024-1 - Natureza: REFORMA

Interessado: Joacy Araujo Nunes Reis.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.310/2024-8 - Natureza: REFORMA

Interessado: Jose Lima Cicero de Sousa.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.323/2024-2 - Natureza: REFORMA

Interessado: Genario Aires Pereira.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.335/2024-0 - Natureza: REFORMA

Interessado: Osmar Monte de Menezes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.348/2024-5 - Natureza: REFORMA

Interessada: Jussara Basualdo Meireles.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.361/2024-1 - Natureza: REFORMA

Interessada: Maria Gracilene Carvalho de Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.400/2024-7 - Natureza: REFORMA

Interessado: Almir Rosa Garcia.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais/Comando da Marinha.

Representação legal: não há.

027.409/2024-4 - Natureza: REFORMA

Interessado: Edivaldo de Lima Querino.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais /Comando da Marinha.

Representação legal: não há.

027.421/2024-4 - Natureza: REFORMA

Interessado: Gilson Lins de Carvalho.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

- 027.432/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Roberto Iost.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.480/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Peralva Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.489/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessada: Geisha Portes Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.498/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessada: Zaida do Prado Santos Pagnoncelli.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.509/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Tadeu Antonio Faria.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.518/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sergio dos Santos Sul.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.533/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Paulo Calazans Oliveira das Mercês.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais /Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.564/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Silvio Manoel Silva de Sant Anna.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.572/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Simao Jorge Santos Viana.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.612/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Wilson Valentin Ramos Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais/Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.620/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Rene Goncalves Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais /Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.647/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Carlos Freitas de Abreu.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.660/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Edivaldo Alves Viana.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.686/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gil Vicente Leda Almeida.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.695/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Carlos de Freitas.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.710/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joel Marques da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.722/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Henrique Alexandrino de Mesquita Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.732/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Honaldo Pignati.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.740/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcos Kersting Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.758/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Raimundo Jeronimo Alves Vilhena.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.782/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jairo dos Santos Cirino.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais /Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.792/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Saul de Oliveira Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais /Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.807/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessada: Jucilane Cruz Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas /Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.828/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ivan Jose de Araujo Campos Cardoso.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.836/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Celso Alberto Baptista Cavalca.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.847/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Silvio Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.879/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Alvaro Martins Marostica.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.881/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sergio Moreno Kron.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.897/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Luiz Salustrino Bezerra.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.916/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcos Junglas Miranda Teofilo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.930/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Roberto do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais/Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.945/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Adelmo Coelho Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.951/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jair Santos de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.964/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Ferreira de Mendonca Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.975/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Raimundo Nonato Barbosa da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.998/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gregorio Feldman.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 028.015/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gilberto Krentkowski.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.033/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Artur Ricardo de Mello Britto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.053/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Alberto Pestana da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.106/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Silva Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.117/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Cezario de Lima Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.126/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Alcino Alves da Silva Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.439/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessados: Jailton de Oliveira Rosas; Leonardo Augusto dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.546/2024-5** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa.
Representação legal: não há.
- 028.675/2024-0** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Acsa Comercio de Equipamentos e Servicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Base de Administração e Apoio da 1º Região Militar/MD/CE.
Representação legal: Marcelle Gomes Ferreira dos Santos (OAB-RJ 249.080), representando Acsa Comercio de Equipamentos e Servicos Ltda.

- 028.712/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antonio Freire Nobre.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal do Acre.
Representação legal: não há.
- 028.742/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Edmar Mendes.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: não há.
- 028.765/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Nelci Terezinha Presser Klausberger; Tiago Jose Klausberger.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
Representação legal: não há.
- 028.776/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessadas: Maria Alves Santos; Myrian Balbi Cervino.
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II.
Representação legal: não há.
- 039.296/2023-7** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Forza Distribuidora de Maquinas Ltda.
Recorrente: Metalurgica Perpetuo Socorro Ltda - Forza Caminhos e Implementos.
Interessado: Metalurgica Perpetuo Socorro Ltda - Forza Caminhos e Implementos.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Campos Belos/GO.
Representação legal: Carlos Everaldo de Jesus (OAB-SP 497.151), Anderson Matos Terriaga Cunha (OAB-SP 497.344) e outros, representando Metalurgica Perpetuo Socorro Ltda - Forza Caminhos e Implementos; Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, representando Forza Distribuidora de Maquinas Ltda.
- 039.716/2023-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: GTT Indústria e Comércio de Soluções Tecnológicas S.A. ; Guido Ademar Garcia Dellagnelo.
Órgão/Entidade/Unidade: Financiadora de Estudos e Projetos/Finep.
Representação legal: Paulo Sergio Schweitzer (OAB/SC 21.184), representando Guido Ademar Garcia Dellagnelo.
- 040.146/2023-5** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Primetech Informatica Eireli.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral do Pará.
Representação legal: Cesar Luciano Cardoso Silva (40.084/OAB-PE), representando Primetech Informatica Eireli.
- 045.408/2020-3** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Farmácia e Drogaria Oliveira Ltda. ; Irineu Alves de Oliveira Júnior.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde /MS.
Representação legal: Alisson Otávio Martins dos Santos (OAB-PR 86.887) e André Luiz Cararo (OAB-PR 86.168), representando Irineu Alves de Oliveira Júnior e Farmácia e Drogaria Oliveira Ltda.

MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 004.618/2021-1** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Eduardo Alves Conti; Mizael Almeida de Menezes; Ricardo Zanon Cotrim; Via Conect - Empreendimentos Comercio e Servicos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: Carlos Eduardo Godoy Peres (OAB-SP 208.859), representando Eduardo Alves Conti; Bruna Wieczorek Terra (OAB-PA 32.298), representando Ricardo Zanon Cotrim.
- 006.326/2021-8** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Drogaria Aleya Ltda. ; Fatima Aparecida Alves de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: Ricardo Martins Silva (OAB-GO 62513), representando Fatima Aparecida Alves de Carvalho; Lelio Aleixo Araujo Soares (OAB-GO 48914), representando Drogaria Aleya Ltda.
- 006.898/2019-0** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina
Responsável: Murilo Rosa.
Representação legal: Fernanda Haeming Carvalho Pereira (OAB-SC 15.307), representando Murilo Rosa.
- 013.250/2022-1** - **Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Superintendência Regional do Incri No Estado de São Paulo.
Representação legal: não há.
- 018.721/2024-9** - **Natureza:** MONITORAMENTO
Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Brasil S.A.
Representação legal: não há.
- 021.029/2023-7** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Gildésio Sampaio de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Poté/MG.
Representação legal: não há.
- 023.098/2023-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Responsáveis: Carlos Alberto Almeida de Assunção; Santa Casa de Misericórdia de Cruz das Almas ; Themístocles Soares de Magalhães.
Órgão/Entidade/Unidade: Bahia SSA Gabinete do Secretário - Bahia Secretaria de Saúde do Estado.
Representação legal: não há.
- 023.433/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Centro de Controle Interno da Marinha ; Nilda Reis da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.

- 025.346/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Nilce Helena Vidal.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
Representação legal: não há.
- 026.789/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Enok Monteiro do Rego.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.
- 027.096/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Albina Maia de Oliveira; Elizabeth Marinho Castelo Branco; Oneide Araujo Teixeira; Roberto da Costa e Silva Mendonca; Veralucia Machado Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 027.427/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcelo Jose Alexandre da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.502/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Eliton Carlos Jales.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.637/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcio Antonio Souza Magalhaes de Carvalho.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.750/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Israel Reis da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.796/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Paulo Alexandre Miranda Machado.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.944/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jorge Aluisio Pereira Leite.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

027.946/2024-0 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Reginaldo Fernandes de Araujo.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.957/2024-1 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Marcio Rodolpho de Moraes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.045/2024-6 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Luiz Antonio Lichman.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.092/2024-4 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Ronaldo da Paixao Sampaio.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

033.103/2016-0 - **Natureza:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2015

Responsáveis: Carlos Mario Guedes de Guedes; Carlos Tadeu Assumpcao de Pinho; Cesar Fernando Schiavon Aldrighi; Claudio Roberto Siqueira da Silva; Cleide Antônia de Souza; Erika Galvani Borges; Fabíola Navajas Moreira; Gerson Luis Ben; Juliano Flavio dos Reis Rezende; Leonardo Góes Silva; Luana da Cruz Coelho; Marcelo Afonso Silva; Maria Jeigiane Portela da Silva; Maria Lucia de Oliveira Falcon; Raimunda Helena Nahum Gomes; Richard Martins Torsiano; Robson de Oliveira Fonzar; Sérgio Ricardo Rezende; William George Lopes Saab.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Representação legal: não há.

MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA

019.543/2024-7 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessado: Elenita Aparecida Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

021.544/2024-7 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessados: Andre Luciano da Fonseca Vaz; Cosete Dias Albuquerque; Ida Pinto das Neves; Inaiara Felix Leitao; Inaiara Felix Leitao; Inaimar Felix Leitao; Inaimar Felix Leitao; Iracema Barbosa Vaz; Yone Borges Pinheiro Leitao; Yone Borges Pinheiro Leitao.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

- 022.489/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Mara Janete Ferreira Fontella.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 025.178/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Pedro Cunha Bastos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 025.257/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Gileno de Paula Barbosa; Glaudson Ivan da Silva Costa; Joaquim Modesto Pinto Júnior; Sérgio Luiz Pinheiro Sant Anna; Vanessa Marnie de Carvalho Pegolo.
Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-Geral da União.
Representação legal: não há.
- 025.304/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Cibele Machado Ponce; Elza Maria de Campos Fantini; Juarez Leonardo Mendes de Almeida Godoy Filho; Maria Aparecida Pereira de Assis Cunha; Maria Inês Zanoni Justiniano.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.335/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Auderi Monteiro da Silva; Cássia Maria Alcântara Dantas; Divino Rosa dos Santos; José Márcio Carvalhal de Oliveira; Nilda da Graça Esteves Franca.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.408/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Amara Pereira da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 025.529/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Alessandra Cristine de Matos Sousa; Crysmaria do Espírito Santo de Matos Sousa; Elizângela Santana de Oliveira; Jucimeire Cardoso Gonçalves; Jussara Cardoso Gonçalves; Maria de Nazaré da Silva Oliveira; Mariângela Santana de Oliveira; Rosângela Santana de Oliveira; Sônia Meira Façanha.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.556/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Ruth Souza dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 026.762/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Albano Branches Soares; Antônia Neura Pereira Costa; Ariovaldo Rodrigues Veiga; Aristeu de Moraes Nunes; Neusa Maria Resende Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 026.782/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jorge Fernandes da Silva; Luciano Vieira da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.
Representação legal: não há.
- 027.041/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Marlene Rosa Canto Imperial.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 027.160/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Lígia Maria Ribeiro Correa.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.
Representação legal: não há.
- 027.278/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Lilian Moraes do Rosário Moreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.423/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Armando Leão Teixeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.470/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: José Cláudio da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.477/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Carlos Roberto Marshall Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.528/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Maurício dos Santos Ricardo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 027.547/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Wilson Roberto de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.575/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: José Alfredo Ramos de Abreu.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.611/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Veridiano Gomes de Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.619/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ricardo Soreano de Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.649/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: José Fragoso Batista.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.736/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ricardo dos Santos Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.786/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Donifan Macedo da Fe.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.803/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Amarildo Gomes Mota.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.896/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Genilson Abreu de Menezes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.925/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: José Geraldo Nerys Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.967/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: José Luiz Santos Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.023/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gilnei Dias dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.038/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sérgio Luciano de Araújo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.074/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Fernando Victoria.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.723/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: José Maria Dias; José Nogueira Pinto; Laércio Pontes Frances; Miguel Rodrigues Xavier; Wilson Chacon Melo Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 036.069/2023-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Helena Cipriana Fernandes; Ilda Machado; Joana Leda Ballejos Bueno.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES

004.210/2019-0 - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou as contas do recorrente irregulares e o condenou ao pagamento de débito e de multa em razão de irregularidades na execução de convênio que tinha por objeto erradicar o sub-registro de nascimento e garantir o direito de acesso à certidão de nascimento às famílias carentes de cidadania em parceria com os demais Poderes e sociedade civil organizada.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fábio de Melo Figueiras; Governo do Estado do Pará; José Acreano Brasil Júnior; José Roberto da Costa Martins; Secretaria de Estado de Justiça - Seju.

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Pará.

Representação legal: André Luiz Barra Valente (OAB-PA 26.571), Adriano Borges da Costa Neto (OAB-PA 23.406), Luiz Sérgio Pinheiro Filho (OAB-PA 012.948) e outros.

Interesse em sustentação oral:

- **Alano Luiz Queiroz Pinheiro (OAB/PA nº 10.826)**, em nome de FÁBIO DE MELO FIGUEIRAS

1º Revisor: Ministro Jhonatan de Jesus (08/10/2024)

REABERTURA DE DISCUSSÃO

MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA

021.771/2022-7 - Ato de aposentadoria.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região/PE

Interessado: Misael José de Farias

Representação legal: Não há

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (22/10/2024)

045.118/2021-3 - Ato de pensão civil.

Órgão/Entidade/Unidade: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde

Interessado: Jean Pereira da Silva

Representação legal: Não há

1º Revisor: Ministro Benjamin Zymler (22/10/2024)

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA

MINISTRO WALTON ALENCAR RODRIGUES

- 000.130/2022-2** - Tomada de contas especial instaurada em razão da omissão no dever de prestar contas de recursos recebidos por meio de convênio que teve como objeto a manutenção de unidade de saúde.
Interessados/Responsáveis: Brauliana Christina Ribeiro de Macedo; Hospital e Maternidade Maria Julia Maranhão ; Maria Alves da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: Adriana Coutinho Grego Pontes (OAB-PB 11103).
- 000.163/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União para o Programa Farmácia Popular do Brasil.
Interessados/Responsáveis: Fredy Jaime Lima Machado; Medical Farma Empreendimentos Farmacêuticos de Muriaé Ltda. .
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde - MS.
Representação legal: não há
- 005.242/2023-1** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), tendo como objeto os Programas de Proteção Social Básica e Especial (PSB/PSE, exercício 2016).
Interessados/Responsáveis: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Benedito Vasconcelos de Oliveira Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura de Cachoeira do Arari - PA.
Representação legal: não há
- 005.423/2024-4** - Pedido de reexame interposto por Sankhya Jiva Tecnologia e Inovacao Ltda contra o Acórdão 4.140/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Centro de Controle Interno da Marinha ; Sankhya Jiva Tecnologia e Inovacao Ltda .
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha.
Representação legal: Guilherme Kronenberg Hartmann (OAB-RJ 119689), representando Sankhya Jiva Tecnologia e Inovacao Ltda.
- 005.695/2023-6** - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Salvina Nunes de Oliveira contra o Acórdão 1.957/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Salvina Nunes de Oliveira, Fundação Universidade de Brasília ; Salvina Nunes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Luiz Antonio Muller Marques (OAB-DF 33680), Tamires Dornelles Wagner (OAB-DF 44639) e outros.

- 006.318/2021-5** - Recurso de reconsideração interposto por Drogaria e Perfumaria Pereira & Miranda Ltda, Maria Eterna Pereira Miranda, Renato Edson Miranda Acórdão 11683/2023-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Drogaria e Perfumaria Pereira & Miranda Ltda ; Maria Eterna Pereira Miranda; Renato Edson Miranda.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Saúde.
Representação legal: Jocy Miranda Martins (OAB-MG 109777).
- 007.027/2023-0** - Pedido de reexame interposto por Adalgisa Ferreira dos Santos, Fundação Universidade de Brasília contra o Acórdão 1.769/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Adalgisa Ferreira dos Santos, Adalgisa Ferreira dos Santos; Fundação Universidade de Brasília .
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Luiz Antonio Muller Marques (OAB-DF 33680), Tamires Dornelles Wagner (OAB-DF 44639) e outros.
- 007.177/2023-2** - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Maria Clara Lodi contra o Acórdão 2.236/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Maria Clara Lodi, Fundação Universidade de Brasília ; Maria Clara Lodi.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Jose Luis Wagner (OAB-DF 17183).
- 007.819/2023-4** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, no exercício de 2016, para a execução dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica - PSB e Proteção Social Especial - PSE.
Interessados/Responsáveis: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Soliney de Sousa e Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA.
Representação legal: Marcos André Lima Ramos (OAB-PI 3839) e Erico Malta Pacheco (OAB-PI 3906).
- 008.887/2022-5** - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Jucinei Pereira Melo contra o Acórdão 4.180/2022-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jucinei Pereira Melo, Fundação Universidade de Brasília ; Jucinei Pereira Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Jose Luis Wagner (OAB-DF 17.183).
- 009.428/2022-4** - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Rosani Pereira de Oliveira contra o Acórdão 7.029/2022-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Rosani Pereira de Oliveira, Fundação Universidade de Brasília ; Rosani Pereira de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Bruno Conti Gomes da Silva (OAB-DF 44300), Elaine Lourenço da Silva (OAB-DF 30670) e outros.

011.818/2022-0 - Atos de aposentadoria.

Interessados/Responsáveis: Elisabete Costa Reis Dutra.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Minas Gerais.

Representação legal: Andre Campos de Figueiredo Silva (OAB-MG 63580) e Cristiane Campos de Figueiredo Silva (OAB-MG 54658).

015.688/2007-6 - Requerimento formulado por empresa que, em síntese, solicita o reconhecimento da prescrição no processo tomada de contas especial instaurada em razão de irregularidades verificadas na aplicação dos recursos federais repassados por força de convênio cujo objeto era a urbanização de áreas de interesse turístico, pavimentação de vias, implantação de ciclovias e calçadões, além da melhoria do sistema de iluminação ornamental, no Município de João Pessoa/PB.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ministério do Turismo e Município de João Pessoa/PB , Cojuda Construtora Juliao Ltda ; Construtora Plena Ltda ; Cícero de Lucena Filho; Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga; Geronildo Alves Fernandes; José Carlos de Sousa; Oswaldo Pessoa de Aquino; Rubria Beniz Gouveia Beltrao.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de João Pessoa/PB.

Representação legal: Germana Pires de Sá Nóbrega Coutinho (OAB-PB 11.402), Natália Pires de Sá Nóbrega (OAB-PB 16935), Jose Edisio Simoes Souto (OAB-PB 5405), Felipe de Brito Lira Souto (OAB-PB 13339), Felipe Lima Parente Pinheiro (OAB-CE 18094), Eduardo Lima Parente Pinheiro (OAB-CE 18093), Felipe Gomes de Medeiros (OAB-PB 20227), Anníbal Peixoto Neto (OAB-PB 10715), Mariella Melo Nery Dantas, Mateus Henrique Chaves Pereira, Marcelo Martins de Sant Ana (OAB-PB 16373), Nadja Maria Mehmeri Lordêlo, Maria do Perpetuo Socorro Lobato de Farias e outros.

015.768/2022-8 - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília contra o Acórdão 7.024/2023-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Danilo Nolasco Cortes Marinho, Fundação Universidade de Brasília

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: não há.

019.158/2022-0 - Embargos de declaração interposto por Fundação Universidade de Brasília, Luiz Augusto Coelho Miranda contra Acórdão 10.099/2024-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Luiz Augusto Coelho Miranda, Luiz Augusto Coelho Miranda; Fundação Universidade de Brasília .

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: Bruno Conti Gomes da Silva (OAB-DF 44300), Elaine Lourenço da Silva (OAB-DF 30670) e outros.

019.324/2022-7 - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Reginaldo Olegario das Neves Alves contra o Acórdão 7.520/2022-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Reginaldo Olegario das Neves Alves, Fundação Universidade de Brasília ; Reginaldo Olegario das Neves Alves.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: Jose Luis Wagner (OAB-DF 17183).

- 020.033/2023-0** · Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade de Brasília, Joaquim Augusto Souza de Oliveira contra o Acórdão 1.222/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Joaquim Augusto Souza de Oliveira, Fundação Universidade de Brasília ; Joaquim Augusto Souza de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Jose Luis Wagner (OAB-DF 17183).
- 020.326/2023-8** · Pedido de reexame interposto por Marília Aparecida Bregalda Lemos contra o Acórdão 17/2024-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Marília Aparecida Bregalda Lemos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Representação legal: Thais da Costa (OAB-DF 24823).
- 020.380/2022-4** · Pedido de reexame interposto por Elson Rodrigues de Souza, Fundação Universidade de Brasília contra o Acórdão 1.521/2023 -TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Elson Rodrigues de Souza, Fundação Universidade de Brasília ; Elson Rodrigues de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Bruno Conti Gomes da Silva (OAB-DF 44.300), Elaine Lourenço da Silva (OAB-DF 30.670) e outros.
- 022.077/2021-9** · Recurso de reconsideração interposto por Fioravante Batista Ballin contra o Acórdão 11.234/2023-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fioravante Batista Ballin.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).
Representação legal: não há
- 025.862/2021-9** · Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio que tinha por objeto a complementação de crédito para a implementação do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, contemplando a produção de trinta e três unidades habitacionais na forma coletiva, destinadas a membros indígenas da comunidade indígena residente na Terra Indígena Pataxó de Coroa Vermelha.
Interessados/Responsáveis: Associação Comunitária Indígena Pataxó da Coroa Vermelha ; Domingos Lima Rosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
Representação Legal: Mauricio Serpa Franca (OAB-MS 24060), Andressa Carvalho Santos (OAB-BA 75890) e outros.
- 029.604/2022-2** · Pedido de reexame interposto por Carlos Eduardo Silva de Araujo contra o Acórdão 8.047/2023-TCU-1ª Câmara
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Carlos Eduardo Silva de Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: não há.
- 031.424/2020-1** · Embargos de declaração interposto por Juran Carvalho de Souza contra o Acórdão 6.157/2024-TCU-Plenário
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , Juran Carvalho de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Presidente Dutra/MA.
Representação legal: Ilan Kelson de Mendonca Castro (OAB-MA 8063-A).

037.035/2021-5 - Embargos de declaração interposto por Jesus Narvaez da Silva contra Acórdão 9.734/2024-TCU-1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Jesus Narvaez da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Representação legal: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59.920), Marlucio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16.619) e outros.

039.588/2020-3 - Embargos de declaração interposto por Milton Ferreira Guimaraes contra Acórdão 10.109/2024 - 1ª Câmara

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Milton Ferreira Guimaraes.

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.

Representação legal: Paloma Oliveira Aleixo dos Santos (OAB-BA 73867), representando Milton Ferreira Guimaraes.

MINISTRO BENJAMIN ZYMLER

000.710/2024-5 - Ato de Admissão.

Interessado: Lazaro Tadeu dos Reis.

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.

Representação legal: não há.

000.774/2016-2 - Recursos de reconsideração interpostos por Augusto César Silva de Farias e por Rita de Cássia de Almeida Theodoro do Nascimento contra decisão que julgou suas contas irregulares, condenou-os em débito e aplicou-lhes multas individuais.

Responsáveis: Augusto César Silva de Farias; Carlos Alberto Vieira Filho; Carlos Alberto Vilanova; Cleber Ribeiro da Silva; Edimilson Torres de Oliveira Júnior; Jairo José da Silva; Jeferson Machado; José Carlos Alves de Brito; José Maria Reis Nogueira; Mário Ivan Merch dos Santos; Rita de Cássia de Almeida Theodoro do Nascimento; Rosa Maria da Silva Carneiro.

Recorrentes: Augusto César Silva de Farias; Rita de Cássia de Almeida Theodoro do Nascimento.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Defesa.

Representação legal: Aurélio Vianna de Araújo (OAB/RJ 159143), representando José Carlos Alves de Brito; Eriavelton Araújo Graciliano, representando Ministério da Defesa; Paulo Roberto Moreira Lima (OAB/MG 93688), representando Edimilson Torres de Oliveira Júnior; Mikaela Minare Brauna (OAB/DF 18225), Raphael Augusto Pinheiro Anunciação (OAB/DF 25291) e outros, representando Augusto César Silva de Farias; Andréa Cristina de Almeida Moura Carneiro (OAB/DF 47.518), representando Rosa Maria da Silva Carneiro; Augusta Cristina Affiune de Albuquerque (OAB/DF 10789), representando Rita de Cássia de Almeida Theodoro do Nascimento; Andréa Cristina de Almeida Moura Carneiro (OAB/DF 47.518), representando Jeferson Machado; Fernando Luiz Cunha (OAB/DF 42.795) e João Paulo Milhomens Moura (OAB/DF 37.966), representando Soeli Vilanova.

003.085/2024-4 - Ato de Admissão.

Interessada: Leide Daiana Alves Silva Pacheco.

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal.

Representação legal: não há.

- 005.186/2024-2** - Atos de pensões civis.
Interessadas: Eny Guedes Moreira; Helena Lucia da Silva Maciel.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo.
Representação legal: não há.
- 005.605/2023-7** - Ato de aposentadoria.
Interessado: Mario Ferreira Junior.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná.
Representação legal: não há.
- 005.635/2021-7** - Pedido de reexame contra acórdão que apreciou ato de aposentadoria.
Interessados: Gladis Prado de Almeida; Maria Raquel de Andrade.
Recorrentes: Gladis Prado de Almeida; Maria Raquel de Andrade.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: Felipe Néri Dresch da Silveira (OAB/RS 33779), representando Gladis Prado de Almeida; Fabrizio Costa Rizzon (OAB/RS 47.867), Luciano Carvalho da Cunha (OAB/RS 36.327) e outros, representando Maria Raquel de Andrade.
- 009.071/2024-5** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Elisaura Chrochi de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 009.311/2024-6** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Jacqueline Toscani.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: não há.
- 009.319/2024-7** - Ato de aposentadoria.
Interessado: José Edegar Martins Medeiros.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: não há.
- 009.322/2023-0** - Pedido de reexame contra acórdão que considerou ilegal ato de pensão civil e recusou o seu registro.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Maria Selma Carvalho Rezende.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB/DF 22.256) e outros, representando Maria Selma Carvalho Rezende.
- 011.111/2019-4** - Recursos de Reconsideração interpostos contra acórdão proferido em tomada de contas especial instaurada pelo Centro de Controle Interno da Marinha.
Interessado: Comando da Marinha.
Responsáveis: Renato Del Pozzo; Unitécnica Equipamentos Termomecânicos Ltda.
Recorrentes: Unitécnica Equipamentos Termomecânicos Ltda.; Renato Del Pozzo.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.
Representação legal: Marcello Contes da Silva Monte Mór (OAB/SP 368.486) e Thereza Natalia de Moraes Andrade (OAB/SP 412.319), representando Unitecnica Equipamentos Termomecânicos Ltda; Rafael Bonassa Faria (OAB/DF 57.213), representando Renato Del Pozzo.

013.867/2023-7 - Atos de pensões civis.

Interessadas: Diva Pelegrino Castanha; Olga Maria Sarmiento e Souza; Regina Celia Teixeira da Silva; Sílvia Regina Measso; Valentina Aparecida Novaes Bampa.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

Representação legal: não há.

015.881/2024-5 - Ato de aposentadoria.

Interessado: Elizeu Bentolila da Costa.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

019.932/2023-5 - Ato de aposentadoria.

Interessada: Sandra Virginia Guimarães Gomes.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Representação legal: não há.

020.033/2021-4 - Recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Adriano Guilherme de Teves Moreno contra o Acórdão 5.139/2024-1ª Câmara.

Responsáveis: Adriano Guilherme de Teves Moreno, Alair Francisco Correa e Marcos da Rocha Mendes.

Recorrente: Adriano Guilherme de Teves Moreno.

Órgão/Entidade/Unidade: Caixa Econômica Federal, Ministério do Turismo e Município de Cabo Frio/RJ.

Representação legal: Luciano Caldeira Carvalho (OAB/RJ 154893), representando Adriano Guilherme de Teves Moreno.

020.741/2023-5 - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de contrato de repasse que tinha por objeto a pavimentação asfáltica e drenagem superficial em vias urbanas do ente federativo.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Araguaianã/MA.

Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal, Márcio Regino Mendonça Weba; Valmir Belo Amorim.

Representação legal: Francisco Rodrigues dos Santos Netto (OAB/MA 9.226), Isabela de Azevedo Franca Pereira (OAB/MA 21.727) e outros, representando Valmir Belo Amorim.

020.879/2024-5 - Ato de aposentadoria.

Interessada: Edilma Pereira Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

020.910/2024-0 - Ato de aposentadoria.

Interessado: Alexandre Magno Moreira Ribeiro.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

- 020.923/2024-4** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Maria Necy Virginio da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 021.198/2024-1** - Ato de pensão civil.
Interessada: Andreia de Almeida Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 022.486/2024-0** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Leda Duarte de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.503/2024-2** - Ato de aposentadoria.
Interessados/Responsáveis: Carlos Tavares.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.539/2024-7** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Maria Auxiliadora Lima de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 022.576/2024-0** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Diana Israel.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 023.264/2024-1** - Ato de aposentadoria.
Interessada: Luzinete Oya.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.
Representação legal: não há.
- 023.706/2024-4** - Ato de pensão militar.
Interessada: Maria Luiza Braz da Silva Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.725/2024-9** - Ato de pensão militar.
Interessadas: Ana das Graças Almeida de Moura; Kalina Siqueira de Moura Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 025.076/2024-8** - Ato de aposentadoria.
Interessado: Leo Mourão Tempera.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.

025.112/2024-4 - Ato de aposentadoria.

Interessado: Paulo Ricardo de Barcellos.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Representação legal: não há.

025.152/2024-6 - Ato de aposentadoria.

Interessada: Sueli Maldjian Varoto.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.

Representação legal: não há.

025.378/2024-4 - Ato de pensão civil.

Interessadas: Maria Clara Basso da Silva; Noeli Terezinha Basso.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

025.388/2024-0 - Ato de pensão civil.

Interessada: Gilda Ramos da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.

Representação legal: não há.

039.799/2023-9 - Tomada de contas especial instaurada em razão da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, referente aos recursos repassados mediante o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), exercício 2014.

Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Responsável: Governo do Estado do Amapá.

Órgão/Entidade/Unidade: Governo do Estado do Amapá.

Representação legal: não há.

MINISTRO BRUNO DANTAS

022.314/2024-5 - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de convênio que tinha por objeto dar continuidade do Programa Esporte Solidário.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Volta Redonda - RJ

Responsável: Antonio Francisco Neto

Interessado: Ministério do Esporte

Representação legal: não há

025.165/2024-0 - Atos de aposentadoria.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília

Interessado: David Duarte Lima

Representação legal: não há

027.204/2024-3 - Atos de pensão militar.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica

Interessados: Celi Teles de Gois Costa; Celia Maria Teles de Gois Menezes; Flavia Teles de Gois; Ione Silva de Gois; Lilian Teles de Gois

Representação legal: não há

042.345/2021-9 - Recursos de reconsideração interpostos contra acórdão por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as contas e aplicou-lhes multa e imputou débito.

Recorrente: Antônio Fernandes Rodrigues Santos e Marinez Silva Pereira Lino

Representação legal: Fabiano Freire Feitosa (OAB/SE 3.173), representando Antônio Fernandes Rodrigues Santos

MINISTRO JHONATAN DE JESUS

002.899/2023-0 - Pedidos de reexame interpostos contra acórdão que considerou ilegais os atos de concessão de aposentadoria aos recorrentes.

Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Adete Silva Neves Ferreira; Adete Silva Neves Ferreira; Carlos Augusto de Almeida; Carlos Augusto de Almeida, Adete Silva Neves Ferreira; Carlos Augusto de Almeida.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Carlos Augusto de Almeida; Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Marluccio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16619) e outros, representando Adete Silva Neves Ferreira.

005.569/2023-0 - Embargos de declaração opostos pela Fundação Universidade de Brasília e por Lindalucia Pereira Barbosa ao Acórdão 3139/2024-TCU-1ª Câmara.

Embargantes: Fundação Universidade de Brasília; Lindalúcia Pereira Barbosa.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: Jose Luís Wagner (OAB-DF 17.183), representando Lindalúcia Pereira Barbosa.

005.656/2023-0 - Pedidos de reexame interpostos contra acórdão que considerou ilegal e negou registro a ato de aposentadoria do recorrente.

Recorrentes: Fundação Universidade de Brasília e José Ribamar Arcanjo da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: José Luís Wagner (OAB-DF 17.183), representando José Ribamar Arcanjo da Silva.

006.019/2023-4 - Pedidos de reexames interpostos contra acórdão que considerou ilegal e negou registro a ato de aposentadoria daquela recorrente.

Recorrentes: Fundação Universidade de Brasília e Conceição Eneida dos Santos Silveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: não há.

- 011.872/2022-5** - Pedidos de reexame interpostos contra acórdão que considerou ilegal e negou registro a ato de aposentadoria da recorrente.
Recorrentes: Fundação Universidade de Brasília e Márcia Duarte Pinho.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.
Representação legal: Milena Galvão Leite (OAB-DF 27.016), representando Márcia Duarte Pinho.
- 018.679/2018-8** - Tomada de contas especial autuada para apurar possíveis irregularidades identificadas em importações de equipamentos de saúde realizadas pelo Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (Into).
Responsáveis: Bruno Gonzaga Barbosa; Dräger Indústria e Comércio Ltda. ; Ermano Marchetti Moraes; Geraldo da Rocha Motta Filho; Jobmed Serviços Técnicos Ltda. ; João Antônio Matheus Guimarães; Luiz Fernandes da Silva; Márcio Acúrcio Pereira Benigno; Naasson Trindade Cavanellas; New Service - Comercio e Serviços de Equipamento Médicos Hospitalar Ltda. ; Rizzi Comércio, Importação, Exportação e Representação Ltda. ; Tito Henrique de Noronha Rocha.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Hadad (Into).
Representação legal: Eduardo Rodrigues Lopes (OAB-DF 29.283), Augusto César Nogueira de Souza (OAB-DF 55.713), Brenda Bezerra da Silva (OAB-DF 64.879), Mariana de Carvalho Nery (OAB-DF 41.292), Ana Paula Pereira da Luz Mendes (OAB-DF 57.349), Ana Cláudia Vieira da Costa (OAB-DF 45.084), Hulle Barreto Ferraz Nunes Ferreira (OAB-DF 46.777), Natália Moreira da Silva (OAB-DF 60.719), Mariana Ribeiro de Melo Pereira (OAB-DF 52.393), Luana Karen de Azevedo Santana (OAB-DF 60.309), Ana Paula Bezerra Godói (OAB-DF 50.252), Daniele Gomes Colaço (OAB-DF 46.549), Raquel de Souza Moraes Oliveira (OAB-DF 61.248), Thaís Azevedo Ferreira (OAB-DF 69.739), Gustavo Valadares (OAB-DF 18.669), Ludmilla Alves Couto (OAB-DF 59.198), Mayrluce Alves de Sousa (OAB-DF 61.298) e outros, representando João Antônio Matheus Guimarães, Geraldo da Rocha Motta Filho, Naasson Trindade Cavanellas e Tito Henrique de Noronha Rocha; Olivar Lorena Vitale Júnior (OAB-SP 155.191), Lucas Cestari Mota e outros, representando Ermano Marchetti Moraes; Bruno Correa Burini (OAB-DF 42.841), representando a Drager Indústria e Comércio Ltda.; Manolys Marcelino Passerat de Silans (OAB-PB 11.536), representando a New Service - Comércio e Serviços de Equipamento Médicos Hospitalar Ltda.
- 020.840/2022-5** - Tomada de contas especial instaurada em face de irregularidades identificadas no faturamento de contrato firmado pela Companhia Docas do Maranhão (Codomar) para prestação de serviços de agenciamento de viagens.
Interessados: Ministério da Infraestrutura (extinto); Ministério de Portos e Aeroportos , L.A. Viagens e Turismo Ltda. ; Maria Jucilene Sousa Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Companhia Docas do Maranhão.
Representação legal: Leandro Toshio Matsuoka (OAB-MA 10.503), representando Maria Jucilene Sousa Lima; Joyce Karolline Santos Leite (OAB-GO 62.432), representando L.A. Viagens e Turismo Ltda.
- 022.040/2022-6** - Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal o ato de concessão de aposentadoria ao recorrente.
Interessado: Luiz Felipe Oliveira dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: Felipe Néri Dresch da Silveira (OAB-RS 33.779), representando o recorrente.

- 027.015/2018-1** - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente e condenou-o ao pagamento do débito apurado e da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.
Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Adão Alves de Carvalho Filho; Ivan Tiburtino de Oliveira, Adão Alves de Carvalho Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Itaguaçu da Bahia/BA.
Representação legal: Alex Vinicius Nunes Novaes Machado (OAB-BA 18.068), representando Adão Alves de Carvalho Filho.
- 029.717/2022-1** - Embargos de declaração opostos contra acórdão que manteve decisão pela ilegalidade e negativa de registro do ato de concessão de aposentadoria à recorrente.
Interessada: Lucélia Aguiar Delgado Paiva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22.256), representando Lucélia Aguiar Delgado Paiva.
- 030.038/2022-7** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de termo de compromisso que teve como objeto executar todas as atividades inerentes à construção de uma unidade de educação infantil.
Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Anibal Moacir da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São Leopoldo/RS.
Representação legal: Anyuska Leal Schmidt Cusato (OAB-RS 82.251), representando Anibal Moacir da Silva.
- 033.834/2019-9** - Recurso de reconsideração interposto contra acórdão que julgou irregulares as contas do recorrente e condenou-o ao pagamento do débito apurado e da multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992.
Interessados: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto), Gentil Dory da Luz; Município de Içara/SC, Gentil Dory da Luz.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Içara/SC.
Representação legal: Walterney Ângelo Reus (OAB-SC 9.314), representando Gentil Dory da Luz; Daiane da Luz de Moraes Cabreira (OAB-SC 54.793), representando o Município de Içara/SC.
- 037.863/2023-1** - Pedido de reexame interposto contra acórdão que considerou ilegal ato de aposentadoria.
Recorrente: Nagela Ali Kassem.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.
Representação legal: Cecílio Maioli Filho (OAB-PR 28.045), Alex de Siqueira Butzke (OAB-PR 41.603) e outros, representando Nagela Ali Kassem.
- 039.772/2023-3** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União mediante termo de compromisso.
Interessados: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Adilson Almeida do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Mirangaba/BA.
Representação legal: Antônio Carlos Pereira Trindade (OAB-BA 11.131), representando Adilson Almeida do Nascimento.

MINISTRO-SUBSTITUTO AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

- 005.628/2021-0** - Atos de Aposentadoria.
Interessados: Eduardo de Souza Borges; Emanuel Miron da Cruz Martins; Marcelo Varella Cavalcanti.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Rodoviária Federal.
Representação legal: não há.
- 006.062/2022-9** - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de contrato de repasse para execução de obras e instalações de conclusão do Hospital de Clínicas Metropolitanno no município de Macapá/AP.
Responsável: Clecio Luis Vilhena Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Macapá/AP.
Representação legal: não há.
- 006.094/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio de contrato de repasse tendo como objeto a ampliação da Policlínica Municipal Aginaldo Moraes - Silva Jardim/RJ.
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal , Wanderson Gimenes Alexandre.
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Silva Jardim - RJ.
Representação legal: não há
- 009.073/2024-8** - Atos de Aposentadoria.
Interessado: Darci Serafim Damacena.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (Extinto).
Representação legal: não há.
- 009.317/2024-4** - Atos de Aposentadoria.
Interessado: Joao Bosco Carvalho Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 009.771/2024-7** - Atos de Pensão Civil.
Interessada: Ana Celia Levy.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de São Paulo.
Representação legal: não há.
- 009.800/2024-7** - Atos de Pensão Civil.
Interessada: Audrey Liz Endo Macedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Representação legal: não há.
- 025.564/2021-8** - Tomada de Contas Especial instaurada em razão de omissão no dever de prestar contas relativas a termo de compromisso tendo por objeto o instrumento descrito como PAC II - QUADRAS.
Responsáveis: Adriane Tavares Bentes; Jose Botelho dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Representação legal: Jose Fernando Santos dos Santos (OAB-PA 14671), representando Jose Botelho dos Santos; Alexandre Rocha do Carmo (OAB-PA 30762), representando Adriane Tavares Bentes.

MINISTRO-SUBSTITUTO WEDER DE OLIVEIRA

010.697/2024-1 - Ato de aposentadoria.

Interessada: Sandra Regina Alves Moreira

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Representação legal: Não há

011.719/2024-9 - Atos de aposentadoria.

Interessados: Júlio César Alves; Maria Catarina Megumi Kasuya.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.

Representação legal: Não há.

014.301/2022-9 - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por convênio que teve como objeto sistema de esgotamento sanitário.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rio Negrinho/SC.

Interessados/Responsáveis: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina, Alcides Grohskopf; Osni José Schroeder.

Representação legal: Não há.

014.491/2024-9 - Ato de pensão militar.

Interessados/Responsáveis: Maria Anália Araújo da Costa; Silvana Maurell da Costa.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: Não há.

014.533/2024-3 - Atos de pensão militar.

Interessados/Responsáveis: Cecília Nazaré Soares Ferreira; Jussara Ana Soares Araújo; Kátia Suely dos Santos Soares.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: Não há.

016.626/2024-9 - Ato de aposentadoria.

Interessada: Sônia Aparecida Canevezzi Fuzaro.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: Não há.

020.618/2023-9 - Tomada de contas especial instaurada em razão de dano ao erário decorrente de concessão irregular de benefícios previdenciários.

Órgão/Entidade/Unidade: Gerência Executiva do INSS - Imperatriz/MA - INSS/MPS

Interessados/Responsáveis: Instituto Nacional do Seguro Social, Maria de Fátima Almeida Ferreira.

Representação legal: Não há

030.787/2015-7 - Representação sobre possíveis atos administrativos ilegais e abusivos perpetrados pelo Colegiado do Conselho Federal de Enfermagem.

Representantes: Giovana Júlia Martins Mastrangeli de Melo (CPF 923.032.004-82); Marcleide Correia e Sá Cavalcanti (CPF 832.342.174-91); Renilde Lima Muniz de Melo (CPF 995.924.014-20)

Órgão/Entidade/Unidade: Conselho Federal de Enfermagem

Interessados/Responsáveis: Antônio Marcos Freire Gomes; Dorisdaia Carvalho de Humerez; Gelson Luiz de Albuquerque; Irene do Carmo Alves Ferreira; Jebson Medeiros de Souza; Julita Correia Feitosa; Luiz Gustavo Barreira Muglia; Manoel Carlos Neri da Silva; Maria do Rozário de Fátima Borges Sampaio; Maxmiliam Patriota Carneiro; Osvaldo Albuquerque Sousa Filho; Sílvia Maria Neri Piedade; Vencelau Jackson da Conceição Pantoja.

Representação legal: Érica Lima de Paiva Muglia (OAB/DF 13.775), representando Luiz Gustavo Barreira Muglia; Thatiane Rodrigues Leite (OAB/DF 48.457), Leandro Garcia Rufino (OAB/DF 30.648) e outros, representando Irene do Carmo Alves Ferreira; Tycianna Goes da Silva Monte Alegre (OAB/SE 2.558), Augusto César Nogueira de Souza (OAB/DF 55.713) e outros, representando Conselho Federal de Enfermagem; Luiz Gustavo Barreira Muglia (OAB/DF 20.412), representando Maxmiliam Patriota Carneiro

034.675/2023-0 - Tomada de contas especial instaurada em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados que teve como objeto aquisição de alimentos provenientes de agricultura familiar.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Solidão/PE.

Interessados/Responsáveis: Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (extinto), Maria Aparecida Vicente Oliveira Caldas.

Representação legal: Não há.

2ª CÂMARA**PAUTA DA SEGUNDA CÂMARA****Sessão Ordinária de 04/02/2025, às 10h30**

A presente pauta pode, a critério dos relatores, sofrer alterações, a fim de que sejam excluídos ou incluídos processos (art. 141, § 14, do RITCU). Para visualizar a versão mais recente da pauta acesse <https://portal.tcu.gov.br/sessoes>.

As transmissões das sessões colegiadas são disponibilizadas em diversas plataformas na internet, cujos links encontram-se no portal do Tribunal (<https://portal.tcu.gov.br/sessoes/>). Eventual indisponibilidade de um dos serviços de transmissão não invalidará ou suspenderá o curso das sessões.

As sustentações orais deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, nos termos da Resolução nº 335, de 25/3/2022, e do art. 168 do Regimento Interno.

PROCESSOS RELACIONADOS**MINISTRO AUGUSTO NARDES****002.078/2024-4 - Natureza: PENSÃO CIVIL****Interessada:** Maria do Carmo Pinto Coelho Muller**Unidade Jurisdicionada:** Ministério das Relações Exteriores**Representação legal:** não há**002.527/2022-7 - Natureza: TOMADA de CONTAS ESPECIAL****Unidade Jurisdicionada:** Gerência Executiva do INSS Rio de Janeiro-Norte/RJ (GEX/Norte/RJ)**Responsáveis:** Joao Rodrigues Ferreira; Jonatan Ainton Almeida; Josue Pereira Dias; Luiz Henrique Nunes da Silva; Luzia Jorge Cid; Marco Nunes Pinto; Maria Almeida Xavier; Maria Walbeg Rangel Ribeiro; Maria da Penha Gomes Guimaraes; Mario Corte Fonte; Miguel Gil Braz; Roberto Tute Campos**Representação legal:** não há**019.376/2024-3 - Natureza: PENSÃO CIVIL****Interessada:** Maria Jose Cavalcanti de Freitas**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas**Representação legal:** não há**020.433/2023-9 - Natureza: PENSÃO CIVIL****Interessados:** Maria Wleide de Lucena; Rafael Lucena Ferrete Magalhaes**Unidade Jurisdicionada:** Departamento de Polícia Federal**Representação legal:** não há**023.257/2024-5 - Natureza: APOSENTADORIA****Interessado:** Carlos Antonio da Silva**Unidade Jurisdicionada:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**Representação legal:** não há

- 023.599/2024-3** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Solange do Nascimento Silva
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há
- 023.719/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Magali Silvestre Vergani
Unidade Jurisdicionada: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há
- 025.085/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Morad Amar
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
- 025.100/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Marta Amorim Leandro
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de Pernambuco
Representação legal: não há
- 025.127/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luiz Fernando Buzzi
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
- 025.151/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Salete Gregorio Barreiros
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
- 025.154/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Eliete Aguiar de Miranda Frigatto
Unidade Jurisdicionada: Universidade Federal de São Paulo
Representação legal: não há
- 025.208/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Joao Alberto da Costa Machado
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
- 025.294/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Denise Gomes de Azevedo; Maria Ilda Medina Furlan de Castro; Marlene de Avila Martins; Marly Aparecida Rezende Rodrigues; Reginaldo Soares Correia
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há

- 025.323/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Josildo Pessoa dos Santos Lima
Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional de Saúde
Representação legal: não há
- 025.365/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Mario Antonio das Chagas
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto)
Representação legal: não há
- 025.472/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria Candida Ribeiro
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 026.135/2024-8** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Wagner Anacleto Costa
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasil de Comunicação S.A.
Representação legal: Wagner Anacleto Costa, representando Wagner Anacleto Costa
- 026.466/2015-5** - **Natureza:** TOMADA de CONTAS ESPECIAL
Unidade Jurisdicionada: Fundo Nacional de Saúde - MS
Responsáveis: Fundação Apoio Desenvolvimento Cientif Tecnolog Saúde ; José Garrofe Dórea; Yolanda Galindo Pacheco
Representação legal: Osmar Velloso Tognolo (OAB-DF 14373), Chang Chung Yu Dorea e outros, representando José Garrofe Dórea; Julio Otsuschi (OAB-DF 13301), representando Fabrício Gonçalves Silva; Julio Otsuschi (OAB-DF 13301), representando Fundação Apoio Desenvolvimento Cientif Tecnolog Saude
- 026.776/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Aladir Antonio Purcino; Alda de Oliveira; Ana Lucia Giardini Baiao; Ana Maria Rodrigues Xavier
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
Representação legal: não há
- 027.072/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Veronica Pinto da Silva
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Economia (extinto)
Representação legal: não há
- 027.206/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Maria da Penha Rodrigues de Oliveira
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há

- 027.729/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Fernando Mafra
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 027.815/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Celso Pantoja Caldas
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 027.914/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Eraldo Gomes Machado
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 028.057/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Olivio Franklin Motta Franca
Unidade Jurisdicionada: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 028.621/2024-7** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: ABS Construtora e Empreendimentos Ltda. (CNPJ: 26.472.069/0001- 01)
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educacao, Ciencia e Tecnologia do Ceara.
Representação legal: Avilo Bezerra Soares, representando Abs Construtora e Empreendimentos Ltda.
- 028.708/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ademir Mendonca de Brito
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde
Representação legal: não há
- 028.730/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Alialdo Goncalves Damascena; Joao Batista da Silva
Unidade Jurisdicionada: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Representação legal: não há
- 028.890/2024-8** - **Natureza:** RECOLHIMENTO ADMINISTRATIVO PARCELADO
Órgão/Entidade/Unidade: Hospital Federal dos Servidores do Estado.
Responsável: Leslie de Albuquerque Aloan.
Representação legal: Augusto Henrique Pereira de Sousa Werneck Martins (OAB-RJ 054288), representando Leslie de Albuquerque Aloan.

- 028.948/2024-6** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Marcopolo SA
Órgão/Entidade/Unidade: Cia Metropolitana de Transportes Publicos-cmtp
Representação legal: Diogo Horacio de Almeida Gil (OAB-RS 78536), representando Marcopolo Sa
- 029.076/2024-2** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Forza Distribuidora de Máquinas Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Borborema - PB.
Representação legal: Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, representando Forza Distribuidora de Máquinas Ltda.
- 029.109/2024-8** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: DMW Construções e Reformas Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Centro de Educação Física Almirante Adalberto Nunes.
Representação legal: Dionisio Almeida Polli, representando D M W Construcoes e Reformas Ltda.

MINISTRO AROLDO CEDRAZ

- 025.241/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Elida Araujo Silva Oliveira Luna; Joaquim Oscar de Carvalho; Maria Elizete do Carmo; Maria Telma Barbosa Lima; Rosimeire Ponzoni.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.267/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Angela Josmary Bin Mansano de Moura; Tania Mara Zilio.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.313/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Alvaro de Almeida Caparica.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Goiás.
Representação legal: não há.
- 025.355/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Luiz Carlos Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 025.404/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Amelia Freitas de Mentzingen.
Órgão/Entidade/Unidade: Colégio Pedro II.
Representação legal: não há.

025.425/2024-2 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Bruno Eduardo Almeida Arakaki; Laurilene Esquivel Garcete; Median Menezes e Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.

Representação legal: não há.

025.450/2024-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessado: Sonia Marta Garcia Urbim.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/RS.

Representação legal: não há.

025.532/2024-3 - Natureza: PENSÃO MILITAR

Interessados: Danielle Paiva de Carvalho; Elane Cristina Pires da Cruz; Eliana Cruz Machado; Eliete Cabral de Carvalho; Geralda Batista Goncalves; Patricia de Oliveira Garcia; Pedro Henrique Brunelli Devitto; Regina Goncalves Albiero Lima; Renata Munari Devitto; Sandra Goncalves Albiero Damasceno; Zenaide da Cruz Caldas; Zeneide da Cruz Guerra; Zuleide Pires da Cruz.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

026.759/2024-1 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Marta Ribeiro Rocha e Silva de Senna.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Casa de Rui Barbosa.

Representação legal: não há.

026.798/2024-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Brasileira de Inteligência - Recursos Sigilosos - PR.

Representação legal: não há.

026.812/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Dircei Machado Martins; Domingos Jorge Galeano Nunes; Eluza Perobelli.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Santa Maria.

Representação legal: não há.

026.821/2024-9 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Carlos Eduardo de Oliveira Gomes; Carlos Jose da Costa Araujo; Conceicao de Maria Borges Aguiar de Souza; Marli de Oliveira Ferreira; Ubiratan de Souza Rios.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.905/2024-8 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Alfredo Carlos da Luz Filho; Donzilia da Conceicao Figueiredo de Castro; Jose Firmino da Rocha; Marilena Martins Wanderley; Sueli Vicente dos Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.945/2024-0 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Ana Cristina de Oliveira; Claudete Sirlei de Souza; Elisa Alves dos Santos Lima; Francinaldo Jose Rodrigues de Barros; Regina Barbosa Oliveira.

Órgão/Entidade/Unidade: Advocacia-geral da União.

Representação legal: não há.

026.952/2024-6 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Alice Shigueko Hokama; Joao Divino Adorno; Marluce Estevao dos Santos; Raimundo Barbosa Barros; Raimundo Barbosa Barros.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

026.963/2024-8 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Maria da Conceicao Duraes do Nascimento Ribeiro.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).

Representação legal: não há.

026.973/2024-3 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Paulo Bernardo da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios.

Representação legal: não há.

027.007/2024-3 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessados: Davide Celino; Jose Antonio Souza Rocha; Jose Constantino Ferreira; Julio Luiz Pires Koeler; Meri Conceicao Biancamano Magalhaes dos Santos.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

027.025/2024-1 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Marta Rosario Correa.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ.

Representação legal: não há.

027.061/2024-8 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessado: Neide Ribeiro Goncalves Mol.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério das Relações Exteriores.

Representação legal: não há.

027.113/2024-8 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Ana Carolina Nunes Fernandes; Carlos Vinicius Moraes Cae; Cristina Raimunda Moraes Cae; Julia Ferreira da Silva; Juliana Maria Muniz Dias Mendes; Maria Eneida Nunes Fernandes; Maria da Conceicao Silva Rodrigues; Marisa Nunes Fernandes.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: não há.

027.303/2024-1 - Natureza: REFORMA

Interessado: Raimundo Nonato Menezes Guimaraes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.330/2024-9 - Natureza: REFORMA

Interessado: Nilvan Lemes Fernandes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.346/2024-2 - Natureza: REFORMA

Interessado: Alba Fani Dill de Quadros de Matos.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.360/2024-5 - Natureza: REFORMA

Interessado: Demostenes da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.374/2024-6 - Natureza: REFORMA

Interessado: Luciano Dionisio da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.386/2024-4 - Natureza: REFORMA

Interessado: Luis Fernando Silva Lopes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.397/2024-6 - Natureza: REFORMA

Interessado: Renate Grubber Dutra.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.422/2024-0 - Natureza: REFORMA

Interessado: Paulo Sergio Florentino Teixeira.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

- 027.440/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Gilberto Angelo Buzatto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.451/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Nelson Carlos de Souza Fortes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.468/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Mario Marquez.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.492/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Hilarino Calixto Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.501/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joao Batista de Mendonca.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.559/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Delma Ferreira de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.566/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Magno Aniceto dos Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.616/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marco Antonio Tebaldi de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.627/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Moacir Francisco da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 027.653/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Hirley Antonio da Silva Noronha.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.668/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Jaime Souza Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.689/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Cesar Romero de Moraes Cortez.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.700/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Carlos Mac Cord Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.708/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Edberto Ferreira Rodrigues.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.730/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Carlos Pires.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.745/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Antonio Goncalves de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.784/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luiz Alberto Baptista Vasques da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.797/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Rubens Pereira Monteiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 027.820/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Waldyr de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.826/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Francimar Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.842/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Moacir Tomkowski Paz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.850/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Renato Ferreira de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.872/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Claudio Ribeiro Correia Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.880/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Amaury Luz.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.918/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Carlos Fernandes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.931/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Percy da Silva Justino.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.938/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Crelio Francisco do Rosario.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

027.950/2024-7 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Sergio Murilo de Souza Lima.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.983/2024-2 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Edson Goncalves Tenorio Filho.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.000/2024-2 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Marcos Aurelio Borges Custodio.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.014/2024-3 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Diva Maria Cavalcanti Sobral de Sousa.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.035/2024-0 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Jailton Alves de Sousa.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.083/2024-5 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Celso Luiz Ribeiro Lopes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.113/2024-1 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Maria de Lourdes Goncalves Pelho.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.781/2024-4 - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

Interessados: Luiza Ribeiro Nadolne; Maria Isabel de Jesus Miranda Clausi; Maria Isabel de Jesus Miranda Clausi; Renato de Lima Almeida; Rosanete Ana de Souza Lise.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Paraná.

Representação legal: não há.

MINISTRO JORGE OLIVEIRA

000.546/2025-9 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO

Representante: Infra Operações Aeroportuárias Farol de São Tome S/A

Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional de Aviação Civil - (Anac).

Representação legal: Luiz Felipe Pinto Lima Graziano (OAB-SP 220.932), representando Infra Operações Aeroportuárias Farol de São Tomé S/A.

015.396/2024-0 - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas da União

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Previdência Social.

Representação legal: não há.

020.374/2024-0 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessadas: Ana Maria Barbosa da Silva; Luciana de Oliveira Silva Pazito Alves; Maura Pereira de Oliveira; Rose Alves Vieira dos Santos Torres; Vera Lucia Domingos.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

021.468/2022-2 - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Patos/PB.

Responsáveis: Antônio Ivanês de Lacerda; Bonifácio Rocha de Medeiros; Dinaldo Medeiros Wanderley Filho; Francisco de Sales Mendes Junior.

Representação legal: Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Antônio Ivanês de Lacerda; Arthur Alves de Medeiros (OAB-PB 25.763), Alberto Leite de Sousa Pires (OAB-PB 17.997) e outros, representando Francisco de Sales Mendes Junior; Douglas Queiroz de Freitas (OAB-PB 29.632), representando Bonifácio Rocha de Medeiros; Gustavo Lacerda Estrela Alves (OAB-PB 18.938), representando Dinaldo Medeiros Wanderley Filho; Paulo Ítalo de Oliveira Vilar (OAB-PB 14.233), representando Gigriola Fernandes da Silva; Joailson Guedes Barbosa (OAB-PB 13.295), representando Prefeitura Municipal de Patos/PB.

023.739/2024-0 - **Natureza:** PENSÃO MILITAR

Interessada: Elza Souza da Silva.

Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.

Representação legal: não há.

025.229/2024-9 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessada: Ana Carina Carlos Bulhao.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Representação legal: não há.

025.297/2024-4 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessados: Adao Veloso Sobrinho; Antonio Jose Massena Fortuna; Aurenilton Lopes de Almeida; Emilinha Veneranda Moraes da Fonseca Ganaha; Vera Lucia Gomes da Fonseca.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

- 025.331/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ari Marcus Costa da Camara; Dineia Lauriano Paes Moreira; Edson Kiemo; Edson dos Santos; Rosangela Volkweis.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.336/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Gileno de Cerqueira Moraes; Lazara Maria da Cruz; Miguel Arcanjo Madeira de Albuquerque; Ramon Nascimento de Figueiredo; Rosangela Xavier da Silva Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 026.739/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Regina Yassuyo Ishida Motomatsu.
Órgão/Entidade/Unidade: Banco Central do Brasil.
Representação legal: não há.
- 027.073/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Carlos Roberto de Melo; Claudia Maria Dias Barros; Jose Luiz Rodrigues Pimenta; Ludmila Ribeiro Felix de Andrade Gomes; Marcos Artur de Oliveira Barros; Miguel Felix de Andrade; Raudive Dias Barros; Ravel Dias Barros; Stela Pereira Siqueira Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 027.771/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcos Vinicio Zani Alberton.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.802/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Jorge da Silva Felipe.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.816/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Tiago dos Santos Maria.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.888/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Carlos Alberto Sampaio Malaia.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

027.936/2024-4 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Roberto Frasson.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.

Representação legal: não há.

027.965/2024-4 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Rui Manoel Pereira de Almeida.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

027.991/2024-5 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Antonio Batista Beckman Moraes.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.022/2024-6 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Mauro Marques Junior.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.087/2024-0 - **Natureza:** REFORMA

Interessado: Daniel Figueiredo Gusmao.

Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.

Representação legal: não há.

028.432/2024-0 - **Natureza:** REFORMA

Interessados: Alencar Joao de Lima Junior; Almir da Silva Martins Neto; Luiz Otavio Fernandes dos Santos; Osmane Fonseca Mergulhao; Ysmael Candido de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.

Representação legal: não há.

028.711/2024-6 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessado: Genival Severino Pereira.

Órgão/Entidade/Unidade: Defensoria Pública da União.

Representação legal: não há.

028.743/2024-5 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessado: Claudio Pezzini.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).

Representação legal: não há.

044.502/2021-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Luzia Maria Marinho Leite Pinto.

Responsáveis: Filipe Araújo Reul; José Fernandes Mariz; Luis Villander Rodrigues de Farias; Luzia Maria Marinho Leite Pinto; Riccelly Naro Guimarães.

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande.

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Representação legal: Itamara Monteiro Leitão (OAB-PB 17.238), representando Filipe Araújo Reul; Johnson Gonçalves de Abrantes (OAB-PB 1.663), Rebeka Manoella Lins Nunes (OAB-PB 22.082) e outros, representando Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande; Itamara Monteiro Leitão (OAB-PB 17.238), representando Luzia Maria Marinho Leite Pinto.

MINISTRO ANTONIO ANASTASIA**003.902/2022-6 - Natureza: Recurso de reconsideração.**

Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Regional

Recorrente: Waldívia Ferreira Alencar.

Representantes legais: GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA (OAB/AM 2327) representando Waldívia Ferreira Alencar.

006.824/2024-2 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Responsável: Edson Barros Costa Junior.

Representação legal: Valmira Maria Silva Nogueira (OAB-MA 19394), representando Edson Barros Costa Junior.

006.828/2024-8 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Responsável: Mamoru Nakashima.

Representação legal: não há.

007.425/2024-4 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Responsáveis: Mirian Donadon Campos; Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda. - Em Recuperação Judicial .

Representação legal: não há.

009.267/2024-7 - Natureza: APOSENTADORIA

Interessado: Cláudia Marcia Nery Nunes de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Representação legal: não há.

009.479/2016-3 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Responsáveis: Cleusa Rodrigues da Silveira Bernardo; Marcos Pacheco de Toledo Ferraz; Maria Letícia dos Santos Mendes; Miguel Roberto Jorge; Ricardo Ribeiro da Silva; Samuel Goihman; Tecenge Assessoria e Treinamento Em Gestao Ltda - Epp ; Walter Manna Albertoni.

Recorrentes: Tecenge Assessoria e Treinamento Em Gestao Ltda - Epp ; Samuel Goihman; Maria Letícia dos Santos Mendes.

Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria-executiva do Fundo Nacional de Saúde; Universidade Federal de São Paulo.

Representação legal: Maria Eduarda Alcântara Ribeiro de Carvalho (OAB-SP 281.542), Thiago Vinicius Capella Giannattasio (OAB-SP 313000) e outros, representando Marcos Pacheco de Toledo Ferraz; João Marcos Amaral (OAB-DF (25113), Eiji Jhoannes Yamasaki (OAB-DF 25.989) e outros, representando Maria Letícia dos Santos Mendes; José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB-SP 163.613), Luiz Henrique Bohana Simoes do Viso (OAB-SP 209.173-E) e outros, representando Samuel Goihman; Anita Lapa Borges de Sampaio (OAB-SP 341.681-A), Raissa Roese da Rosa (OAB-DF 52568) e outros, representando Walter Manna Albertoni; Priscilla Barbosa Grossi (OAB-MG 133231), Igor Moraes Santos (OAB-MG 169291) e outros, representando Tecenge Assessoria e Treinamento Em Gestao Ltda - Epp; Priscilla Barbosa Grossi (OAB-MG 133231), Igor Moraes Santos (OAB-MG 169291) e outros, representando Caio Fernando Fontana.

010.287/2024-8 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Tribunal de Contas da União

Responsável: Edimilson da Bahia de Lima Gomes.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Correntes - PE.

Representação legal: não há.

016.207/2024-6 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

Responsáveis: Edimar Vizolli; Edson Barcelos da Silva; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS; Virgilio Mauricio Viana.

Representação legal: não há.

017.417/2024-4 - Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Câmara Municipal de Quaraí (RS)

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Quaraí (RS).

Representação legal: não há.

018.090/2024-9 - Natureza: PEDIDO DE REEXAME EM REPRESENTAÇÃO

Representante: Simpress Comércio, Locação e Serviços S.A.

Órgão/Entidade/Unidade: Administração Regional do Sesc do Distrito Federal.

Representação legal: Alex Costa Muza (OAB-DF 35748), representando Administração Regional do Sesc No Distrito Federal; Luiz Carlos de Camargo Junior (OAB-SP 267901), representando Simpress Comercio, Locação e Serviços S.A.

- 019.598/2023-8** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Advocacia Geral da União (AGU).
Responsável: Marcelo Beltrão Siqueira.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Coruripe (AL).
Representação legal: Maycon Victor Gomes dos Santos (OAB-AL 14721), representando Município de Coruripe (AL).
- 022.695/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Ivoni Cristina do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 023.303/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Maria Aparecida de Moura Serrano.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Lavras.
Representação legal: não há.
- 023.442/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Maria da Conceicao Monteiro Cabral.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.461/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Maria Claudia Gurgel do Amaral; Maria Fernanda Gurgel do Amaral.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 024.916/2024-2** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: AKL Comercio de Equipamentos Ltda
Órgão/Entidade/Unidade: Academia Militar das Agulhas Negras
Representante: AKL Comércio de Equipamentos Ltda.
Representação legal: Caroline Amanda Gomes e Arnaldo Cesar Pon Lau, representando AKL Comércio de Equipamentos Ltda
- 025.191/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Fernando Bernardes Duarte.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais.
Representação legal: não há.
- 025.206/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Ailton Leopoldo Feitosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.219/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Alberto Candido da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal Rural de Pernambuco.
Representação legal: não há.

- 025.286/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Miguel Viana da Paixao; Tania Regina Guimaraes Castro.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 025.298/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Diula de Abreu Moreira dos Santos; Helio Jose Castello Cabral; Jose Antonio Flor; Pedro Luiz Gomes Carpino; Roberto Macedo de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 025.314/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Manuel das Gracas Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/ac e RO.
Representação legal: não há.
- 025.328/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Jose Cleissondarc Goncalves Leite; Raimundo Deusdara Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.
Representação legal: não há.
- 025.413/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Daniel Nunes Pires; Marilia Nunes Pires.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Representação legal: não há.
- 026.734/2020-6** - **Natureza:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Campo Grande (MS).
Responsáveis: Nelson Trad Filho; Município de Campo Grande (MS) .
Representação legal: Edson Kohl Junior (OAB-MS 15.200, representando Nelson Trad Filho; Marcelino Pereira dos Santos (OAB-MS 5663), representando Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS.
- 026.754/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Iracy Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.
- 026.765/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Claudio de Barros Cordeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Pará.
Representação legal: não há.
- 026.780/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Gloria Maria Monteiro da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.

- 026.790/2024-6** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Elisa Mariko Yamada.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/sp.
Representação legal: não há.
- 026.796/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Manoel Aldemi Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região/pi.
Representação legal: não há.
- 026.814/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Arlete Ferreira Viveiros; Edson Rodrigues dos Santos; Joao Alberto Escosteguy Carneiro; Marinete Patricio da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.843/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Artur Olimpio Saraiva Neto; Edisvaldo Barbosa de Amorim.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.922/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ageo Faria Soares; Ana Maria de Lima Borges; Ary da Silva Melo; Carlos Alberto Valdevino; Ernesto Seixas Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.961/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Adeir Teixeira dos Santos; Cilene Barbosa dos Santos; Dulcelina Gomes Soares; Jose Lofrano; Luiz Alberto Sa Vasconcelos.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Economia (extinto).
Representação legal: não há.
- 027.051/2024-2** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Solange de Fatima Leopoldino Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 027.069/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Adahir Nascimento de Oliveira; Cecilia Margarida Cristo; Dulcinea das Flores Costa; Erica de Souza Azevedo Vieira; Euthalia Correa da Silva; Iranilce Carvalho de Souza; Ricardo Nascimento de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.

- 027.159/2024-8** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Anisia Lino da Silva; Felipe do Ouro Fernandes; Isabel Goncalves dos Santos Oliveira; Maria Anunciada do Ouro Fernandes; Maria Luiza Franca Paranagua; Terezinha Valentim Freire Caldeira.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Nacional de Saúde.
Representação legal: não há.
- 027.208/2024-9** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Guiomar Marlene Vieira Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.225/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Rosana Aguilera Melo; Roselaine Aguilera Melo; Roselene Aguilera Melo Villa Maior; Roselvane Aguilera Melo da Silva; Rosenete Aguilera Melo.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.239/2024-1** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessado: Maria Aparecida Padilha Calonga.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.273/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Edilma Santos de Souza Cortes; Gerci Silva dos Santos; Helena Marques da Silva; Maria Altamira Barbosa de Moura; Maria Amandina Barbosa Paz; Rosane Loures Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.290/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Volney Chaves Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.322/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ruben Thome de Vasconcellos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.341/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Abelardo Hissashi Matida.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.364/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Valmir Falcao da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.384/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Ana Lucia Araujo Martins.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.404/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Edmar Roca de Brito.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.414/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Alcir de Souza Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.425/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Leonildo de Souza Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.471/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Alexander de Mello e Goes.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.473/2024-4** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Mario Antonio Esteves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.483/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Leopoldo Marciniak.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.524/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Washington Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 027.614/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Vanderlei Gomes de Oliveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.622/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Nildo Nepomuceno da Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.628/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Klinger Rosales da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.650/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcelo da Silva Borges.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.662/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Guilherme Cosme Arruda.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.677/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sergio Luiz Alves de Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 027.714/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Renato Sergio Lentini.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.717/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Claudomiro Carlos da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.743/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Ronaldo Nunes Florencio.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

- 027.754/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Aloisio Barbosa Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.776/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Marcos Antonio Vieira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.783/2024-3** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Alberto Santos Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.804/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Pedro Wilter Lopes Ribeiro.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 027.814/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Augusto Dias Filho.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.846/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Jose Ribeiro de Castro Neto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.871/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Edilberto Santos Ferreira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.908/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Valter Corrêa Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.934/2024-1** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Sebastiao de Almeida Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais - Comando da Marinha.
Representação legal: não há.

- 027.960/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Deosmar Maximo Saldanha Pereira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 027.979/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Antonio Lima Porto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.030/2024-9** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Luis Antonio Bomfim da Silveira.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.036/2024-7** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Celso Lobo Chaves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.058/2024-0** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Dejair da Cunha.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.075/2024-2** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joao Carlos Rodrigues de Azeredo.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.080/2024-6** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Nizio Nunes Dias.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.091/2024-8** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Joao Sintoko Moromizato.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.
- 028.129/2024-5** - **Natureza:** REFORMA
Interessado: Maria de Fatima Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica.
Representação legal: não há.

028.760/2024-7 - Natureza: PENSÃO CIVIL

Interessados: Adriane Cristina Janiszewski Mendes; Dioneia Aparecida de Quadros; Laura Ferreira da Cruz Amaral; Maria de Loudes Cardoso da Silva; Shirley Santos da Silva; Valeria Freitas de Mesquita Menezes.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.

Representação legal: não há.

029.256/2015-1 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério de Minas e Energia.

Responsáveis: Instituto Novas Fronteiras da Cooperação; Luiz Antônio Gonçalves dos Reis; Paulo Henrique Silva; Rodrigo Ambros.

Representação legal: Alexandre Melo Soares (OAB-DF 34786) e Beatriz Cruz da Silva (OAB-DF 24967), representando Luiz Antônio Gonçalves dos Reis; Alexandre Melo Soares (OAB-DF 34786) e Beatriz Cruz da Silva (OAB-DF 24967), representando Instituto Novas Fronteiras da Cooperação.

044.753/2021-7 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Canindé - CE.

Responsáveis: Francisco Celso Crisóstomo Secundino; Manoel Claudio Pessoa Cardoso; Prefeitura Municipal de Canindé - CE .

Representação legal: não há.

047.475/2020-0 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Responsáveis: Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários ; Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; Jesualdo Pereira Farias; Luiz Antonio Maciel de Paula.

Representação legal: Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Luiza Almeida de Paula; Carla Albuquerque Marques (OAB-CE 15.650), representando Jesualdo Pereira Farias; Luiza Almeida de Paula e Maruzia Helena Ribeiro Almeida de Paula, representando Luiz Antonio Maciel de Paula; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Fernando Felipe Ferreyra Hernandez; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Maruzia Helena Ribeiro Almeida de Paula; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Associação Científica de Estudos Agrários.

047.814/2020-9 - Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Órgão/Entidade/Unidade: 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado.

Responsável: Bibiana Vogel de Campos.

Representação legal: Joao Vicente Fereguete (OAB-RJ 128090), representando Bibiana Vogel de Campos.

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER COSTA

016.011/2024-4 - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

Interessada: Maria dos Anjos Alves Rodrigues.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

Representação legal: não há.

017.569/2022-2 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.

Interessado: Walderi Costa Pimentel.

Representação legal: não há.

017.666/2024-4 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessada: Maria Helena de Lima Viana.

Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.

Representação legal: não há.

021.607/2024-9 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessados: Ângela do Carmo Vieira; Marcos Henrique Gomes.

Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Representação legal: não há.

021.923/2022-1 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessada: Iara Maria Roxo Pureza.

Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Representação legal: Felipe Néri Dresch da Silveira (OAB-RS 33779).

022.570/2024-1 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessada: Lidia Avena Pires de Souza.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

022.607/2024-2 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessada: Maria de Fatima de Sousa.

Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.

Representação legal: não há.

022.692/2024-0 - **Natureza:** APOSENTADORIA

Interessado: Joao Adelino Torres.

Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade de Brasília.

Representação legal: não há.

022.752/2024-2 - **Natureza:** PENSÃO CIVIL

Interessadas: Juceli Sousa Carloto; Karlota Carloto Sousa; Renata Angela da Costa Albuquerque.

Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Polícia Federal.

Representação legal: não há.

- 023.438/2024-0** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessada: Cremilda Ferreira Milhomem.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha.
Representação legal: não há.
- 023.660/2024-4** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessadas: Maria Selma Nunes Farias e Radasir Veloso da Rocha Santos.
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha/Comando da Marinha.
Representação legal: não há.
- 025.092/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessada: Maria da Conceição Clarindo Cavalcante da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Alagoas.
Representação legal: não há.
- 025.116/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Vinicius da Silva Pinto.
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear.
Representação legal: não há.
- 025.200/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Amauri Silvestre da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 025.288/2024-5** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Ivanise Corsino do Nascimento Silva; Raimundo Mendes Sobrinho.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
Representação legal: não há.
- 025.290/2024-0** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Valdinar Rodrigues de Moraes.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Representação legal: não há.
- 025.309/2024-2** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Jose Cezario Menezes de Barros.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 025.322/2024-9** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Paulo Roberto Goncalves.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal de Itajubá.
Representação legal: não há.
- 025.341/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Eliete Magalhaes da Cruz; Marco Antonio Vieira; Maria de Lourdes Fantini Costa; Mercia Borborema Nogara; Silvia Mara Mayer Teixeira Furtado.
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Nacional do Seguro Social.
Representação legal: não há.

- 025.347/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Azuir Soares.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
Representação legal: não há.
- 025.409/2024-7** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Lucia de Fatima Souza; Maria Auriceia Carneiro Menes; Mauro Dini; Rita Vieira de Araujo; Rosaria Iavazzo Sanchez.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 025.424/2024-6** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessado: Celso Seizem Gushi.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: não há.
- 025.451/2024-3** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessada: Maria Lenita Batista Calaca.
Órgão/Entidade/Unidade: Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas.
Representação legal: não há.
- 025.537/2024-5** - **Natureza:** PENSÃO MILITAR
Interessados: Glaucia de Oliveira Correa; Katia Cylene Avelar Goncalves da Silva; Maria Jose Corlett; Rosane Sabag Lira; Solange Maria de Oliveira Correa Stange; Vera Lucia de Melo Pino.
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército.
Representação legal: não há.
- 025.752/2024-3** - **Natureza:** REPRESENTAÇÃO
Representante: Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Rorainópolis/RR.
Representação legal: Flavio Henrique da Silva (OAB-RR 1717).
- 026.657/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: José Magno Azevedo.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.
- 026.659/2024-7** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Anilson Navarro Xavier.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
Representação legal: não há.

- 026.773/2024-4** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Helio Brigati; Rui Ribeiro da Silva.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (extinto).
Representação legal: não há.
- 026.805/2024-3** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edilson Marcal de Souza; Jorge Braga dos Santos; Jorge Luiz Silva Magalhaes; Maria Arlete Ribas Bueno; Paulo Cesar de Carvalho Studart.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 027.071/2024-3** - **Natureza:** PENSÃO CIVIL
Interessados: Creuza de Araujo Santos; Elma Arguero Cardoso; Romualdo Xavier do Nascimento.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura e Pecuária.
Representação legal: não há.
- 028.721/2024-1** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessados: Edmar Rodrigues de Sousa; Jose Moyses da Costa; Raimundo Sergio Machado; Rogaciano Honorato; Vitorino Soares Rondon.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Saúde.
Representação legal: não há.
- 028.739/2024-8** - **Natureza:** APOSENTADORIA
Interessado: Antonio Cezar Carvalho de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Federal do Rio de Janeiro.
Representação legal: não há.

PROCESSOS UNITÁRIOS

SUSTENTAÇÃO ORAL

MINISTRO AROLDO CEDRAZ

- 005.598/2022-2** - Pedido de reexame interposto por Tania Aparecida Maion contra o Acórdão 1.598/2024-TCU-2ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Interessados/Responsáveis: Tania Aparecida Maion; Tania Aparecida Maion.
Representação legal: Gustavo Henrique Sperandio Roxo (OAB-PR 65336), Guilherme Henrique Correa Fontoura (OAB-PR 103500) e outros, representando Tania Aparecida Maion.

Interesse em sustentação oral:

- **Guilherme Henrique Correa Fontoura (OAB/PR nº 103.500), Gustavo Henrique Sperandio Roxo (OAB/PR nº 65.336) e Ivo de Paula Medaglia (OAB/PR nº 62.014), em nome de TANIA APARECIDA MAION**

MINISTRO ANTONIO ANASTASIA

035.747/2020-0 - Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Diana dos Santos Abreu, Eduardo Verissimo da Fonseca, Gina Carla Pena Vila Venancio, Juliana Motta Marques, Julio Cesar Gomes Pedro, Luiz Soares Calcada Neto e Napoleão Alves dos Reis Filho.

Unidade jurisdicionada: Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro

Representação legal: Claudio Renato do Canto Farag (OAB-DF 14.005) e Felipe Teixeira Vieira (OAB-DF 31.718), representando Julio Cesar Gomes Pedro; Ana Flavia Lindenberg Dabien (OAB-MG 142998), Jose Norberto Canela (OAB-MG 185818), Rodrigo Romaniello Valladão (OAB-MG 72264), Carla Regina Mascena Fernandes (OAB-MG 149575), Cecilia Noronha de Araujo (OAB-MG 180085), Caroline Moreira Rachid (OAB-MG 163035), Leonardo Pinheiro Lopes (OAB-MG 76729), Henrique Thomaz da Silva Halfeld (OAB-MG 123456), Vivian Paraguassú da Silva (OAB-RJ 172327), Adriana Torres de Carvalho (OAB-MG 74509), Pedro Henrique Alves (OAB-RJ 066565), Ana Clara Soares Chaves (OAB-MG 181110) e outros, representando Diana dos Santos Abreu; Polliana Cristina Oliveira de Carvalho (OAB-DF 34894) e Dalide Barbosa Alves Corrêa (OAB-DF 7609), representando Administração Regional do Senac No Estado do Rio de Janeiro; Barbara Cristine Ribeiro Barros (OAB-RJ 147.379) e Thayane Rocha de Mello (OAB-RJ 182.367), representando Simone de Andrade Barros; Guilherme Gonçalves Martin (OAB-DF 42989), Elísio de Azevedo Freitas (OAB-DF 18596) e outros, representando Juliana Motta Marques; Jose Waldemar Costa Neto (OAB-RJ 169974), representando Mario Matias de Andrade Junior; Ana Paula Henriques de Santana (OAB-RJ 243356), representando Gina Carla Pena Vila Venancio; Walmir Antonio Barroso (OAB-RJ 52839), representando Orlando Santos Diniz; Ana Paula Henriques de Santana (OAB-RJ 243356), representando Eduardo Verissimo da Fonseca; Caroline Mello de Lima (OAB-RJ 215.975), Flavia Cardoso Santopietro (OAB-RJ 128.118) e outros, representando Napoleão Alves dos Reis Filho.

Interesse em sustentação oral:

- **Ana Paula Henriques de Santana (OAB/RJ nº 243.356) e Fabio Paulo Reis de Santana (OAB/RJ nº 172.730)**, em nome de EDUARDO VERISSIMO DA FONSECA

DEMAIS PROCESSOS INCLUÍDOS EM PAUTA**MINISTRO AUGUSTO NARDES**

000.503/2024-0 - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em desfavor de Isabel Cristina da Nova Lameirinhas, em razão de não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos federais repassados por meio do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista Doutorado no País (GD).

Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

Responsável: Isabel Cristina da Nova Lameirinhas

Representação legal: não há

- 001.677/2022-5** - Tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em desfavor de Jair Oliva Júnior, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos do Termo de Compromisso de registro Siafi 672319, firmado entre o órgão federal e o município de Brasília de Minas-MG, e que tinha por objeto a “reconstrução de pontes e bueiros”.
- Unidade jurisdicionada:** Município de Brasília de Minas-MG
- Interessado:** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
- Responsável:** Jair Oliva Júnior
- Representação legal:** Guilherme Lúcio Meira Cambuí (OAB/MG 118.038), Bárbara Caroline Dias Maia (OAB/MG 183.908), entre outros, representando Jair Oliva Junior
- 007.435/2024-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (mandatária no Ministério do Turismo) em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Contrato de repasse 30536/2013, firmado com o Ministério do Turismo, que teve como objeto Implantação de infraestrutura da Orla do Rio Pau D'arco, no município de Pau D'Arco/PA.
- Unidade Jurisdicionada:** Caixa Econômica Federal.
- Responsáveis:** Fredson Pereira da Silva (650.021.212-68); José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior (398.247.644-53); Município de Pau D'arco - PA (34.671.016/0001-48).
- Representação legal:** Antonia Fabiana Monteiro Costa (OAB-PA 10776) e Livia Lara Salgado (OAB-PA 018038), representando José Maurício de Andrade Cavalcanti Júnior; Gabrielle dos Santos Monteiro (OAB-PA 35791), Katrina Dias de Souza (OAB-PA 23591) e outros, representando Município de Pau D'arco - PA.
- 007.464/2024-0** - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em desfavor de Miguel Augusto Gutierrez Ochoa, em razão da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, verificada no âmbito do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista Doutorado - GD 141763/2011-6, firmado entre o CNPq e o responsável, o qual teve como objeto a realização de curso de doutorado em química.
- Unidade jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- Responsável:** MIGUEL AUGUSTO GUTIERREZ OCHOA
- Representação legal:** não há
- 008.788/2024-3** - Tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em desfavor de Brenda Bley Folly, em razão de dano ao erário ocorrido no âmbito do termo de concessão e aceitação de bolsa no país/externo 245630/2012-0 firmado entre o CNPq e Brenda Bley Folly.
- Unidade jurisdicionada:** Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
- Responsável:** Brenda Bley Folly
- Representação legal:** Mariane Dos Reis Cruz (OAB/MG 151460), Julia Leite Valente (OAB/MG 141080), Isabella de Araujo Bettoni (OAB/MG 192474), Gustavo Pessali Marques (OAB/MG 162960) e Rosana Dos Santos Martins (OAB/MG 181269), representando Brenda Bley Folly

- 009.766/2024-3** - Atos de Pensão civil da unidade emissora Ministério da Saúde, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento.
Unidade jurisdicionada: Ministério da Saúde
Interessada: Iolanda Nishimura Mori
Representação legal: não há
- 015.066/2023-1** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de Não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), exercício 2016, função Educação.
Unidade Jurisdicionada: Município de Itacaré - BA
Responsável: Jarbas Barbosa Barros
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: Zilan da Costa e Silva Moura (OAB-BA 22513) e Carlos Roberto Oliveira da Silva (OAB-BA 32612), representando Jarbas Barbosa Barros
- 016.348/2021-4** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, para atendimento ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no exercício de 2012. Apreciação das contas após citação.
Unidade Jurisdicionada: Município de Pombos - PE
Responsável: Cleide Jane Sudário Oliveira
Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Representação legal: não há
- 018.672/2018-3** - Embargos de declaração opostos por Geraldo da Rocha Motta Filho e Naasson Trindade Cavanellas contra decisão que conheceu e deu provimento apenas parcial a recurso de reconsideração por eles interposto contra decisão de natureza condenatória.
Unidade Jurisdicionada: Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad
Embargantes: Geraldo da Rocha Motta Filho e Naasson Trindade Cavanellas
Representação legal: Murilo Queiroz Melo Jacoby Fernandes (OAB/DF 41.769); Tamiris Bessoni Miranda (OAB/DF 59.186); Amanda Helena da Silva (OAB/DF 59.514) e outros, representando Geraldo da Rocha Motta Filho e Naasson Trindade Cavanellas
- 019.389/2024-8** - Embargos de declaração interposto por Jaíres Gomes de Oliveira contra decisão do Tribunal
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região/AC e RO
Recorrente: Jaíres Gomes de Oliveira
Interessada: Jaíres Gomes de Oliveira
Representação legal: Celia Regina Gomes de Oliveira Lobo (OAB-RO 1540), representando Jaíres Gomes de Oliveira

- 020.044/2023-2** - Embargos de declaração interposto por Anna Beatriz Assad Maia contra decisão que ao acolher parcialmente os embargos de declaração de pedido de reexame da ora embargante, manteve em seus exatos termos a decisão embargada (Acórdão 2.746/2024-TCU-2ª Câmara) e a decisão original, conquanto tenha esclarecido aspectos da aplicação da Lei 14.687/2023 ao órgão de origem.
Unidade Jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região/DF e TO
Embargante: Anna Beatriz Assad Maia
Interessada: Anna Beatriz Assad Maia
Representação legal: Deyr Jose Gomes Junior (OAB-DF 06066), Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920) e outros, representando Anna Beatriz Assad Maia
- 020.051/2023-9** - Pedido de reexame interposto por Senado Federal contra decisão que julgou ilegal o ato de concessão de aposentadoria de João Carlos Moreira Correa, negando-lhe registro, tendo em vista a concessão de quintos com amparo em funções comissionadas exercidas entre 8/4/1998 e 4/9/2001.
Unidade Jurisdicionada: Senado Federal
Recorrente: Senado Federal
Interessados: Auditoria do Senado Federal; João Carlos Moreira Correa
Representação legal: não há
- 020.080/2022-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em razão de dano ao erário na concessão de bolsa no exterior. Exame das alegações de defesa após citação.
Unidade Jurisdicionada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
Responsável: Amabile Borges Dário
Representação legal: Nina Elizabeth Alvares (OAB-MG 166071), Gabriela Pinheiro (OAB-MG 234785) e outros, representando Amabile Borges Dário
- 020.746/2023-7** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Pesca e Aquicultura em razão de omissão no dever de prestar contas de convênio firmado com o objetivo de desenvolver a aquicultura familiar no município de Rorainópolis/RR. Apreciação após citação.
Unidade Jurisdicionada: Município de Rorainópolis - RR
Responsáveis: Adilson Soares de Almeida; Leandro Pereira da Silva; Prefeitura Municipal de Rorainópolis - RR
Interessado: Ministério da Pesca e Aquicultura
Representação legal: não há
- 020.842/2024-4** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Ministério da Saúde, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Controladoria-Geral da União para fins de análise e julgamento
Interessada: Helen Karla Rodrigues Muniz.
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde
Representação legal: não há.

MINISTRO AROLDO CEDRAZ

- 001.239/2022-8** - Pedido de reexame interposto por Universidade Tecnológica Federal do Paraná contra o Acórdão 2559/2022-Segunda Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Ivete Ines Pastro, Universidade Tecnológica Federal do Paraná .
Órgão/Entidade/Unidade: Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
Representação legal: não há
- 001.581/2022-8** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Agência Nacional do Cinema em razão de omissão no dever de prestar contas, Lei nº 8.685/1993 (Lei do Audiovisual), que teve por objeto Ajustando o Foco, documentário em longa-metragem.
Órgão/Entidade/Unidade: Agência Nacional do Cinema.
Interessados/Responsáveis: Java 2g Produções Artísticas Ltda ; Luccas Zajaczkowski Altstadt; Monica Trevisan Zajaczkowski.
Representação legal: não há
- 001.664/2023-9** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Tribunal Regional Federal da 5ª Região, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Subsecretaria de Controle Interno/TRF 5ª REGIÃO - JF para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Diana Maria Camara Gomes.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
Representação legal: não há.
- 005.674/2021-2** - Pedido de reexame interposto por Luiz Fernando Tabora Celestino contra o Acórdão 1.775/2022-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Luiz Fernando Tabora Celestino; Luiz Fernando Tabora Celestino; Marilise de Andrade Araujo.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.
Representação legal: não há
- 005.775/2023-0** - Pedido de reexame interposto pelo Sr. Paulo Sergio Fortuci Lopes (peça 15) contra o Acórdão 3.461/2023-TCU-2ª Câmara (peça 8, Rel. Min. Marcos Bemquerer).
Interessados/Responsáveis: Paulo Sergio Fortuci Lopes; Paulo Sergio Fortuci Lopes.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp.
Representação legal: não há
- 006.119/2022-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Santa Catarina em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, firmado com a Fundação Nacional de Saúde, que teve como objeto Melhorais Sanitárias Domiciliares.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Abelardo Luz - SC.
Interessados/Responsáveis: Superintendência Estadual da Funasa No Estado de Santa Catarina , Claudecir Sperotto ; Nerci Santin.
Representação legal: não há

- 007.228/2023-6** - Pedido de reexame interposto pelo Sr. Eduardo Jorge Soares Costa contra o Acórdão 3.870/2023-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Eduardo Jorge Soares Costa; Eduardo Jorge Soares Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB-DF 59920), Marluccio Lustosa Bonfim (OAB-DF 16619) e outros, representando Eduardo Jorge Soares Costa.
- 008.261/2023-7** - Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. Auri Wulange Ribeiro Jorge, em razão de omissão no dever de prestar contas realizadas por meio do Termo de compromisso 247/2007, de registro Siafi 633124, firmado entre a Funasa e o Município de Axixá do Tocantins - TO, que tinha por objeto o instrumento descrito como “Sistema de Abastecimento de Água para atender ao município de Axixá do Tocantins, no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/2007.”
Órgão/Entidade/Unidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO.
Interessados/Responsáveis: Fundação Nacional de Saúde, Auri Wulange Ribeiro Jorge.
Representação legal: Joao Pedro de Souza Mello (OAB-DF 63016), Joao Benicio Vale de Aguiar (OAB-DF 63231) e outros, representando Auri Wulange Ribeiro Jorge.
- 009.027/2023-8** - Pedido de reexame interposto por Mario Roberto da Cunha Felix contra o Acórdão 9.550/2023-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Mario Roberto da Cunha Felix; Mario Roberto da Cunha Felix.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22256), representando Mario Roberto da Cunha Felix.
- 009.283/2024-2** - Atos de Aposentadoria da unidade emissora Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/RJ, enviados ao TCU pela unidade de controle interno Secretaria de Auditoria Interna - TRT/RJ - JT para fins de análise e julgamento
Interessados/Responsáveis: Miriam da Costa Mello Reis.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região/rj.
Representação legal: não há
- 009.312/2024-2** - Pedido de reexame interposto pela Sra. Maria Clarete Raicosk contra o Acórdão 3.486/2024-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Maria Clarete Raicosk; Maria Clarete Raicosk.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
Representação legal: não há

- 011.079/2022-3** - Pedido de reexame interposto pela Sra. Maria Eliene de Queiroz contra o Acórdão 4.160/2022-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Economia (extinto) (); Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Gestão e da Inovação Em Serviços Públicos (); Maria Eliene de Queiroz; Maria Eliene de Queiroz.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Fazenda (extinta).
Representação legal: Adolfo Franco Delgado (OAB-RN 13718), representando Maria Eliene de Queiroz.
- 012.885/2022-3** - Pedido de reexame interposto por Flavio Justo Maciel contra o Acórdão 5027/2022-Segunda Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região/mg.
Interessados/Responsáveis: Flavio Justo Maciel; Flavio Justo Maciel.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22256), representando Flavio Justo Maciel.
- 014.365/2022-7** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara dos Deputados em razão de prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Gestão de bens, dinheiros ou valores públicos, Utilização irregular da Cota para Exercício da Atividade Parlamentar.
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Responsável: Lúcio Quadros Vieira Lima.
Representação legal: não há.
- 014.378/2022-1** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Câmara dos Deputados em razão de Prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, Gestão de bens, dinheiros ou valores públicos, Utilização irregular da Cota para Exercício da Atividade Parlamentar (Ceap).
Órgão/Entidade/Unidade: Câmara dos Deputados.
Responsável: Henrique Eduardo Lyra Alves.
Representação legal: Rhuama Calado Amorim (OAB-DF 52885), representando Henrique Eduardo Lyra Alves.
- 015.671/2022-4** - Pedido de reexame interposto pelo Sr. Vanderlei dos Santos Lima contra o Acórdão 1.252/2023-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Vanderlei dos Santos Lima; Vanderlei dos Santos Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região/rs.
Representação legal: Felipe Néri Dresch da Silveira (OAB-RS 33779), representando Vanderlei dos Santos Lima.
- 015.688/2023-2** - Pedido de reexame interposto por Ana Maria de Lima contra o Acórdão 10.390/2023-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Ana Maria de Lima; Ana Maria de Lima.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/sp.
Representação legal: não há

- 015.992/2023-3** - Pedido de reexame interposto por João Viana contra o Acórdão 8.997/2023-TCU-2ª Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Interessados/Responsáveis: Joao Viana; Joao Viana.
Representação legal: Eduardo Falcete (OAB-DF 45066), João Paulo Cunha (OAB-DF 52369) e outros, representando Joao Viana.
- 017.034/2020-5** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo (Vinculador) em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio 00638/2010, firmado com o Ministério do Turismo, função Comércio e Serviços.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Turismo.
Interessados/Responsáveis: Federação de Motociclismo do Estado de Rondônia ; Reinaldo Selhorst.
Representação legal: Ines da Consolação Cogo (OAB-RO 3412) e Ana Rita Cogo (OAB-RO 660), representando Reinaldo Selhorst.
- 019.294/2022-0** - Pedido de reexame interposto por Maria Eunice Tozo de Souza contra o Acórdão 5.908/2022-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis: Maria Eunice Tozo de Souza; Maria Eunice Tozo de Souza.
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP.
Representação legal: Rudi Meira Cassel (OAB-DF 22256), representando Maria Eunice Tozo de Souza.
- 019.992/2022-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal mandatária na Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (Extinta), em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, firmado com o Ministério das Cidades, que teve como objeto Construção de Calçadas no município de Guarani de Goiás.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Guarani de Goiás - GO.
Interessados/Responsáveis: Caixa Econômica Federal , Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - GO ; Volnei Jose Momoli.
Representação legal: Eduardo Jose Dias (OAB-GO 19552), representando Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - GO; Caio Fernando Araujo Santos (OAB-GO 36561), representando Volnei Jose Momoli.
- 023.539/2021-6** - Pedido de reexame interposto por Ministério Público Federal contra o Acórdão 318/2022-TCU-2ª Câmara.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Elizabeth Carvalho dos Santos, Ministério Público Federal .
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério Público Federal.
Representação legal: não há

- 026.255/2020-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Convênio FUNDECI nº 2009/131, firmado com o/a Banco do Nordeste do Brasil S.A, que teve como objeto Colaboração financeira do Concedente ao Conveniente para a execução de pesquisa intitulada "Formação de Multiplicadores em Agroecologia para o Fortalecimento da Agricultura Familiar, visando buscar o fortalecimento da Agricultura Familiar Camponesa, de forma participativa, através da implementação de atividades com base agroecológica em áreas de assentamentos rurais por meio de formação social, técnica e ambiental de jovens camponeses, estudantes das ciências agrárias, de assessores técnicos e agentes rurais das instituições de ATER.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- Interessados/Responsáveis:** Alexandre Holanda Sampaio; Associação Científica de Estudos Agrários ; Luiz Antônio Maciel de Paula.
- Representação legal:** Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Alexandre Holanda Sampaio; Mario David Meyer de Albuquerque (OAB-CE 10118), representando Associação Científica de Estudos Agrários.
- 029.838/2022-3** - Pedido de reexame interposto pelo Comando da Aeronáutica contra o Acórdão 2.464/2023-TCU-2ª Câmara.
- Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Celia Maria do Nascimento Oliveira; Celia Maria do Nascimento Oliveira; Centro de Controle Interno da Aeronáutica (); Maria Suely Gomes do Nascimento Soares; Maria Suely Gomes do Nascimento Soares, Comando da Aeronáutica .
- Órgão/Entidade/Unidade:** Comando da Aeronáutica.
- Representação legal:** não há
- 031.033/2022-9** - Pedido de reexame interposto por Jose Roberto Reis Ribeiro contra o Acórdão 1965/2023-TCU-2ª Câmara.
- Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Jose Roberto Reis Ribeiro; Jose Roberto Reis Ribeiro.
- Órgão/Entidade/Unidade:** Departamento Nacional de Obras contra as Secas.
- Representação legal:** Jose Carlos Ribeiro dos Santos (19.557/OAB-BA), representando Jose Roberto Reis Ribeiro.
- 036.384/2018-6** - Recurso de reconsideração interposto pela Associação de Cultura e Meio Ambiente - ACMA e por Paulo Hermann Jobim contra o Acórdão 6334/2020-TCU-2ª Câmara.
- Unidade Jurisdicionada:** Entidades/órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro.
- Interessados/Responsáveis/Recorrentes:** Ministério dos Direitos Humanos (extinta); Secretaria de Gestão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Associação de Cultura e Meio Ambiente - Acma; Paulo Hermann Jobim.
- Representação legal:** Thiago Peleja Vizeu Lima (OAB-DF 35.108), José Rollemberg Leite Neto (OAB-DF 23.656) e outros, representando Paulo Hermann Jobim; José Rollemberg Leite Neto (OAB-DF 23.656), Thiago Peleja Vizeu Lima (OAB-DF 35.108) e outros, representando Associação de Cultura e Meio Ambiente - Acma.

- 044.970/2020-0** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, Termo de compromisso 0052/2010, firmado com o Ministério da Integração Nacional, que teve como objeto Recuperação de pontes, bueiros e estradas.
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional
Interessados/Responsáveis: Construtora Gomes Dull Ltda ; Nelino Venzke.
Representação legal: Valtencir Kubaszewski Gama (OAB-RS 55.375) e Clairton Kubassewski Gama (OAB-RS 79.098), representando Construtora Gomes Dull Ltda; Marta Bauer Crespo (OAB-RS 63.087), representando Nelino Venzke.

MINISTRO JORGE OLIVEIRA

- 000.192/2022-8** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), nos exercícios de 2012 e 2013.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí/PA
Interessados/Responsáveis: Fundo Nacional de Saúde - MS, Charles César Tocantins de Souza; Sancler Antônio Wanderley Ferreira
Representação legal: não há
- 003.309/2023-1** - Ato de aposentadoria de Débora Helena Lemos de Albuquerque, emitido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.
Interessada: Débora Helena Lemos de Albuquerque
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Representação legal: não há
- 005.770/2023-8** - Ato de Aposentadoria.
Interessada: Josandra Maria Vedana
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Representação legal: não há
- 005.990/2023-8** - Ato de aposentadoria de Esmeralda Dias Gomes, emitido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
Interessada: Esmeralda Dias Gomes
Órgão/Entidade/Unidade: Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Representação legal: não há
- 006.005/2021-7** - Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2010, ao Município de Piedade/SP.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Piedade/SP
Interessado/Responsável: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Geremias Ribeiro Pinto
Representação legal: não há

- 014.560/2024-0** - Pensão militar.
Interessada: Lúcia Franca Ferreira
Órgão/Entidade/Unidade: Serviço de Inativos e Pensionistas da Marinha
Representação legal: não há
- 021.761/2023-0** - Pedido de reexame interposto por Fundação Universidade Federal de Viçosa contra o Acórdão 5.179/2024-2ª Câmara (rel. Min. Marcos Bemquerer), que considerou ilegal a concessão de aposentadoria em favor de Nilda de Fátima Ferreira Soares, ex-professora da universidade.
Interessados/Responsáveis/Recorrentes: Nilda de Fatima Ferreira Soares, Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Órgão/Entidade/Unidade: Fundação Universidade Federal de Viçosa.
Representação legal: não há.
- 023.427/2024-8** - Trata-se de ato pensão militar em favor de Fabiana Aparecida Rezende Norato e Francisca Eurides, submetido, para fins de registro, à apreciação do TCU, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal.
Interessadas: Fabiana Aparecida Rezende Norato; Francisca Eurides da Silva
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 023.451/2024-6** - Ato de Pensão militar da unidade emissora Comando da Aeronáutica, enviado ao TCU para fins de análise e julgamento
Interessada: Rosana Oliveira de Souza
Órgão/Entidade/Unidade: Comando da Aeronáutica
Representação legal: não há
- 023.970/2024-3** - Trata-se de ato pensão militar em favor de Dhielly Cristina Maciel Ribeiro, cônjuge do ex-integrante do Exército, Fernando Antônio Ribeiro Junior, submetido, para fins de registro, à apreciação do TCU, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988.
INTERESSADA: DHIELLY CRISTINA MACIEL RIBEIRO
Órgão/Entidade/Unidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - Comando do Exército
Representação legal: não há
- 025.070/2024-0** - Ato de aposentadoria no cargo de Agente de Inspeção Sanitária, submetido pelo Ministério da Agricultura e Pecuária ao TCU, para fins de registro.
Interessado: Antonio Joaquim de Carvalho
Órgão/Entidade/Unidade: Ministério da Agricultura e Pecuária
Representação legal: não há
- 025.142/2024-0** - Ato de aposentadoria no cargo de analista administrativo do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), submetido ao Tribunal de Contas da União, para fins de registro.
Interessado: José Alonso Gomes de Aguiar
Órgão/Entidade/Unidade: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
Representação legal: não há

- 026.287/2024-2** - Representação acerca da Concorrência 6/2022, conduzida pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais, vinculado à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para a contratação de empresa de engenharia para a reforma do prédio do setor de dermatologia.
Representante: Pbfort Engenharia Ltda
Interessados/Responsáveis: não há
Órgão/Entidade/Unidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)
Representação legal: Thyago José de Souza Lima (OAB-PB 21550), representando Pbfort Engenharia Ltda
- 026.702/2024-0** - Ato de Aposentadoria da unidade emissora Comissão Nacional de Energia Nuclear, enviado ao TCU para fins de análise e julgamento
Interessado: Ivo Oliveira de Jesus
Órgão/Entidade/Unidade: Comissão Nacional de Energia Nuclear
Representação legal: não há

MINISTRO ANTONIO ANASTASIA

- 005.260/2023-0** - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (Extinto), em desfavor de de Silvanir Simplicio de Andrade.
Unidade Jurisdicionada: Município de Pedra Dourada (MG)
Representação legal: Roberto Ribeiro Martins de Oliveira (OAB-MG 69281), representando Silvanir Simplicio de Andrade
- 006.938/2023-0** - Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, em desfavor de Reginaldo Martins Prado e Jarbas Henrique Martins Oliveira.
Unidade jurisdicionada: Município de Candiba (BA)
Representação legal: não há
- 015.082/2020-2** - Embargos de declaração em Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial interposto por por Iêdo José Menezes.
Unidade Jurisdicionada: Ministério do Desenvolvimento Regional
Representação legal: Iedo José Menezes Elias (OAB-BA 7528), representando Jose Raymundo dos Santos; Magno Israel Miranda Silva (OAB-DF 32898), representando Iedo José Menezes Elias
- 019.154/2024-0** - Ato de revisão de aposentadoria em favor de Estevão Osorio Fagundes Rivero de Lara.
Unidade jurisdicionada: Instituto Nacional do Seguro Social
Representação legal: não há
- 019.682/2022-0** - Tomada de contas especial em desfavor de Maurício Cavalcante Filizola, Rodrigo Leite Rebouças, José Helder Lima Verde Montenegro e Scal Plataforma de Tecnologia de Serviços em Saúde Ltda., em razão de pagamentos por serviços não executados.
Unidade jurisprudência: Serviço Social do Comércio - SESC/CE
Representação legal: Fabio Robson Timbo Silveira (OAB-CE 14779), Julia Carlos Saraiva Nogueira Oliveira (OAB-CE 17016) e outros, representando Rodrigo Leite Rebouças; Marcus de Paula Pessoa (OAB-CE 5060), representando Scal Plataforma de Tecnologia de Servicos Em Saude Ltda; Fabio Robson Timbo Silveira (OAB-CE 14779), Julia Carlos Saraiva Nogueira Oliveira (OAB-CE 17016) e outros, representando Mauricio Cavalcante Filizola; Marcus de Paula Pessoa (OAB-CE 5060), representando Jose Helder Lima Verde Montenegro.

- 022.829/2021-0** - Pedido de reexame em aposentadoria interposto por Joao Roberto Rocha.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
Representação legal: não há
- 025.126/2024-5** - Ato de Aposentadoria em favor de Fernando Monteiro Correia Pinto.
Unidade Jurisdicionada: Ministério da Saúde
Representação legal: não há
- 029.187/2019-2** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP/MCTIC, em desfavor do Instituto Uniemp/SP.
Unidade jurisdicionada: Financiadora de Estudos e Projetos
Representação legal: Gabriela Nogueira de Camargo Satyro Parducci (OAB-SP 250862) e Alexandre Nogueira de Camargo Satyro (OAB-SP 144835), representando C. A. Nunes Assessoria Aduaneira Ltda; Paulo Cesar da Silva Braga (OAB-SP 232730), representando Luiz Alceste Del Cistia Thonon; Jose Henrique Specie (OAB-SP 173.955), Paulo Affonseca de Barros Faria Neto e outros, representando Instituto Uniemp.
- 030.072/2022-0** - Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Emanuel Lima de Oliveira.
Unidade jurisdicionada: Município de Santo Antônio dos Lopes (MA)
Representação legal: Irapoa Suzuki de Almeida Eloi (OAB-MA 8853) e Ricardo Augusto Duarte Dovera (OAB-RS 54095), representando Emanuel Lima de Oliveira.
- 031.806/2022-8** - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos, em desfavor de Nísia Verônica Trindade Lima, Paulo Ernani Gadelha Vieira e Fiotec - Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde.
Unidade jurisdicionada: Fundação Oswaldo Cruz
Representação legal: Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Paulo Ernani Gadelha Vieira; Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Nísia Veronica Trindade Lima; Lucas Andrade Moreira Pinto (OAB-DF 60625) e Daniel Gustavo Santos Roque (OAB-SP 311195), representando Fundação Oswaldo Cruz
- 035.283/2020-3** - Recurso de reconsideração em tomada de contas especial interposto por Izaias Regis Neto.
Unidade jurisdicionada: Município de Garanhuns (PE)
Representação legal: Henrique Lira de Paiva, Henrique Figueira Vidon (OAB-PE 32773) e outros, representando Prefeitura Municipal de Garanhuns - PE; Luciclaudio Gois de Oliveira Silva (OAB-PE 21523), representando Izaias Regis Neto.
- 036.337/2023-4** - Tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em em desfavor de Magno Rogério Siqueira Amorim, Miguel Lauand Fonseca e Planmetas Construções e Serviços Ltda - Me.
Unidade jurisdicionada: Município de Itapecuru Mirim (MA)
Representação legal: não há

- 039.765/2023-7** - Tomada de Contas Especial (TCE) instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em desfavor de Henrique Fonseca Sousa do Nascimento.
Órgão/Entidade Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Representação legal: não há

MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER COSTA

- 008.268/2023-1** - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal, tendo como responsável o Sr. Jarbas Pereira Ricardo, prefeito nas gestões 2009/2012, 2013/2016 e 2021/2024, em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, por intermédio do Ministério da Saúde, ao Município de São José da Tapera/AL, no âmbito do Contrato de Repasse 0280602-87/2008, Siafi 642566, com vistas à reforma de unidades básicas de saúde.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de São José da Tapera/AL.
Responsável: Jarbas Pereira Ricardo.
Representação legal: não há
- 008.841/2022-5** - Embargos de Declaração opostos pelo Sr. Edimilson da Bahia de Lima Gomes contra o Acórdão 3.854/2024 - Segunda Câmara.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Correntes/PE.
Embargante: Edimilson da Bahia de Lima Gomes.
Representação Legal: Joseylton Anderson de Vasconcelos (OAB/PE 21.923D), Luciclaudio Góis de Oliveira Silva (OAB/PE 21.523), e Mirella Fernanda de Sá Amaral (OAB/PE 30.117).
- 019.234/2022-8** - Autos que tratam de ato de concessão de aposentadoria emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Interessado: Carlos Alberto de Oliveira Bottas.
Unidade jurisdicionada: Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.
Representação legal: não há.
- 021.215/2024-3** - Ato de concessão de pensão civil instituída pelo ex-servidor Hugo de Sousa Costa em benefício da Sra. Maria Vanda Fernandes Costa, emitido pelo Superior Tribunal de Justiça.
Interessada: Maria Vanda Fernandes Costa.
Órgão/Entidade/Unidade: Superior Tribunal de Justiça.
Representação legal: não há.
- 021.966/2023-0** - Tomada de Contas Especial instaurada contra o Sr. Juraci Estevam de Sousa, ex-prefeito de Alenquer/PA, em face da não comprovação da regular aplicação dos recursos federais repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018.
Órgão/Entidade/Unidade: Município de Alenquer/PA.
Responsável: Juraci Estevam de Sousa.
Representação legal: não há.

024.771/2022-8 - Tomada de Contas Especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA), na condição de mandatária da Secretaria Executiva do Ministério das Cidades, tendo como responsáveis a Sra. Célia Maria Barbosa Rocha e o Sr. Rogério Auto Teófilo, em razão de não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do contrato de repasse nº 03112934-88/2009 (peça 39), firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Arapiraca/AL.

Órgão/Entidade/Unidade: Município de Arapiraca/AL.

Responsáveis: Célia Maria Barbosa Rocha; Município de Arapiraca/AL ; Rogério Auto Teófilo.

Representação legal: Lucia Rafaélle Cajueiro Teófilo, representando Rogerio Auto Teofilo; Anderson Marcio Silva Costa (OAB-AL 7719), representando Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL; Mayara Pereira Peixoto de Omena (OAB-AL 19739), representando Lucia Rafaélle Cajueiro Teófilo.

DESPACHOS DE AUTORIDADES**MINISTRO-SUBSTITUTO MARCOS BEMQUERER****Processo:** 030.160/2022-7**Natureza:** Administrativo.**Interessada:** Patrícia Reis Leitão Bastos.**DESPACHO**

Em atendimento à instrução de peça 4, a servidora Patrícia Reis Leitão Bastos, lotada neste Gabinete, encaminhou solicitação ao Ministério Público Federal e dos Territórios, para que fosse enviada a Relação das Bases de Cálculo de Contribuição (no caso de RPPS), conforme disciplina a Portaria-MTP 1.467/2022.

2. Em resposta à essa solicitação, foi encaminhada a documentação que constitui a peça 5 dos autos.

Ante o exposto, encaminho os autos ao Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV, para análise dessa documentação anexada.

Brasília, 30 de janeiro de 2025

MARCELO MATTOS SCHERRER
Chefe de Gabinete

EDITAIS**SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS****EDITAL 0056/2025-TCU/SEPROC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

TC 014.753/2014-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA PROJECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 07.819.769/0001-85, representada pelo Sr. Ricardo Victor Barreiros Pinto, OAB: 14.817/PA, do Acórdão 12054/2023-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, Sessão de 31/10/2023, proferido no processo TC 014.753/2014-6, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso interposto e, no mérito, rejeitou-o.

Dessa forma, fica PROJECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP, CNPJ: 07.819.769/0001-85, representado(a) pelo Sr. Ricardo Victor Barreiros Pinto, OAB: 14.817/PA notificada a recolher aos cofres da Fundação Nacional de Saúde valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 28/1/2025: R\$ 554.774,10; sendo parte em solidariedade com os responsáveis José Augusto Pereira Carneiro Muniz, CPF 033.358.872-04 e João Bosco da Costa Araújo, CPF 038.170.592-72, e, sendo parte em solidariedade com os responsáveis José Augusto Pereira Carneiro Muniz, CPF 033.358.872-04 e Paulo Sérgio da Pureza Pantoja, CPF 174.356.762-68. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, “b”, 24 e 28, II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, do Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 3, p. 243)

EDITAL 0059/2025-TCU/SEPROC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Processo TC 029.976/2022-7 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO J L AFFONSO LTDA, CNPJ: 04.677.581/0001-51, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 29/1/2025: R\$ 126.315,99; em solidariedade com os responsáveis Marcos Mauro Brito da Costa, CPF: 612.440.076-68, Nilton dos Santos Jesus, CPF: 400.465.407-68, Alexander Bastos de Pina, CPF: 029.121.087-21, Camila Albuquerque de Barros, CPF: 068.408.474-03, Julio Fonseca da Costa, CPF: 087.934.907-71, Willian Chaves Menezes, CPF: 131.698.997-67 e Sidnei de Oliveira, CPF: 650.379.107-06.

O débito decorre da inexecução parcial com aproveitamento da parte executada, sem identificação do contrato vinculado, referente a obras de reforma em imóveis administrados pela Prefeitura de Aeronáutica do Galeão. Normas infringidas: arts. 37, caput, e 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66 do Decreto 93.872/1986; Princípio da Continuidade do Serviço Público; Regulamento de Administração da Aeronáutica (Anos 2004 e 2014); e Regimento Interno da Prefeitura de Aeronáutica do Galeão (RICA 21-20/2011).

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 29/1/2025: R\$ 138.927,19; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O pagamento do débito pode ser feito pelo PagTesouro (usando Pix ou cartão de crédito) ou por Guia de Recolhimento da União. Ambas as opções estão disponíveis no Portal TCU, clicando na aba "Carta de Serviços" e depois no link "Pagamento de dívida (PagTesouro/Emissão de GRU)" ou diretamente pelo endereço eletrônico <https://divida.apps.tcu.gov.br>.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 3, p. 243)

EDITAL 0060/2025-TCU/SEPROC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Processo TC 037.419/2021-8- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, comunico que foi determinada a OITIVA de VERTIKAL OFFICE REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 17.026.335/0001-81, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação (art. 250, inciso V, do Regimento Interno do TCU), pronuncie-se quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida:

fraudar à licitação, operacionalizada por meio da fraude à pesquisa de preços do PE SRP 11/2018, do Coter, caracterizando comportamento inidôneo, contrariando a então vigente Lei 8.666/1993, art. 15, § 1º; o então vigente Decreto 7.892/2013, art. 5º, inc. IV, c/c art. 7º, caput; incorrendo no então vigente art. 93 da Lei 8.666/1993, corresponde ao art. 337-I do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), acrescido pela Lei 14.133/2021, e no art. 5º, inc. IV, alínea “b”, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

A matéria está sendo objeto de exame no âmbito do Tribunal de Contas da União e poderá resultar decisão no sentido de desconstituir o ato ou o procedimento considerado irregular. A ausência de manifestação no prazo estabelecido não impedirá o prosseguimento do processo e a apreciação da matéria pelo TCU.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

MARYZELY MARIANO
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 3, p. 243)

EDITAL 0061/2025-TCU/SEPROC, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Processo TC 037.419/2021-8- Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica determinada a AUDIÊNCIA de LUIZ RAMIRO BOAVENTURA SILVA, CPF: 567.592.406-00 (artigos 58 e 60 da Lei 8.443/1992), para que, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresente, por escrito, razões de justificativa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir, de forma resumida:

operacionalizar e dar consecução à fraude na Licitação PE SRP 11/2018-Coter, contrariando a então vigente Lei 8.666/1993, art. 15, § 1º; o então vigente Decreto 7.892/2013, art. 5º, inc. IV, c/c art. 7º, caput; incorrendo no então vigente art. 93 da Lei 8.666/1993, corresponde ao art. 337-I do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), acrescido pela Lei 14.133/2021, e no art. 5º, inc. IV, alínea “b”, da Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)

A rejeição das razões de justificativa poderá ensejar: a) imputação de multa (art. 58 da Lei 8.443/1992); b) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade destas contas, se esta for a natureza do processo (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo e da(s) irregularidade(s) acima indicada(s) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

MARYZELY MARIANO

Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1

(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 2/2023)

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 3, p. 243)

EDITAL 0068/2025-TCU/SEPROC, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Processo TC 002.981/2024-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Wagner Caldeira Silva, CPF: 343.846.006-82, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Instituto Nacional do Seguro Social valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 30/1/2025: R\$ 2.902.368,21; em solidariedade com o(s) responsável(eis) Natanael Angelo Tavares, CPF-460.979.617-15; Joaquim Roberto de Lima Souza, CPF-391.850.525-15; Claudio Dias de Moraes Katoo, CPF-901.297.176-49; Alaneide Correa Queiroz Souza, CPF-058.512.596-12; Leizirlene Fagundes, CPF-012.516.996-50; e Epaminondas Branco de Almeida, CPF-055.514.625-10.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): concessão irregular de benefício previdenciário de aposentadoria, mediante a inserção fraudulenta de registros nas bases de dados da Previdência (vínculos empregatícios, cálculos de tempos de serviço, de conversão de atividade especial e outros), o que caracteriza infração à(s) norma(s) a seguir: arts. 52 a 56 da Lei 8.213/1991; arts. 56, 60 e 62 do Decreto 3.048/1999; arts. 116, incisos I, II e III, e 117, inciso IX, da Lei 8.112/1990.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 30/1/2025: R\$ 3.562.738,25; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea “g” e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone “Conecta-TCU” do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Seproc) pelo e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES
Chefe de Serviço

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 3, p. 243)

ATAS**PLENÁRIO**

ATA Nº 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2025
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência: Ministro Vital do Rêgo (Presidente)

Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva

Secretária das Sessões: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

Subsecretária do Plenário, em substituição: AUFC Aline Guimarães Diógenes

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (participação de forma telepresencial), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa, convocado para substituir o Ministro Aroldo Cedraz, e Weder de Oliveira, convocado para substituir o Ministro Jhonatan de Jesus; e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Aroldo Cedraz e o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, por motivo de férias, e o Ministro Jhonatan de Jesus, em razão de licença para tratamento de saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou as Atas nºs 48 e 49, referentes às sessões ordinária e extraordinária de Plenário realizadas em 4 e 11 de dezembro de 2024, respectivamente

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

COMUNICAÇÕES (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Da Presidência:

Abertura da primeira sessão plenária de 2025, com agradecimentos aos Ministros, servidores e colaboradores pelo sucesso de 2024, e reafirmação do compromisso do TCU com uma gestão pública eficiente e justa. Destacou-se a importância do trabalho em equipe e do diálogo para enfrentar desafios futuros, visando o desenvolvimento do país e a melhoria das condições de vida dos cidadãos.

Registro da 47ª edição do Encontro de Dirigentes do TCU, nos dias 23 e 24 de janeiro. O evento abordará as prioridades do Plano de Gestão 2025-2027, com foco no cidadão, diálogo institucional e a diretriz "Pessoas no Centro". Haverá palestras de especialistas e transmissão online para servidores e colaboradores. Convite às autoridades para a solenidade de abertura no dia 23 de janeiro, às 10 horas, no Auditório Ministro Pereira Lira.

Submete à homologação *ad referendum* do Plenário os seguintes normativos: Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024; e Resolução-TCU nº 374, de 23 de dezembro de 2024. Aprovado.

Informação sobre a composição das câmaras e os respectivos presidentes para o exercício de 2025.

Do Ministro Walton Alencar Rodrigues:

Proposta de designação de relator, por prevenção, nos termos do art. 17 da Resolução-TCU 346/2022, para o TC-000.015/2025-3, referente a possíveis irregularidades no túnel Santos-Guarujá, visando evitar decisões conflitantes com o TC-002.847/2024-8, já em tramitação, que trata de representação sobre possíveis irregularidades praticadas pela Autoridade Portuária de Santos. A Presidência informou que revisará o histórico dos processos relacionados ao túnel Santos-Guaru existentes na Casa e submeterá a questão à deliberação do Plenário o mais breve possível.

Do Ministro Augusto Nardes:

Proposta para que a Segecex avalie a conveniência e a oportunidade de realizar ação de controle visando identificar os critérios do Governo Federal para alocação de recursos e uso de ferramentas de governança na manutenção de pontes e rodovias, com o objetivo de aprimorar políticas públicas de transporte, mitigar acidentes e reduzir o custo logístico, aumentando a competitividade do país. Aprovada.

ATOS NORMATIVOS APROVADOS (v. inteiro teor no Anexo II desta Ata)

Resolução-TCU nº 373, de 23 de dezembro de 2024.

Sumário: Define a estrutura, as competências e a distribuição das funções de confiança das unidades da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

Resolução-TCU nº 374, de 23 de dezembro de 2024.

Sumário: Altera a Resolução-TCU nº 332, de 6 de outubro de 2021, que dispõe sobre a organização e as atribuições dos cargos e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Contas da União.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- TC-024.589/2024-1 e TC-026.341/2024-7, cujo Relator é o Ministro Benjamin Zymler;
- TC-016.107/2024-1, cujo Relator é o Ministro Augusto Nardes;
- TC-000.225/2024-0 e TC-026.072/2024-6, cujo Relator é o Ministro Jorge Oliveira;
- TC-026.230/2024-0 e TC-039.106/2023-3, cujo Relator é o Ministro Antonio Anastasia;
- TC-002.793/2009-0, TC-003.743/2014-4, TC-004.149/2013-0, TC-004.697/2021-9, TC-006.251/2023-4, TC-010.128/2014-0, TC-014.184/2012-5, TC-015.281/2023-0, TC-018.519/2024-5, TC-021.805/2024-5, TC-023.126/2024-8, TC-027.099/2016-4, TC-028.800/2024-9, TC-042.023/2021-1 e TC-043.160/2020-4, cujo Relator é o Ministro Jhonatan de Jesus; e
- TC-020.722/2022-2 e TC-042.647/2021-5, cujo Relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os Acórdãos de nºs 1 a 51.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário proferiu os Acórdãos de nºs 52 a 81, incluídos no Anexo III desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

PROCESSOS TRANSFERIDOS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, com base no §10 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-021.345/2016-3, cujo Relator é o Ministro Benjamin Zymler, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 2 de abril de 2025. O processo está sob pedido de vista formulado em 29 de maio de 2024 pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues. Na sessão em que o pedido foi formulado, a Dra. Gláucia Costa Oliveira não compareceu para realizar a sustentação oral que havia requerido em nome de Antônio Roberto Góes da Silva, e o relator registrou o seu voto (v. Anexo III da Ata nº 21/2024-Plenário).

Por deliberação do Colegiado, com base no §10 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-007.335/2024-5, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 29 de janeiro de 2025. O processo está sob pedido de vista formulado em 27 de novembro de 2024 pelo Ministro Augusto Nardes.

Por deliberação do Colegiado, com base no §13 do artigo 112 do Regimento Interno, a apreciação do processo TC-008.216/2024-0, cujo Relator é o Ministro Jhonatan de Jesus, foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 29 de janeiro de 2025. O processo está sob pedido de vista formulado em 11 de setembro de 2024 pelo Ministro Antonio Anastasia.

APRECIÇÃO DO PROCESSO TC-028.956/2024-9

Na apreciação do processo TC-028.956/2024-9, cujo Relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Ministro Benjamin Zymler apresentou voto divergente. Durante a apreciação da matéria, houve empate na votação. O relator foi acompanhado pelos Ministros Bruno Dantas, Antonio Anastasia e Marcos Bemquerer Costa. A proposta apresentada pelo Ministro Benjamin Zymler recebeu os votos dos Ministros Augusto Nardes, Jorge Oliveira e Weder de Oliveira. O Presidente, Ministro Vital do Rêgo, proferiu voto de desempate, nos termos do art. 124 do Regimento Interno, associando-se ao revisor. O Tribunal aprovou o Acórdão nº 81, sendo vencedora a proposta apresentada pelo Ministro Benjamin Zymler.

ACÓRDÃOS APROVADOS

ACÓRDÃO Nº 1/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de recurso de revisão interposto pelo Sr. Antônio Raifson Fonseca Neto e pelo Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia (Idatam) contra o Acórdão 1.257/2020-TCU-1ª Câmara;

Considerando que, após o termo inicial da contagem do prazo prescricional, o processo ficou paralisado por mais de três anos, na fase interna da tomada de contas especial, no período de outubro de 2012 a novembro de 2016;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso IV, alínea "a", c/c o inciso V, alínea "a", do Regimento Interno/TCU e nos arts. 11 e 12, parágrafo único, da Resolução TCU 344/2022, em conhecer do presente recurso de revisão, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornar insubsistente o Acórdão 1.257/2020-TCU-1ª Câmara, reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e ressarcitória e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-015.799/2017-4 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apenso: 025.454/2020-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: Antonio Raifson Fonseca (236.280.572-72); Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia (06.339.616/0001-78).

1.3. Recorrentes: Antonio Raifson Fonseca (236.280.572-72); Instituto de Desenvolvimento e Assistência Técnica da Amazônia (06.339.616/0001-78).

1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti

1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.8. Representação legal: Márcio Murilo Cavalcante de Lima (11700/OAB-PA).

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 2/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de tomada de contas especial instaurada em cumprimento ao Acórdão 3.721/2013-TCU-1ª Câmara, em razão de irregularidades na execução do Convênio EP 026/07, firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e o Município de Pedra Lavrada-PB, para construção de sistemas de abastecimentos de água e perfuração de poços.

Considerando que, por meio do Acórdão 2.146/2014-Plenário, este Tribunal, entre outras medidas, rejeitou as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Fabiano Ribeiro dos Santos e Robério Saraiva Grangeiro e aplicou-lhes multas previstas no art. 57 da Lei 8.443/1992;

Considerando que este Tribunal aprovou a Resolução-TCU 344/2022, que estabelece as pretensões punitiva e ressarcitória nos processos de controle externo (exceto para atos de pessoal) em cinco anos (art. 2º, prescrição principal) ou em três, se o processo ficar paralisado, pendente de julgamento ou despacho (art. 8º, prescrição intercorrente), conforme o previsto na Lei 9.873/1999 (art. 1º);

Considerando que a Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial - AudTCE e o Ministério Público junto ao TCU manifestaram-se pela ocorrência da prescrição quinquenal da pretensão executória dos títulos executivos constituídos por meio do Acórdão 2.146/2014-Plenário, sugerindo, com fulcro nos arts. 2º e 11 da Resolução-TCU 344/2022, o reconhecimento da prescrição executória e o arquivamento dos processos de cobrança executiva 007.407/2024-6 e 007.410/2024-7;

Considerando que, no caso em exame, o termo inicial da contagem do prazo da prescrição principal ocorreu em 29/11/2014, data do trânsito em julgado da decisão para os responsáveis Fabiano Ribeiro dos Santos e Robério Saraiva Grangeiro;

Considerando que o intervalo entre o trânsito em julgado, em 29/11/2014, e a autuação dos processos de cobrança executiva, em 03/04/2024, foi superior ao prazo quinquenal fixado pelo art. 2º, caput, da Resolução/TCU 344/2022;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em reconhecer, de ofício, a ocorrência da prescrição da pretensão executória dos títulos executivos constituídos por meio do item 9.4 do Acórdão 2146/2014-Plenário, em relação aos Srs. Fabiano Ribeiro dos Santos e Robério Saraiva Grangeiro, e ordenar o arquivamento das cobranças executivas TC 007.407/2024-6 e TC 007.410/2024-7, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-025.797/2013-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: 012.118/2010-9 (REPRESENTAÇÃO); 007.404/2024-7 (COBRANÇA EXECUTIVA); 027.042/2015-4 (SOLICITAÇÃO); 026.540/2016-9 (SOLICITAÇÃO); 007.371/2024-1 (COBRANÇA EXECUTIVA); 010.478/2016-7 (SOLICITAÇÃO); 034.006/2016-8 (SOLICITAÇÃO); 007.379/2024-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); 007.413/2024-6 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: Dj Construcoes Ltda - Me (03.592.746/0001-20); Fabiano Ribeiro dos Santos (012.726.174-59); José Antônio Vasconcelos da Costa (436.941.444-04); João Freitas de Souza (376.955.174-53); Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97).

1.3. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB.

1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.7. Representação legal: Ravi Vasconcelos da Silva Matos (17148/OAB-PB), representando Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - PB; Rodrigo Oliveira dos Santos Lima (10478/OAB-PB) e José Alberto Rodrigues Teixeira (16163/OAB-DF), representando José Antônio Vasconcelos da Costa.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 3/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso XVI, e 43, inciso I, da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso III, 235, 250, inciso I, e 169, III, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da denúncia, considerá-la parcialmente procedente e determinar o arquivamento, levantando-se a chancela de sigilo e dando-se ciência ao BNDES e ao denunciante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-017.159/2024-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

1.4. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.7. Representação legal: Leonardo Thadeu de Oliveira (109115/OAB-RJ), Walter Baere de Araujo Filho (55138/OAB-DF) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 4/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos de monitoramento das determinações proferidas no Acórdão 1.659/2024 - TCU - Plenário, acerca do acompanhamento do atendimento das deliberações proferidas no subitem 9.5 do referido Acórdão;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o art. 143, inciso III, e 169, inciso I do Regimento Interno do TCU, em considerar integralmente atendidas as deliberações contidas no item 9.5 do Acórdão 1.659/2024 - TCU - Plenário, dar ciência desta deliberação à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e a todos os demais interessados; e apensar os presentes autos ao Tc-039.301/2023- 0, nos termos do art. 169, inciso III, do RI/TCU.

1. Processo TC-020.147/2024-4 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 5/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos que tratam do monitoramento dos itens 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 1.383/2012-TCU-Plenário;

Considerando que os referidos itens do Acórdão 1.383/2012-TCU-Plenário foram tornados insubsistentes pelo Acórdão 2.459/2023-TCU-Plenário;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos artigos 143, inciso III, e 169, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em determinar o arquivamento do presente processo, por perda de objeto, de acordo com os pareceres da unidade técnica.

1. Processo TC-036.705/2012-8 (MONITORAMENTO)

1.1. Órgão/Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Energia Elétrica e Nuclear (AudElétrica).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 6/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos de pedido de reexame interposto pela Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais (ATCG) contra o Acórdão 1.507/2024-TCU-Plenário, de relatoria do E. Ministro Benjamin Zymler, que, em resumo, deliberou por encaminhar subsídios a cada um dos tribunais de contas dos estados e municípios e à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) acerca da contratação de plataformas privadas eletrônicas de licitação por entes subnacionais;

Considerando que a jurisprudência deste Tribunal é clara no sentido de que o ingresso de terceiro como parte é situação excepcional e depende, além do pedido de ingresso nos autos como interessado, da demonstração de legítima e comprovada razão para intervir no processo (vide Acórdãos 1.251/2017, 1.667/2017, 1.955/2017, 455/2019 e 1.769/2022, todos do Plenário);

Considerando que o processo de que tratam os autos possui natureza de “Relatório de Levantamento de Auditoria”, com a finalidade de reunir informações sobre o uso de plataformas privadas eletrônicas de licitações pelos entes subnacionais para subsidiar futura auditoria;

Considerando que as preocupações externadas pela recorrente poderão ser consideradas no planejamento e realização da auditoria futura, desde que assim autorize o relator competente;

Considerando que a recorrente não foi formalmente admitida como parte nos autos, de modo que não pode praticar atos processuais, nos termos do art. 144, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TCU;

Considerando que a recorrente tampouco logrou demonstrar na sua peça recursal razão legítima para intervir no processo, nos termos dos arts. 146 e 282 do referido regimento, sobretudo no presente momento processual, em que o levantamento já foi realizado;

Considerando que o mero envio de informações aos tribunais de contas dos estados e municípios não gera sucumbência à parte e não enseja pretensão recursal;

Considerando, portanto, que o recurso interposto não atende aos requisitos de admissibilidade, por restar caracterizada a falta de legitimidade e interesse para recorrer;

Considerando que o parecer da unidade técnica propõe o não conhecimento do recurso ora sob exame (peças 100 e 101);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, por unanimidade, reunidos em sessão do Plenário, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos e com fundamento nos arts. 32, 33 e 48 da Lei 8.443/1992 e nos arts. 143, inciso IV, alínea “b” e § 3º, 144, 146, 277, 282 e 286 do Regimento Interno do TCU, em:

a) indeferir o pedido de ingresso na condição de interessada realizado pela Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais (ATCG);

b) não conhecer do pedido de reexame interposto pela Associação das Empresas de Tecnologia para Contratações Governamentais (ATCG), em decorrência da ausência de legitimidade recursal;

c) informar a recorrente acerca desta deliberação.

1. Processo TC-007.928/2024-6 (RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO)

1.1. Recorrente: Associação das Empresas de Tecnologia Para Contratações Governamentais Atcg (54.354.789/0001-08).

1.2. Órgão/Entidade: Municípios do Estado de Minas Gerais (853 Municípios); Municípios do Estado do Maranhão (217 Municípios).

1.3. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler

1.6. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: Ana Luiza Queiroz Melo Jacoby Fernandes (51623/OAB-DF), Augusto Cesar Nogueira de Souza (55713/OAB-DF) e outros, representando Associação das Empresas de Tecnologia Para Contratações Governamentais Atcg.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 7/2025 - TCU - Plenário

Vistos e relacionados estes autos que tratam de representação formulada pelo Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas da União (MPTCU) Lucas Rocha Furtado, por meio da qual, com fundamento no art. 81, inciso I, da Lei 8.443/1992, solicita a avaliação do TCU acerca das “consequências para o estado brasileiro e seus cidadãos a curto e longo prazos do bloqueio do X (antigo Twitter) pelo STF”.

Considerando que não foram atendidos os requisitos do art. 235 e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, em especial a necessidade da apresentação dos indícios concernentes às irregularidades apontadas na inicial.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 234, 235 e 237, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação, por não atender os requisitos de admissibilidade, dar ciência desta deliberação ao representante e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos pela Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação.

1. Processo TC-019.966/2024-5 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Supremo Tribunal Federal.

1.2. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernanca).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 8/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso II; 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso I, do Regimento Interno, em julgar regulares com ressalva as contas a seguir relacionadas e dar quitação ao responsável, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-046.794/2020-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2019)

1.1. Apenso: 001.760/2020-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.2. Responsável: Ricardo de Aquino Salles (252.980.008-19)

1.3. Órgão/Entidade: Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 9/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, em dar quitação ao Sr. José Carlos Evangelista da Silva (CPF 077.207.002-44), ante o recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada por meio do subitem 9.8. do Acórdão 1.658/2019-Plenário, sessão ordinária de 17/7/2019, Ata 26/2019-Plenário, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-012.417/2017-3 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apenso: 020.784/2023-6 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.759/2023-1 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.783/2023-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.779/2023-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.760/2023-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.795/2023-8 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.774/2023-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.777/2023-0 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.761/2023-6 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.822/2023-5 (COBRANÇA EXECUTIVA); 020.821/2023-9 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: C.G.M Silva (01.438.147/0001-20); Celso Guilherme Melo Silva (036.767.652-49); CMJ Representações e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda (03.567.915/0001-71); Francisco Caninde Fernandes de Macedo (209.988.051-49); Francisco Pereira da Rocha (077.323.412-87); Gráfica e Editora Silva Ltda (05.445.663/0001-33); Ivanhoe Martins Fernandes (297.530.907-49); Jose Edson Rodrigues de Souza (046.811.003-82); José Carlos Evangelista da Silva (077.207.002-44); José Domingos Soares (142.796.144-15); Kercio Silva Pinto (066.156.275-15); Maria das Graças Malheiros Monteiro (064.225.272-68).

1.3. Órgão/Entidade: Superintendência Regional de Polícia Federal No Amazonas.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.7. Representação legal: Joao Pontes Rocha Filho (15087/OAB-CE), representando Jose Edson Rodrigues de Souza; Léo da Silva Alves (7621/OAB-DF), representando Maria das Graças Malheiros Monteiro; Alcides Ferreira Costa (4450/OAB-AM), representando José Carlos Evangelista da Silva.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 10/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em arquivar a presente tomada de contas especial ante o reconhecimento da prescrição intercorrente, nos termos dos pareceres uniformes constantes das peças 88-91, com fundamento nos arts. 1º, 8º e 11 da Resolução TCU 344/2022.

1. Processo TC-023.021/2024-1 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: André Luiz Lazaroni de Moraes (016.757.867-71); Manoel Gonçalves da Silva Filho (270.370.537-91); Marcia Beatriz Lins Izidoro (006.334.097-66); Marco Antônio Neves Cabral (129.985.497-48); Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (06.222.709/0001-18); Wanderley Alves de Oliveira (530.024.407-44).

1.2. Órgão/Entidade: Ministério do Esporte.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e ao tomador de contas.

ACÓRDÃO Nº 11/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso I, alínea “b”, e 169, inciso II, do Regimento Interno/TCU e arts. 1º e 11 da Resolução TCU 344/2022, em, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões sancionatória e ressarcitória nesta tomada de contas especial e determinar o arquivamento do seguinte processo, dando-se ciência desta decisão ao Ministério do Esporte e aos responsáveis:

1. Processo TC-023.051/2024-8 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Associação Atletica Ponte Preta (46.125.175/0001-26); Sergio Carnielli (029.084.688-91).

1.2. Órgão/Entidade: Ministério do Esporte.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 12/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso V, alínea “e”, do RITCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em autorizar a prorrogação do prazo fixado pelos subitens 9.1.1 e 9.1.2 do Acórdão 1.836/2024-Plenário, excepcionalmente, por 60 (sessenta) dias para o cumprimento do subitem 9.1.1 e por 120 (cento e vinte) dias para o cumprimento do subitem 9.1.2 do acórdão supracitado, a contar do dia útil seguinte à juntada do pedido, em 11/11/2024 (peça 275), nos termos sugeridos pela instrução técnica no pareceres insertos às peças 276 e 279.

1. Processo TC-015.262/2023-5 (ACOMPANHAMENTO)

1.1. Apensos: 033.353/2023-9 (SOLICITAÇÃO); 017.853/2024-9 (SOLICITAÇÃO)

1.2. Órgãos/Entidades: Instituições financeiras que gerenciam recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Ministério da Educação

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler

- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.5. Unidade técnica: Secretaria de Apoio à Gestão de Processos
- 1.6. Representação legal: Karoline Buss Gesser (OAB/PR 82.726)
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.7.1. dar ciência ao interessado acerca da presente deliberação.

ACÓRDÃO Nº 13/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos que tratam de acompanhamento da regular atuação das instâncias de governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), em especial da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CIDR) e do seu Comitê-Executivo, notadamente quanto ao exercício pleno de suas competências, a efetiva participação de seus membros e a regularidade de suas reuniões, contribuindo para que a política seja implementada em consonância com as melhores práticas e para o alcance dos objetivos dos respectivos macroprocessos estruturantes,

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em:

- a) considerar cumpridas dentro do prazo limite as Variáveis de Acompanhamento:
 - a.1) VA 1 - Elaboração do novo Decreto da PNDR;
 - a.2) VA 2 - Publicação do novo Decreto da PNDR;
 - a.3) VA 6 - Definição de Arranjos de Financiamento dos Fundos conforme diretrizes da PNDR;
 - a.4) VA 7 - Produção de conhecimento e informações afetas à PNDR;
 - a.5) VA 8 - Publicação de Portaria estabelecendo os ciclos de acompanhamento para o Relatório de Monitoramento;
 - a.6) VA 9 - Definição de metodologia para elaboração do Pacto de Metas previsto no Decreto 11.962/2024; e
 - a.7) VA 11 - Grupos Temáticos criados;
 - b) considerar parcialmente cumpridas dentro do prazo limite as Variáveis de Acompanhamento:
 - b.1) VA 5 - Realização das reuniões periódicas da CIDR e do Comitê-Executivo;
 - b.2) VA 10 - Definição da Agenda de avaliação e dos Planos de Providências; e
 - b.3) VA 12 - Painel de Informações do PNDR;
 - c) prorrogar o limite de tolerância das VA 3 - Instrução do Processo para Convocação da Reunião de reinstalação da Câmara e VA 4 - Convocação para Reunião de reinstalação da Câmara, para 22/9/2024, de forma a se tornarem compatíveis à VA 5, que teve seu prazo dilatado em virtude do novo Decreto 11.962/2024;
 - d) considerar não cumpridas dentro do prazo limite as Variáveis de Acompanhamento:
 - d.1) VA 3 - Instrução do Processo para Convocação da Reunião de reinstalação da Câmara; e
 - d.2) VA 4 - Convocação para Reunião de reinstalação da Câmara;
 - e) encaminhar cópia da presente deliberação, bem como da instrução e dos pareceres do corpo dirigente da unidade técnica ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e à Casa Civil da Presidência da República (CC-PR);
 - f) restituir o processo à Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental), para que dê continuidade ao presente acompanhamento; e
 - g) dar ciência à Segecex acerca das conclusões obtidas na atualização do tema Desenvolvimento Regional da Lista de Alto Risco da Administração Pública Federal, conforme os critérios constantes da Portaria TCU 81/2024.
1. Processo TC-023.073/2023-3 (ACOMPANHAMENTO)
 - 1.1. Apensos: 008.432/2023-6 (ADMINISTRATIVO)
 - 1.2. Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (05.465.986/0012-41); Secretaria-executiva da Casa Civil da Presidência da República; Secretaria-executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

1.3. Entidades: Casa Civil da Presidência da República; Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; Superintendência do Desenvolvimento do Centro-oeste; Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 14/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento na Lei 8.443/1992, arts. 1º, inciso XVI, 53 e 55, c/c o art. 235 do Regimento Interno deste Tribunal e com o § 1º do art. 103 da Resolução TCU 259/2014, em não conhecer da presente denúncia, por falta de competência desta Corte, e determinar o arquivamento deste processo, após a ciência do denunciante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.159/2025-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Minas Gerais.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.7. Representação legal: Raphael Boechat Alves Machado (107551/OAB-MG), representando o denunciante.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 15/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso XVI, 53 e 55 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 234, 235, 236, 250 e 269, inciso V, do Regimento Interno do TCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da denúncia, considerará-la improcedente, indeferir o pedido de medida cautelar formulado pelo denunciante e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-028.620/2024-0 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: André Yokomizo Aceiro (17753/OAB-DF), representando Caixa Econômica Federal.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.8.1. deferir o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal, de solicitação de cópias dos autos, à exceção das peças classificadas como sigilosas, nos termos do art. 12, caput e § 1º, da Portaria TCU 12/2020, c/c o art. 93 da Resolução-TCU 259/2014, alterada pela Resolução-TCU 316/2020;

1.8.2. informar a Caixa Econômica Federal e o denunciante a respeito deste acórdão, encaminhando-lhes cópias dos pareceres que o fundamentam;

1.8.3. levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução TCU 259/2014.

ACÓRDÃO Nº 16/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de acompanhamento do processo de desestatização da Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea), qualificada no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI) e incluída no Programa Nacional de Desestatização (PND), por meio do Decreto 10.008, de 5 de setembro de 2019 (peça 359), nos termos da Instrução Normativa TCU 81/2018,

Considerando os pareceres uniformes exarados nos autos pela unidade técnica, às peças 371 e 372;

Considerando que, em sua instrução antecessora (peça 46), a Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos) informou que, em 29/5/2024, entrou em vigor o Decreto 12.032, que excluiu a Emgea do PND e revogou a sua qualificação no PPI, conforme seu art. 1º (peça 358);

Considerando, assim, que o art. 2º, inciso I, do Decreto 12.032/2024 revogou o Decreto 10.008/2019 referente à respectiva qualificação no âmbito do PPI e inclusão no PND da Emgea, propôs-se o arquivamento o presente processo;

Considerando que, em despacho anterior, à peça 331 (item b.4), autorizei diligências para que se acostassem informações sobre a inclusão ou não dos Contratos Habitacionais 01980500220, 201980510220 e 201980530220, de titularidade da empresa Zein Comércio e Construção Ltda., integrantes da Carteira Habitacional Pessoa Jurídica (lote A, denominado Lote 1 na Resolução-CPPI 242/2022), em leilão de vendas de ativo então programados;

Considerando que, como já discutido neste processo (peça 317), em grosso resumo, aventou-se a possibilidade de antieconomicidade no presente ato, bem como potenciais prejuízos à Emgea e mesmo a outros entes da administração indireta federal;

Considerando que a desistência pela desestatização da empresa não impediria a dita alienação de ativos então discutida, motivo pelo qual se decidiu pela realização de diligências se analisar a necessidade de continuidade dessas avaliações - com potencial risco de dano ao Erário;

Considerando que, após diligências, a unidade técnica, à peça 371, situou não haver tratativas a respeito de negociação dos créditos referentes aos contratos habitacionais em comento;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, no que se refere aos autos abaixo relacionados, com base nos arts. 143, inciso V, alínea “a” e 169 do Regimento Interno do TCU, c/c o art. 2º, § 5º, da IN-TCU 81/2018, em arquivar o presente processo, dando ciência desta decisão à Empresa Gestora de Ativos S.A. (Emgea) e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de acordo com os pareceres uniformes juntados aos autos:

1. Processo TC-038.078/2019-8 (DESESTATIZAÇÃO)

1.1. Apenso: 019.783/2022-1 (REPRESENTAÇÃO)

1.2. Interessado: Secretaria do Tesouro Nacional (00.394.460/0409-50).

1.3. Órgão/Entidade: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Empresa Gestora de Ativos; Ministério da Economia (extinto); Ministério da Fazenda.

1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.7. Representação legal: Lauro Luiz Studart Leao (121055/OAB-RJ), Andre Correia Raposo Felipe, Juliana Silva Bernardo, Estevao Gomes Correa dos Santos (166597/OAB-RJ) e outros, representando Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Maria Angélica Silva de Souza Maia (22.439/OAB-DF), Alberto Angelo Briani Tedesco (218506/OAB-SP) e outros, representando Caixa Econômica Federal; Ana Dorotéa Veras Costa, Roberto Endrigo Rosa e outros, representando Secretaria do Tesouro Nacional; Lilian Auxiliadora de Rezende (79507/OAB-MG), representando Empresa Gestora de Ativos.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 17/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

1. Processo TC-002.439/2024-7 (MONITORAMENTO)
 - 1.1. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 1.2. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 1.3. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Previdência, Assistência e Trabalho (AudBenefícios).
 - 1.4. Representação legal: não há.
 - 1.5. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.5.1. considerar cumpridos os subitens 9.1.4.1 e 9.1.4.2 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.2. considerar em cumprimento os subitens 9.1.2.1 e 9.1.5 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.3. considerar em implementação os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.4. considerar parcialmente cumprido o subitem 9.2.3 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.5. considerar não cumprido os subitens 9.1.1.1, 9.1.2.4 e 9.1.2.3 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.6. considerar insubsistentes os subitens 9.1.1.2 e 9.1.2.2 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.7. considerar não implementado o subitem 9.2.1 do Acórdão 247/2023-Plenário;
 - 1.5.8. dar ciência deste acórdão à Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego;
 - 1.5.9. apensar estes autos ao TC 006.466/2022-2, encerrando o presente processo nos termos do art. 169, inciso I, do Regimento Interno do TCU.

ACÓRDÃO Nº 18/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 237 do Regimento Interno do TCU e no art. 105 da Resolução - TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação por não atender os requisitos de admissibilidade e determinar o seu arquivamento, dando ciência ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-010.245/2024-3 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Órgão/Entidade: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região/mt.
 - 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Pessoal (AudPessoal).
 - 1.5. Representação legal: não há.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 19/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos que tratam de representação formulada pela Deputada Federal Adriana Ventura e pelo Deputado Federal Marcel Van Hattem, com pedido de medida cautelar, a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Edital 135/2023 e no Aviso 44/2024, ambos promovidos pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab),

Considerando que o Edital 135/2023 não tem o objetivo de comprar produtos para suprir as atividades finalísticas da Conab, de abastecer estoques públicos ou comprar alimentos que compõem as cestas de alimentos, visando ao atendimento das populações em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o aludido certame foi regido pelo Regulamento do Serviço “Leilão pra Você” 30.913 e não pelo Regulamento para Operacionalização de Compras de Produtos pela Conab 30.906;

Considerando que o “Leilão pra Você” é um serviço disponibilizado pela Conab a agentes privados e órgãos da administração pública das esferas federal, estadual e municipal, denominados demandantes, que tenham interesse em vender, comprar ou trocar produtos, insumos ou serviços na plataforma de leilão eletrônico da Conab;

Considerando que, na situação em apreço, a demandante/compradora do produto foi a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), empresa pública do Estado da Bahia, entidade fora da jurisdição desta Corte de Contas;

Considerando que, no caso do Aviso 44/2024, a Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações) verificou que as empresas vencedoras dos lotes detêm tecnicamente aptidão para realizar o transporte de cargas, porquanto registradas na Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

Considerando que, no referido certame, a execução do serviço prestado à Conab e o produto transportado estão amparados por garantias, nos termos do Regulamento de Transporte da Conab;

Considerando que nenhuma das arrematantes do Aviso 44/2024 participou do Aviso 47/2024, o qual é objeto de representação em andamento neste Tribunal (TC 015.098/2024-9), acerca de possíveis irregularidades na licitação (fraude, empresas de fachada, direcionamento da contratação, restrição de competitividade, entre outras); e

Considerando que não há plausibilidade jurídica nas alegações dos representantes, quanto ao pedido de expedição de medida cautelar;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, em não conhecer da representação com relação aos fatos pertinentes ao Edital 135/2023, por envolver matéria estranha à competência desta Corte de Contas; em conhecer da representação quanto às ocorrências trazidas acerca do Aviso 44/2024, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno/TCU, e no art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014; em considerar, no mérito, a representação improcedente quanto a estas ocorrências; em indeferir o pedido de medida cautelar; em dar ciência desta deliberação, assim como da instrução da unidade técnica, à Conab e aos autores da representação; em encaminhar cópia da presente decisão, da instrução da AudContratações e das peças 1 e 15 ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE/BA), a fim de que avalie a conveniência e a oportunidade de promover ação de controle acerca do Edital 135/2023; e em arquivar o presente processo, de acordo com os pareceres anteriores.

1. Processo TC-015.438/2024-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Entidade: Companhia Nacional de Abastecimento.

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 20/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, 250 e 269, inciso V, do Regimento Interno do TCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la improcedente, indeferir o pedido de medida cautelar formulado pelo representante e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.311/2024-8 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessados: CCS Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Construção Ltda. (17.967.538/0001-72).

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno (A619/OAB-AM), representando Prefeitura Municipal de Itamarati/AM.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 21/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, tendo em vista estes autos de processo de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Chamamento Público 3/2024 sob a responsabilidade da Ebserh;

Considerando que, por meio do Acórdão 1.542/2024-Plenário, o Tribunal conheceu da representação e, no mérito, considerou-a improcedente;

Considerando que, nos termos da pacífica jurisprudência desta Corte, o representante não é automaticamente habilitado nos autos, cabendo a este demonstrar razão legítima para intervir no processo;

Considerando que, nos termos do art. 282 do RI/TCU, cabe ao interessado demonstrar, na peça recursal, em preliminar, o seu interesse em intervir no processo, o que não foi feito;

Considerando o posicionamento uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União pelo não conhecimento do presente recurso;

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer do pedido de reexame interposto por Dental Uni - Cooperativa Odontológica e dar ciência desta deliberação ao recorrente:

1. Processo TC-016.406/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Recorrente: Dental Uni - Cooperativa Odontológica (78.738.101/0001-51).

1.2. Órgão/Entidade: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Aroldo Cedraz

1.6. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.7. Representação legal: Carlos Arauz Filho (27171/OAB-PR), representando Dental Uni - Cooperativa Odontológica.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 22/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 235 e 237, III, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer da representação, visto não estarem presentes os requisitos de admissibilidade, e determinar o seu arquivamento, dando ciência ao representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.116/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Casa Civil da Presidência da República.

1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernanca).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 23/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 169, 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno, c/c o art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la parcialmente procedente, fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) e/ou ordenar a adoção da(s) seguinte(s) medida(s) e determinar o arquivamento, dando ciência ao(s) representante(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-022.149/2024-4 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Agrada Construcoes e Servicos Ltda (12.290.912/0001-24).

1.2. Órgão/Entidade: Câmara dos Deputados.

1.3. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: Nivea Esteveo dos Santos (245489/OAB-RJ), representando General Contractor Construtora Eireli; Bruno Araujo Magalhaes (40825/OAB-CE), representando Agrada Construcoes e Servicos Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. dar ciência à Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão 90026/2024, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

a) a empresa Agrava Construções e Serviços Ltda., cujo regime de tributação é pelo lucro real, cotou em sua proposta alíquotas do PIS e Confins diferentes dos limites definidos em lei e não apresentou documentos que justificassem as alíquotas indicadas em sua planilha, tampouco houve cobrança nesse sentido pelo pregoeiro na fase de aceitação de propostas, em afronta ao previsto no item 6, “d.1”, do Anexo 2A do edital.

ACÓRDÃO Nº 24/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, tendo em vista estes autos de processo de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por R2 Comércio e Serviços Ltda. a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico SRP 90023/2024, sob a responsabilidade da Escola de Especialistas da Aeronáutica, cujo objeto é a aquisição de insumos, fármacos e materiais de embalagem para o Grupo de Saúde de Guaratinguetá (SP);

Considerando que, por meio do Acórdão 2.179/2024-Plenário, esta Corte conheceu da representação e, no mérito, considerou-a improcedente;

Considerando que, nos termos da pacífica jurisprudência desta Corte, o representante não é automaticamente habilitado nos autos, cabendo a este demonstrar razão legítima para intervir no processo;

Considerando que, nos termos do art. 282 do RI/TCU, cabe ao interessado demonstrar, na peça recursal, em preliminar, o seu interesse em intervir no processo, o que não foi feito;

Considerando que o Pregão Eletrônico SRP 90023/2024, sob a responsabilidade da Escola de Especialistas da Aeronáutica, continha 286 itens;

Considerando que a empresa Vibrothers teria se consagrado vencedora nos itens 14, 211, 225, 226, 251, 262, 263 e 265 do certame, sendo que, nos itens 14 e 251, declinou de sua proposta sem que isso lhe trouxesse responsabilização;

Considerando que, em razão dessa recusa, a representante pleiteia a desclassificação da empresa Vibrothers em todos os itens que participou;

Considerando que a empresa Vibrothers informou a ocorrência de erro na apresentação de sua oferta para o item 14, justificativa aceita pelo pregoeiro, pressupondo que o mesmo problema ocorreu em relação ao item 251;

Considerando que a desclassificação da empresa Vibrothers em todos os itens acarretaria aumento de despesas por parte da unidade jurisdicionada;

Considerando que a R2 Comércio e Serviços Ltda. busca, por meio do presente processo, a proteção de interesses eminentemente privados, sendo esta Corte o foro ilegítimo para essa pretensão;

Considerando o posicionamento uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União pelo não conhecimento do presente recurso;

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em não conhecer do pedido de reexame interposto por R2 Comércio e Serviços Ltda. e dar ciência desta deliberação à recorrente:

1. Processo TC-022.203/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)

- 1.1. Recorrente: R2 Comércio e Serviços Ltda. (35.053.417/0001-05).
- 1.2. Interessado: Centro de Controle Interno da Aeronáutica ().
- 1.3. Órgão/Entidade: Escola de Especialistas da Aeronáutica.
- 1.4. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
- 1.5. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.
- 1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
- 1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
- 1.8. Representação legal: Rafael Carvalho Neves dos Santos (66939/OAB-PR) e Wellington Garcia (108912/OAB-PR), representando R2 Comércio e Serviços Ltda.
- 1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 25/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, 169, inciso III, e 250, inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, c/c o art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação e considerá-la improcedente, conforme pareceres uniformes emitidos nos autos, nos termos abaixo:

1. Processo TC-024.045/2024-1 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Entidade: Agência Nacional de Mineração
 - 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou
 - 1.4. Unidade técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo)
 - 1.5. Representação legal: não há
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.6.1. dar ciência ao representante e à Agência Nacional de Mineração acerca do conteúdo da presente decisão, remetendo-lhes cópia da instrução técnica inserta à peça 10; e
 - 1.6.3. arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 26/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, 169, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União c/c os art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021 e com o art. 103, § 1º, Resolução TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação e considerá-la improcedente, conforme pareceres uniformes emitidos nos autos, nos termos abaixo:

1. Processo TC-025.910/2024-8 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Órgão: Centro de Obtenções do Exército
 - 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou
 - 1.4. Unidade técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)
 - 1.5. Representação legal: Ângelo Cavaleri (OAB/SP 344.394)
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.6.1. indeferir a medida cautelar requerida pela representante em razão da inexistência dos pressupostos para a sua adoção;
 - 1.6.2. dar ciência ao Centro de Obtenções do Exército e ao representante acerca do conteúdo da presente decisão, remetendo-lhes cópia da instrução técnica inserta à peça 32; e
 - 1.6.3. arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 27/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 169, inciso II, 235, 237, inciso VII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, c/c o art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021 e com o art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação e considerá-la prejudicada, conforme pareceres uniformes emitidos nos autos, nos termos abaixo:

1. Processo TC-026.131/2024-2 (REPRESENTAÇÃO)**1.1. Órgão:** Secretaria de Saúde do Estado do Piauí**1.2. Relator:** Ministro Benjamin Zymler**1.3. Representante do Ministério Público:** não atuou**1.4. Unidade técnica:** Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)**1.5. Representação legal:** Rafael Trajano de Albuquerque Rego (OAB/PI 4.955)**1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:**

1.6.1. considerar prejudicada a continuidade do exame da presente representação neste Tribunal diante da competência concorrente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI), uma vez que já tramita naquele tribunal o TC 011.596/2023, instaurado para apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico 59/2023-SRP e em seus desdobramentos (contratações decorrentes e emergenciais);

1.6.2. encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE/PI) cópia das peças 1 e 28, bem como deste acórdão, para que avalie a conveniência e a oportunidade de promover ação de controle acerca dos fatos ora relatados;

1.6.3. dar ciência desta deliberação à representante e à Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, encaminhando-lhes cópia da instrução técnica inserta à peça 28; e

1.6.4. arquivar os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 28/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 169, inciso II, 235 e 237 do Regimento Interno deste Tribunal e art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em não conhecer da presente documentação como representação, dar ciência desta decisão ao representante e arquivar os presentes autos:

1. Processo TC-026.184/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)**1.1. Órgão/Entidade:** Ministério da Defesa.**1.2. Relator:** Ministro Benjamin Zymler.**1.3. Representante do Ministério Público:** não atuou.**1.4. Unidade Técnica:** Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernanca).**1.5. Representação legal:** não há.**1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:** não há.**ACÓRDÃO Nº 29/2025 - TCU - Plenário**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 169, inciso II, 235 e 237, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, c/c o art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, quanto ao processo a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em conhecer da presente representação, considerá-la improcedente, dar ciência desta decisão e da instrução à peça 6 ao representante e ao órgão/entidade e arquivar os presentes autos:

1. Processo TC-026.433/2024-9 (REPRESENTAÇÃO)**1.1. Órgão/Entidade:** Industria de Material Bélico do Brasil Imbel.**1.2. Relator:** Ministro Benjamin Zymler.**1.3. Representante do Ministério Público:** não atuou.

- 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
- 1.5. Representação legal: não há.
- 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 30/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 143, 235, 237, inciso VII e parágrafo único, 250 e 269, inciso V, do Regimento Interno do TCU, quanto ao processo a seguir relacionado, em conhecer da representação, considerá-la improcedente, indeferir o pedido de medida cautelar formulado pelo representante e determinar o arquivamento dos autos, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-026.441/2024-1 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Órgão/Entidade: Departamento de Logística Em Saúde.
 - 1.2. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
 - 1.5. Representação legal: Manoel Coelho Arruda Júnior (18183/OAB-DF), representando Star Pharma Importadora e Exportadora Ltda.
 - 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações:
 - 1.6.1. dar ciência desta deliberação, acompanhada dos pareceres que a fundamentam, ao Departamento de Logística em Saúde e ao representante.

ACÓRDÃO Nº 31/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, tendo em vista estes autos de processo de representação;

Considerando que, por meio do Acórdão 1.600/2024-Plenário, esta Corte proferiu decisão dirigida à Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde e ao Ministério da Saúde;

Considerando que a deliberação impugnada não imputou qualquer irregularidade ao Sr. Thiago Henrique da Silva Machado;

Considerando que a deliberação impugnada se limitou a solicitar informações para subsidiar uma futura decisão do Tribunal;

Considerando que a deliberação impugnada não gerou sucumbência ao recorrente, de modo que não há interesse recursal para recorrer;

Considerando, pois, a falta de legitimidade do recorrente;

Considerando o posicionamento uniforme da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos pela retificação do exame de admissibilidade de peça 87 e pelo não conhecimento do presente recurso;

ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 48 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso IV, alínea “b”, do Regimento Interno, quanto ao processo a seguir relacionado, em tornar sem efeito o despacho de peça 90, não conhecer do pedido de reexame interposto pelo Sr. Thiago Henrique da Silva Machado e dar ciência desta deliberação ao recorrente:

1. Processo TC-030.726/2022-0 (REPRESENTAÇÃO)
 - 1.1. Apenso: 006.274/2023-4 (REPRESENTAÇÃO); 020.744/2023-4 (SOLICITAÇÃO)
 - 1.2. Recorrente: Thiago Henrique da Silva Machado (725.789.801-44).
 - 1.3. Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Saúde (); Secretaria-executiva do Ministério da Saúde (00.394.544/0173-12).
 - 1.4. Órgão/Entidade: Agência Brasileira de Apoio À Gestão do Sus.
 - 1.5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
 - 1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.
 - 1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Vital do Rêgo
 - 1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Saúde (AudSaúde).

1.9. Representação legal: Claudia Tereza Sales Duarte (20.825/OAB-DF), representando Soraya Zacarias Drumond de Andrade; Thiago Henrique da Silva Machado (34268/OAB-DF), representando Thiago Henrique da Silva Machado.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 32/2025 - TCU - Plenário

Trata-se, originariamente, de tomada de contas especial instaurada pelo então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, diante da impugnação total das despesas realizadas com recursos repassados ao Município de Bujaru-PA, no âmbito do Programa de Proteção Social Básica (PSB) e do Programa de Proteção Social Especial (PSE), exercício de 2010, no valor de R\$ 331.696,40.

Considerando que, nesta fase processual, aprecia-se recurso de revisão interposto por Lúcio Antônio Faro Bitencourt (peça 166) contra o Acórdão 11.317/2020-TCU-2ª Câmara (rel. Min. Raimundo Carreiro), retificado por inexatidão material, por meio do Acórdão 1.590/2022-TCU-2ª Câmara, rel. Ministro Antonio Anastasia, por meio da qual este Tribunal julgou irregulares as contas do recorrente, condenando-o em débito e aplicando-lhe multa;

Considerando que, em despacho à peça 181, este Relator decidiu conhecer do referido recurso, todavia, sem atribuição de efeito suspensivo, nos termos dos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, nos termos do exame de admissibilidade da unidade técnica (peça 177);

Considerando que o ora recorrente interpôs agravo (peça 182) visando reformar o mencionado despacho decisório, tendo o TCU, mediante o Acórdão 35/2024-Plenário, negado provimento ao agravo;

Considerando que o Sr. Lúcio Antônio Faro Bitencourt propôs ação de procedimento comum, com pedido de tutela de urgência, para suspender os efeitos do Acórdão 11.317/2020-TCU-2ª Câmara, obtendo êxito quanto ao deferimento do pleito, conforme decisão encaminhada ao Tribunal (peça 195, p. 3-5), cujo cumprimento consta da solicitação da Consultoria Jurídica do TCU juntada na peça 196.;

Considerando o parecer da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos - AudRecursos (peça 199), ao qual anuiu o Ministério Público junto ao TCU (peça 201), no sentido de conhecer do recurso de revisão, para, no mérito, negar-lhe provimento, sem prejuízo de sobrestar o presente processo, enquanto não for proferida a decisão judicial referente à ação em curso na 4ª Vara Federal Cível da SJDF, garantindo assim a observância do comando judicial que determina a suspensão dos efeitos do Acórdão 11317/2022-TCU-2ª Câmara;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea “c”, do Regimento Interno do TCU, em autorizar o sobrestamento dos presentes autos, suspendendo-se, em relação a Lúcio Antônio Faro Bitencourt, todos os efeitos do Acórdão 11.317/2020-TCU-2ª Câmara até a prolação de decisão final no Processo 1051794-23.2024.4.01.3400, em curso na 4ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal, dando-se ciência desta decisão ao recorrente, sem prejuízo de solicitar à Advocacia-Geral da União que mantenha o TCU informado sobre o andamento e do desfecho do aludido processo judicial, a fim de que seja retomada a apreciação deste feito.

1. Processo TC-000.112/2016-0 (RECURSO DE REVISÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Apensos: TC 017.018/2022-6 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 017.021/2022-7 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 017.019/2022-2 (COBRANÇA EXECUTIVA); TC 017.020/2022-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: Lúcio Antônio Faro Bitencourt (331.580.962-34); Maria Antônia da Silva Costa (458.393.602-87).

1.3. Recorrente: Lúcio Antônio Faro Bitencourt (331.580.962-34).

1.4. Unidade Jurisdicionada: Município de Bujaru/PA.

1.5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.6. Representante do Ministério Público: Procurador Sérgio Ricardo Costa Caribé.

1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.

1.8. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos).

1.9. Representação legal: Manuela Freitas Santos (16.400/OAB-PA), entre outros, representando Maria Antônia da Silva Costa; Adriano Borges da Costa Neto (23406/OAB-PA), entre outros, representando Lúcio Antônio Faro Bitencourt.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 33/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia a respeito de possíveis irregularidades ocorridas em contrato celebrado no âmbito do Município de Santa Vitória do Palmar-RS, em decorrência de dispensa de licitação para execução de parte da obra referente à modernização de espaço cultural - Clube Caixeiral.

Considerando que a presente peça denunciatória não preenche os requisitos de admissibilidade pertinentes à espécie;

Considerando a ausência de competência desta Corte para apreciação do assunto objeto da denúncia;

Considerando que a fiscalização da aplicação dos recursos orçamentário-financeiros referentes ao Contrato 15/2024, celebrado pelo Município de Santa Vitória do Palmar-RS, cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando os pareceres uníssomos constantes dos autos (peças 14-15);

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 234 e 235, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, em não conhecer da presente denúncia, por não adimplir os requisitos de admissibilidade, sem prejuízo das providências descritas no item 1.7 desta deliberação, consoante os pareceres emitidos nos autos.

1. Processo TC-024.310/2024-7 (DENÚNCIA)

1.1. Denunciante: identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Unidade Jurisdicionada: Município de Santa Vitória do Palmar-RS.

1.3. Relator: Ministro Augusto Nardes.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Providências:

1.7.1. encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul cópia das peças 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12 e 13, bem como desta decisão, para que avalie a conveniência e a oportunidade de promover ação de controle acerca dos fatos ora relatados;

1.7.2. encaminhar cópia deste acórdão, bem como da instrução da unidade técnica (peça 14) ao Município de Santa Vitória do Palmar-RS e ao denunciante;

1.7.3. levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal do denunciante, nos termos dos arts. 104, § 1º, e 108, parágrafo único, da Resolução TCU 259/2014; e

1.7.4. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 237, parágrafo único, c/c o art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução-TCU 259/2014.

ACÓRDÃO Nº 34/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos, em que se aprecia, nesta fase, recurso de reconsideração interposto por Marta Thais Mesquita de Souza contra o Acórdão 1.528/2024-TCU-Plenário.

Considerando que o recurso é intempestivo, uma vez que foi apresentado no dia 29/10/2024 e o termo final para a interposição foi o dia 23/10/2024;

considerando que não se conhece de recurso interposto fora do prazo, salvo em razão de superveniência de fatos novos e dentro do período de cento e oitenta dias contado do término do prazo original, na forma prevista no Regimento Interno desta Casa;

considerando que a recorrente busca afastar sua responsabilidade por meio de argumentos e teses jurídicas que, ainda que inéditos, não são considerados fatos novos por este Tribunal, conforme sua consolidada jurisprudência;

considerando que novas linhas argumentativas representariam elementos ordinários que somente justificariam o seu exame na hipótese de interposição tempestiva do recurso e que entendimento diverso estenderia para cento e oitenta dias, em todos os casos, o prazo para interposição dos recursos de reconsideração e pedidos de reexame, tornando letra morta o disposto no art. 33 da Lei 8.443/1992, que estabelece período de quinze dias para apresentação desses apelos;

considerando os pareceres uniformes da AudRecursos e do Ministério Público junto ao TCU;

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento no art. 33 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 143, inciso IV, alínea "b", 169, inciso V, 285, caput e § 2º, e 286, do Regimento Interno do TCU, ACORDAM em não conhecer do recurso de reconsideração apresentado por Marta Thais Mesquita de Souza, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos, e em lhe encaminhar cópia desta deliberação, arquivando os autos.

1. Processo TC-005.447/2023-2 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Ariany Frota Ramos (139.612.196-05); Marta Thais Mesquita de Souza (887.562.976-53).

1.2. Recorrente: Marta Thais Mesquita de Souza (887.562.976-53).

1.3. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

1.4. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

1.6. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.8. Representação legal: Mariana Carvalhaes Timo (109710/OAB-MG), representando Marta Thais Mesquita de Souza.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 35/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), em desfavor de Francisco José da Silva Neto (CPF 580.620.092-20), na condição de prefeito de Jurema/PI (gestão 2009-2012 e 2013-2016), em razão da não consecução dos objetivos pactuados no Convênio 7.93.07.0185/00, registro Siafi 650.569 (peça 6, p. 13-26), celebrado com o referido município, tendo por objeto a “construção de duas barragens de terra nas localidades Boa Vista e Cacimba do Jatobá”.

Considerando que, por meio do Acórdão 1.263/2023-Plenário, de 21/6/2023, as contas de Francisco José da Silva Neto, Elival Bento Pereira e da empresa FM Projetos e Construções Ltda. foram julgadas irregulares, com condenação dos responsáveis em débito solidário e multa;

considerando que o Acórdão 454/2024-Plenário tornou insubsistentes os subitens 9.8 e 9.9 do Acórdão 1.263/2023-Plenário, que consideravam graves as infrações cometidas por Francisco José da Silva Neto, inabilitando-o para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública Federal;

considerando o teor do despacho da Diretoria de Pós-Julgamento da Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (Dijulg/Secproc), à peça 140, no sentido de que a empresa FM Projetos e Construções Ltda. havia sido baixada/extinta, por liquidação voluntária desde 6/5/2019 (peça 139), antes mesmo da sua citação, ocorrida em 31/7/2020;

considerando que, no caso, a citação da FM Projetos e Construções Ltda. deve ser considerada nula, sendo nulos também todos os atos processuais consequentes da referida notificação, quais sejam o julgamento das contas da pessoa jurídica e sua condenação em débito e multa, conforme jurisprudência deste Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 2.752/2022 e 3.491/2024, ambos da 1ª Câmara;

considerando que, no caso concreto, o débito remonta aos exercícios de 2010 e 2011, perfazendo longo período até os dias atuais, sendo inviável, na atual fase dos autos, o chamamento do sócio da empresa em citação;

considerando que a nulidade da citação do referido estabelecimento comercial, no entanto, não produz consequências na deliberação proferida em relação aos demais responsáveis, devendo ser mantidos o julgamento das suas contas e a condenação em débito e multa;

considerando os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE) e do Ministério Público junto ao TCU;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento nos arts. 174, 175 e 176 do Regimento Interno do TCU c/c o art. 143, I, "b", do Regimento Interno do TCU, em:

a) declarar, ex officio, a nulidade da citação da sociedade empresarial FM Projetos e Construções Ltda. (extinta e liquidada), bem como dos atos dela decorrentes, anulando-se, por conseguinte, o julgamento pela irregularidade das suas contas e a condenação ao ressarcimento de débito solidário e ao pagamento de multa individual;

b) tornar insubsistentes os itens 9.1, 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.263/2023-Plenário, apenas no que se refere à sociedade empresarial FM Projetos e Construções Ltda., mantendo-se o julgamento das contas e a condenação em débito solidário e multa dos demais responsáveis; e

c) comunicar esta deliberação à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, à Prefeitura Municipal de Jurema/PI, aos responsáveis e à Procuradoria da República no Estado de Piauí.

1. Processo TC-029.205/2019-0 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Elival Bento Pereira (574.341.664-87); FM Projetos e Construções Ltda. (07.452.148/0001-06); Francisco José da Silva Neto (580.620.092-20).

1.2. Unidade: Prefeitura Municipal de Jurema/PI.

1.3. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.6. Representação legal: Uanderson Ferreira da Silva (5.456/OAB-PI), representando Francisco José da Silva Neto; Fernando Antônio Andrade de Araujo Filho (11323/OAB-PI), Carla Danielle Lima Ramos (3299/OAB-PI) e outros, representando Elival Bento Pereira; José Miguel Lima Parente (17233/OAB-PI), representando FM - Projetos e Construções Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 36/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de denúncia sobre divisão dos recursos de precatório recebido pelo Instituto UFV de Seguridade Social (Agros) entre seus planos previdenciários.

Considerando que o Instituto UFV de Seguridade Social é entidade de caráter privado;

considerando que não compete ao TCU tutelar interesses particulares, salvo se também caracterizado risco de grave lesão ao interesse público, o que não ocorreu no caso concreto;

considerando que não cabe ao TCU, mas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), supervisionar o funcionamento das entidades fechadas de previdência complementar.

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 53 a 55 da Lei 8.443/1992, nos arts. 143, inciso III, e 235, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, no art. 103 da Resolução-TCU 259/2014, bem como no parecer da unidade técnica, ACORDAM, por unanimidade, em:

a) não conhecer da denúncia, por não atender aos requisitos de admissibilidade;

b) levantar o sigilo do processo, exceto em relação às peças que contenham identificação pessoal do denunciante;

c) comunicar esta decisão ao denunciante;

d) arquivar os autos.

1. Processo TC-026.276/2024-0 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Unidade: Instituto UFV de Seguridade Social (Agros).

1.4. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).

1.7. Representação legal: Identidade preservada.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 37/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de acompanhamento sobre a implantação do Drex (Real Digital) pelo Banco Central do Brasil para avaliar riscos e controles envolvidos e os possíveis impactos no Sistema Financeiro Nacional e na Política Monetária.

Considerando que o projeto tem como produto uma plataforma digital na qual ativos tokenizados possam ser transacionados;

considerando que está em andamento no âmbito do TC 008.229/2024-4 acompanhamento conduzido pela Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI) para avaliar a ferramenta de TI adequada para a implantação da plataforma, bem como avaliar a gestão de riscos do projeto e a conformidade entre os modelos propostos e a legislação pertinente;

considerando que ocorreram atrasos no cronograma e que não há previsão para a plataforma Drex entrar em produção, o que torna inoportuna a continuidade deste acompanhamento;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, por unanimidade, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno-TCU, bem como no parecer da unidade técnica, em encerrar este acompanhamento e arquivar os presentes autos.

1. Processo TC-010.095/2024-1 (RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO)

1.1. Unidade: Banco Central do Brasil

1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos)

1.5. Representação legal: não há

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há

ACÓRDÃO Nº 38/2025 - TCU - Plenário

Trata-se de representação feita pelo Deputado Federal Hélio Lopes acerca de possível violação ao princípio da impessoalidade, em virtude de compartilhamento pelo Sr. Silvio Luiz de Almeida, então Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania, em seu canal pessoal do YouTube, de programa em vídeo produzido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC).

Em síntese, o representante alegou que o então Ministro compartilhou, em seu canal pessoal do YouTube, vídeo institucional produzido pelo MDHC, ato que, em tese, caracterizaria sua promoção pessoal, em desacordo com o princípio da impessoalidade, disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal (CF/88), bem como com o art. 11, inciso XII, da Lei 8.429/1992.

Diante disso, o representante fez os seguintes pedidos ao TCU (peça 1, p. 6): (i) a instauração dos procedimentos necessários à apuração dos fatos narrados e a eventual responsabilização do Sr. Silvio Almeida; e (ii) a determinação de que o Sr. Silvio Almeida remova de imediato e se abstenha de postar todo e qualquer conteúdo institucional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em sua conta do YouTube e nas demais redes sociais de caráter privado.

Nesse contexto, autorizei a oitiva do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que se manifestou sobre os fatos imputados, o que foi analisado conclusivamente pela Unidade de Auditoria em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação) - peça 13.

Considerando que o mencionado vídeo aborda temas específicos de direitos humanos: trabalho escravo doméstico, população em situação de rua e população carcerária;

considerando que, na entrevista, o então Ministro (entrevistador) e a então Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do MDHC, Isadora Brandão (entrevistada), debatem os problemas relacionados a esses temas e fornecem informações sobre alguns programas e projetos do MDHC em andamento para combatê-los (Disque 100, Projeto Mandela e Programa Moradia Primeiro) e que o vídeo publicado assume a vertente objetivo-informativa, pois se detém a debater problemas públicos relacionados aos direitos humanos - visando conscientizar os cidadãos acerca do tema - e dar publicidade a alguns programas e projetos do MDHC;

considerando que as redes sociais são importantes meios de comunicação na era digital, que possibilitam que as comunicações oficiais alcancem grande parte da população;

considerando, por fim, os pareceres uniformes da AudEducação, no sentido de que a mencionada publicação não afrontou o princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, caput), bem como o disposto no art. 11, inciso XII, da Lei 8.429/1992;

os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 53 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 235 e 237, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal c/c o art. 103, § 1º, da Resolução TCU 259/2014, ACORDAM, por unanimidade, em:

conhecer da representação, uma vez satisfeitos os requisitos de admissibilidade;

no mérito, considerar a representação improcedente; e

comunicar a decisão ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e ao Representante;

arquivar os autos.

1. Processo TC-036.398/2023-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

1.2. Relator: Ministro Jorge Oliveira.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 39/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por João Antonio Salgado Ribeiro - ex-Prefeito do Município de Pindamonhangaba (SP) -, peças 99-100, contra o Acórdão 4439/2018/TCU-1ª Câmara, relator Ministro Bruno Dantas, proferido no bojo de TCE em que o Colegiado, dentre outras deliberações, julgou irregulares as contas do recorrente, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em face de irregularidades nas despesas executadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no exercício de 2006;

Considerando os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (peças 108-110), corroborados pelo parecer ofertado pelo Ministério Público de Contas (peça 111);

Considerando que, nos termos do art. 288 do Regimento Interno do TCU, o recurso de revisão é cabível no prazo de 5 anos contados da publicação da decisão recorrida no Diário Oficial da União;

Considerando que o Acórdão que julgou o último recurso com efeito suspensivo, a saber, o Acórdão 5546/2019 - TCU - 1ª Câmara (relator Ministro Benjamin Zymler), fora publicado no Diário Oficial da União em 16/7/2019, ao passo em que o recurso de revisão fora interposto em 21/8/2024, há mais de 5 anos, portanto; e

Considerando que não restou configurada a prescrição à luz da Resolução TCU 344/2022,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, IV, "b", do Regimento Interno, em:

a) não conhecer do recurso de revisão interposto por João Antônio Salgado Ribeiro, por restar intempestivo, nos termos dos arts. 35 da Lei 8.443/92 e 288 do RI/TCU; e

b) informar ao recorrente a prolação do presente Acórdão.

1. Processo TC-025.514/2015-6 RECURSO DE REVISÃO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

- 1.1. Apensos: 015.560/2020-1 (COBRANÇA EXECUTIVA); 015.557/2020-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)
- 1.2. Responsáveis: João Antonio Salgado Ribeiro (769.146.668-49); Município de Pindamonhangaba (SP) (45.226.214/0001-19); Verdurama Comércio Atacadista de Alimentos Ltda. (00.567.949/0001-78).
- 1.3. Recorrente: João Antonio Salgado Ribeiro (769.146.668-49).
- 1.4. Órgão/Entidade: Município de Pindamonhangaba (SP).
- 1.5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.
- 1.6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
- 1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas
- 1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
- 1.9. Representação legal: Rafael de Alencar Araripe Carneiro (25120/OAB-DF), representando João Antonio Salgado Ribeiro.
- 1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 40/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos em que se aprecia recurso de revisão interposto por Joaquim Umbelino Ribeiro - ex-Prefeito do Município de Turiaçu (MA) -, peça 79, contra o Acórdão 12.069/2023-TCU-1ª Câmara, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, proferido no bojo de TCE em que o Colegiado, dentre outras deliberações, considerou revel o recorrente, julgou irregulares suas contas, condenou-o em débito e aplicou-lhe multa em face da impugnação total das despesas realizadas com recursos repassados à conta dos Programas Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, no exercício de 2008;

Considerando os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (peças 89-91), corroborados pelo parecer ofertado pelo Ministério Público de Contas (peça 93);

Considerando que o recorrente se limitou a invocar hipótese legal compatível com o recurso de revisão (art. 35 da Lei 8.443/1992), sem, contudo, satisfazê-la materialmente, argumentando a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva; a invalidade da citação; e a inexistência de conduta dolosa que caracterizasse improbidade administrativa;

Considerando que o apelo revisional vem desacompanhado de documentos a evidenciar o alegado pelo recorrente;

Considerando que a citação do recorrente foi regularmente realizada por meio do Ofício 1153/2017-TCU/Secex-PI (peças 6 e 7), entregue no endereço do responsável constante da base de dados da Receita Federal (peça 5), cabendo ao responsável manter seu domicílio atualizado perante os órgãos públicos;

Considerando que, para a validade da citação, é desnecessário que a comunicação processual seja pessoalmente entregue ao destinatário, bastando que o ofício com o aviso de recebimento dos Correios (AR) seja recebido no endereço do responsável, obtido em fonte de dados oficial, a exemplo da base da Receita Federal;

Considerando que a matéria da prescrição fora aferida com base na Resolução-TCU 344/2022, restando evidenciada a não ocorrência nem da prescrição ordinária (5 anos) nem da intercorrente (3 anos), conforme demonstrado na instrução à peça 46, a qual fora adotada como razões de decidir do Acórdão recorrido; e

Considerando que o exame do argumento da suposta inexistência de conduta dolosa por parte do recorrente entra na seara do mérito recursal, o que na presente hipótese resta inviabilizado pois não superada a fase de admissibilidade do apelo,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, IV, "b", do Regimento Interno, em:

- a) não conhecer do recurso de revisão interposto por Joaquim Umbelino Ribeiro, por não atender aos requisitos específicos de admissibilidade, nos termos dos arts. 35 da Lei 8.443/92 e 288 do RI/TCU; e
- b) informar ao recorrente a prolação do presente Acórdão.

1. Processo TC-028.559/2016-9 Recurso de Revisão em Tomada de Contas Especial

1.1. Apensos: 002.969/2024-6 (COBRANÇA EXECUTIVA); 002.970/2024-4 (COBRANÇA EXECUTIVA); 002.967/2024-3 (COBRANÇA EXECUTIVA); 002.968/2024-0 (COBRANÇA EXECUTIVA)

1.2. Responsáveis: Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15); Raimundo Nonato Costa Neto (696.982.603-15).

1.3. Recorrente: Joaquim Umbelino Ribeiro (080.923.113-15).

1.4. Órgão/Entidade: Município de Turiaçu (MA).

1.5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.7. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues

1.8. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

1.9. Representação legal: Sonia Maria Lopes Coelho, representando Joaquim Umbelino Ribeiro.

1.10. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 41/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos em que se aprecia pedido de reexame interposto pela denunciante (identidade preservada), peça 27, contra o Acórdão 1.815/2024-TCU-Plenário (relator Ministro Jorge Oliveira), por meio do qual este Tribunal não conheceu de denúncia apresentada pela ora recorrente acerca de supostas deficiências no processo de licenciamento ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) para a construção do lote 18 da Linha de Transmissão Estreito-Cachoeira Paulista do Linhão da Usina de Belo Monte;

Considerando que o art. 282 do Regimento Interno/TCU dispõe que "Cabe ao interessado demonstrar, na peça recursal, em preliminar, o seu interesse em intervir no processo, nos termos do § 1º do art. 146, devendo a questão ser avaliada no juízo de admissibilidade";

Considerando que, nos termos do art. 146 do Regimento Interno/TCU, "O interessado deverá demonstrar em seu pedido, de forma clara e objetiva, razão legítima para intervir no processo", sem a qual o relator indeferirá o pedido (§§ 1º e 2º);

Considerando que as pessoas representantes e denunciantes não são consideradas partes processuais sem que tenha havido demonstração clara do interesse de intervir nos autos;

Considerando que, na hipótese presente, a recorrente não logrou evidenciar interesse processual bastante para ser admitida no processo como parte;

Considerando que a deliberação recorrida não impingiu à recorrente sucumbência; e

Considerando os pareceres uniformes da Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (peças 30-31),

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, IV, "b", do Regimento Interno, em:

a) não conhecer do pedido de reexame em razão da ausência de legitimidade recursal, nos termos dos arts. 48 da Lei 8443/1992 e 146 e 282 do Regimento Interno/TCU; e

b) informar a prolação do presente Acórdão à recorrente.

1. Processo TC-010.428/2024-0 PEDIDO DE REEXAME EM DENÚNCIA

1.1. Recorrente: Identidade Reservada.

1.2. Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

1.3. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Jorge Oliveira

1.6. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio ambiente e Desenvolvimento Sustentável (AudSustentabilidade).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 42/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia em face de possíveis irregularidades na remoção de professor universitário no âmbito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em trâmite no processo administrativo 23075.027179-2024-50, que trata de requerimento de remoção a pedido de docente no Curso de Administração Pública do Setor do Litoral da UFPR para o Curso de Direito do Setor de Ciências Jurídicas da mesma instituição, com vistas à vaga da disciplina Direito e Sociedade;

Considerando que a situação denunciada não possui elementos de materialidade, relevância e interesse social que justifiquem a atuação do Tribunal;

Considerando que a remoção em comento tem amparo no inciso II do art. 36 da Lei 8.112/90, restando evidenciado que as instâncias administrativas declinaram motivação expressa quanto ao mérito do pedido (peça, p. 95-97); e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos às peças 11-12,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) não conhecer da denúncia, com fundamento no art. 235 do Regimento Interno, bem como no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

b) levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal da denunciante;

c) informar a prolação do presente Acórdão à Universidade Federal do Paraná e à denunciante; e

d) arquivar os autos, nos termos do art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014.

1. Processo TC-026.081/2024-5 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Entidade: Universidade Federal do Paraná.

1.4. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 43/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de denúncia, com pedido de medida cautelar, ante possíveis irregularidades consistentes em omissão por parte de gestores da Fundação Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em Editais de processo seletivo para doutorado;

Considerando que a documentação acostada pela denunciante não apresenta indícios da ocorrência de irregularidade a atrair a competência do Tribunal de Contas da União, conforme exigido pelo art. 235, caput, do RITCU;

Considerando que os pedidos formulados na inicial são de natureza exclusivamente privada (inclusão da denunciante em vagas de pós-graduação);

Considerando que não se observa a presença do interesse público, dano ao erário ou irregularidades que justifiquem a atuação do TCU nas questões apresentadas;

Considerando que cabe às instâncias e mecanismos internos da UFU avaliar a situação à luz da legislação, princípios e jurisprudência, adotando as medidas que sejam necessárias em autotutela e de ofício; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos às peças 11-12,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) não conhecer da denúncia, com fundamento no art. 235 do Regimento Interno, bem como no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014;

b) levantar o sigilo que recai sobre as peças destes autos, à exceção daquelas que contenham informação pessoal da denunciante;

c) informar a prolação do presente Acórdão à Fundação Universidade Federal de Uberlândia, para adoção das medidas que julgar pertinentes, e à denunciante, para ciência; e

d) arquivar os autos, nos termos do art. 235, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e do art. 105 da Resolução - TCU 259/2014.

1. Processo TC-026.404/2024-9 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

1.3. Entidade: Fundação Universidade Federal de Uberlândia.

1.4. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.7. Representação legal: não há.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 44/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação formulada pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações a partir de expediente encaminhado pelo Deputado Federal Duda Brito Ramos, em razão de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, relacionadas a indícios de direcionamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 86/2023 pela Sesau-RR, que teve por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda;

Considerando as evidências angariadas ao processo em cumprimento às medidas saneadoras autorizadas pelo Ministro-Relator (oitivas e diligências);

Considerando a confirmação dos indícios de irregularidade relacionados às falhas no planejamento da licitação, no que se refere à ausência de previsão das soluções relacionadas à rede lógica, à fibra óptica e à manutenção preventiva de sistemas;

Considerando que a ausência de previsão das soluções relacionadas à rede lógica, à fibra óptica e à manutenção preventiva de sistemas na etapa de planejamento do certame não são causas supervenientes que justificariam a revogação da totalidade do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 26/2023, o qual antecedeu o PE 86/2023;

Considerando que a ausência de parcelamento do objeto do PE 86/2023 não restou devidamente justificada com base em critérios de ordem técnica e/ou econômica;

Considerando que, como decorrência do não parcelamento do objeto, o percentual do patrimônio líquido para fins de qualificação econômico-financeira (10% do valor estimado da contratação, que, no caso, corresponde a R\$ 11.712.990,50) afigurou-se como fator restritivo à competitividade, visto que um número reduzido de empresas do segmento possui tal qualificação;

Considerando que a prova de conceito exigida no PE 86/2023, de caráter obrigatório e eliminatório, não se aplica ao produto ofertado pelos licitantes, ou seja, não avalia a adequação do objeto do certame aos requisitos do edital;

Considerando a revogação do RP 86/2023;

Considerando que, nos termos do art. 2º, inciso II, da Resolução TCU 315/2020, ciência é a “deliberação de natureza declaratória que científica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas”; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 53-54,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c os arts. 235 e 237, VI e parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la procedente;

b) considerar prejudicado o pedido de medida cautelar;

c) dar ciência à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima (Sesau-RR), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no PE SRP 86/2023, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) falha no planejamento do PE 26/2023, por deixar de prever certas características do objeto, relacionados à rede lógica e à manutenção preventiva de sistemas, além da necessidade de inclusão dos serviços relacionados à fibra óptica, em afronta ao arts. 6º e 7º da Lei 8.666/1993; ao art. 6º, inc. I, do Decreto-Lei 200/1967; ao art. 6º do Decreto 9.507/2018 e ao art. 19, inc. I, da IN Seges/MP 5/2017;

c.2) revogação irregular do PE 26/2023, por ausência de causa superveniente que a justificasse, em afronta à jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 955/2011-TCU-Plenário;

c.3) ausência de parcelamento do objeto do PE 86/2023, em afronta ao art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993; e à jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 122/2014, 1732/2009, 2407/2006, 2006/2012, todos do Plenário do TCU, e à Súmula TCU 247;

c.4) exigência no PE 86/2023, por meio do item 14.8 do Projeto Básico anexo ao Edital, de comprovação de patrimônio líquido (PL) de no mínimo 10% do valor total estimado da contratação, notadamente restringindo a competitividade ante a ausência de parcelamento do objeto, em afronta aos princípios da proposta mais vantajosa para a Administração, do parcelamento do objeto e da vedação de inclusão de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, bem assim aos arts. 3º; 23, § 1º; 31, § 3º; da Lei 8.666/1993; e

c.5) exigência no PE 86/2023, sem justificativa técnica e sem previsão legal, de prova de conceito relativa a uma ferramenta de gerenciamento prevista item 8.3.3. do Edital, além do item 15 do Projeto Básico de maneira irregular, em afronta à jurisprudência do Tribunal, a exemplo do Acórdão 2763/2013-TCU-Plenário;

d) informar a prolação do presente Acórdão à Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima e ao Deputado Federal Duda Brito Ramos; e

e) arquivar os autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, V, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-002.087/2024-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão: Secretaria de Saúde do Estado de Roraima.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica Representante: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: não há.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 45/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Vigseg Vigilância e Segurança de Valores Eireli, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei 13.303/2016, relativa a possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico - Licitação 7004283057, conduzida pela Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., com valor estimado de R\$ 74.297.572,61, cujo objeto é a contratação de serviços de segurança privada em suas unidades sediadas nos estados de Sergipe, Alagoas e Ceará;

Considerando que a representante alega a inexistência de justificativa prévia para o não parcelamento do objeto, que está sendo licitado em lote único, reunindo os estados de Sergipe, Alagoas e Ceará, o que violaria as diretrizes do certame, bem como o art. 32, III, da Lei 13.303/2016, a Súmula TCU 247 e os Acórdãos 2529/2021-TCU-Plenário, relator Ministro Raimundo Carreiro, e 553/2022-TCU-Plenário, relator Ministro Vital do Rêgo;

Considerando que o relator acolheu proposta da AudContratações de realizar oitiva prévia da Petrobras, que, por sua vez, apresentou manifestação que foi devidamente examinada pela unidade técnica deste Tribunal;

Considerando que, de acordo com a Súmula TCU 247 - também aplicável à licitação em debate, regida pela Lei das Estatais -, “é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”;

Considerando que, como bem explica a AudContratações, a Petrobras alega que foram feitos estudos e análises que justificariam técnica e economicamente a estratégia do não parcelamento do objeto nos três estados;

Considerando que a estatal aduz argumentos razoáveis no sentido que o lote único permite a redução de custos fixos da contratada - sobretudo para o Estado de Alagoas, para o qual estão previstos apenas 4 postos de vigilância -, assim como ganhos operacionais decorrentes da redução de gerentes e fiscais da avença;

Considerando que, no entanto, a companhia não apresentou pesquisa consistente, com dados objetivos, demonstrando a existência de mercado de prestadores de serviços suficiente ao atendimento do objeto, tampouco trouxe parecer técnico ou documento equivalente que mostrasse de forma categórica a obtenção da economia de escala e/ou ganhos operacionais;

Considerando que, como adequadamente apontado pela unidade técnica, não há indícios de prejuízo para a competitividade do certame em razão do não parcelamento do objeto;

Considerando que, embora, em princípio, esteja presente o requisito da urgência para a concessão da medida cautelar pleiteada, o da plausibilidade do direito não está plenamente atendido;

Considerando que o processo encontra-se suficientemente saneado para a decisão de mérito sobre a representação;

Considerando que, conforme o art. 2º, II, da Resolução TCU 315/2020, a “ciência” consiste em “deliberação de natureza declaratória que científica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas”, sendo essa medida apropriada para o caso;

Considerando que, em recente deliberação de 13/11/2024, este Tribunal decidiu expedir ciência à Petrobras em situação semelhante à examinada neste processo (Acórdão 2.419/2024-TCU-Plenário, relator Ministro Jorge Oliveira);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 143, III, 235 e 237, VII, do Regimento Interno do TCU e no art. 9º, I, da Resolução TCU 315/2020, em conhecer da representação, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente, bem como indeferir o pedido de medida cautelar, expedir a medida presente no subitem 1.6 abaixo descrita e notificar a representante a respeito do presente acórdão.

1. Processo TC-024.421/2024-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representação legal: Wellington Cesar Lima e Silva (76195/OAB-DF), Fabio Vasconcelos Siqueira (2982/OAB-SE) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.a.; Livia Oliveira de Magalhaes (17007/OAB-BA), representando Vigseg Vigilância e Segurança de Valores Eireli.

1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: dar ciência à Petrobras/Petróleo Brasileiro S.A., sobre a seguinte impropriedade/falha identificada na Licitação 7004283057, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes: ausência de justificativa para adjudicação por preço global e não por itens ou lotes, considerando a possibilidade de parcelamento por áreas menores, como estados da Federação, de modo a comprovar como atendidos os critérios mencionados na Circular 11 da Licitação (Oportunidade) 7004283057 e os parâmetros dispostos no art. 32, III, da Lei 13.303/2016, e na Súmula TCU 247.

ACÓRDÃO Nº 46/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Tawrus Segurança e Vigilância Ltda. em face de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 24/2024, sob a responsabilidade da Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS/SR-V), que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância orgânica e patrimonial desarmada;

Considerando que a representante alega, em suma, que a vencedora do grupo 2 licitado, Amazon Security Ltda., apresentou proposta sem incluir os valores de vale-transporte para os vigilantes alocados em postos no interior do estado e com valores irrisórios referentes a uniformes, equipamentos em percentuais de custos e lucro, caracterizando jogo de planilha e proposta inexecuível, em prejuízo da competitividade e da isonomia entre os licitantes e de outros princípios licitatórios;

Considerando que, em análise dos recursos administrativos interpostos, o INSS destacou que a proposta da Amazon (que foi de R\$ 6.100.995,15) ficou 5.94% abaixo do valor estimado (R\$ 6.486.438,48), não podendo tal percentual de desconto importar inexecuibilidade (peça 8, p. 1);

Considerando que o INSS não motivou o desprovimento do recurso administrativo da representante na parte em que alegou jogo de planilha na proposta da empresa vencedora do grupo 2;

Considerando, contudo, que, para configurar o jogo de planilha, alguns itens deveriam ser cotados com sobrepreço, o que não foi o caso;

Considerando que, nos termos do art. 2º, inciso II, da Resolução TCU 315/2020, ciência é a “deliberação de natureza declaratória que científica o destinatário sobre a ocorrência de irregularidade, quando as circunstâncias não exigirem providências concretas e imediatas, sendo suficiente, para fins do controle, induzir a prevenção de situações futuras análogas”; e

Considerando os pareceres uniformes exarados pela Unidade de Auditoria Especializada em Contratações às peças 21-22,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento no art. 143, III, do Regimento Interno/TCU, em:

a) conhecer da representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade constantes no art. 170, § 4º, da Lei 14.133/2021, c/c os arts. 235 e 237, VII, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução - TCU 259/2014, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

b) indeferir o pedido de medida cautelar;

c) dar ciência à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS (INSS/SR-V), com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas no Pregão Eletrônico 24/2024, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

c.1) falta de explícita motivação para considerar improcedente a alegação, presente no recurso administrativo da licitante Tawrus Segurança e Vigilância Ltda., de que haveria jogo de planilha na proposta da empresa vencedora do grupo 2, contrariando o princípio da motivação e o art. 50, inc. V e § 1º, da Lei 9.784/1999;

d) informar a prolação do presente Acórdão à Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS e à representante; e

e) arquivar os autos, nos termos do art. 250, I, c/c art. 169, II, do Regimento Interno deste Tribunal.

1. Processo TC-026.321/2024-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Entidade: Superintendência Regional Norte/centro Oeste do INSS.

1.2. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

1.3. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.4. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.5. Representante: Tawrus Segurança e Vigilância Ltda. (CNPJ 09.406.386/0001-00).

1.6. Representação legal: Geise Maria da Costa Correa, representando Tawrus Segurança e Vigilância Ltda.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 47/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea “a”, 234 e 235 do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 9º, inciso I, da Resolução/TCU 315/2020, e os arts. 103, § 1º, 104, § 1º, e 108 da Resolução/TCU 259/2014, em conhecer da presente denúncia, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente e dar ciência das seguintes impropriedades ao Conselho Federal de Odontologia (CFO), promovendo-se, em seguida, o seu arquivamento, sem prejuízo de enviar cópia desta deliberação ao denunciante e ao CFO, e de levantar o sigilo dos autos, exceto quanto à identidade do denunciante e às peças que possam identificá-lo, de acordo com o parecer da unidade técnica:

1. Processo TC-024.458/2024-4 (DENÚNCIA)

1.1. Denunciante: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Entidade: Conselho Federal de Odontologia (CFO).

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

1.6. Representação legal: não há.

1.7. Ciência:

1.7.1. dar ciência ao Conselho Federal de Odontologia (CFO) sobre as seguintes impropriedades identificadas no Processo de Contratação 343/2024, que culminou no Contrato 12/2024, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

1.7.1.1. o indeferimento de pedido de acesso a informações relativas a processos de contratação do Conselho, com base no art. 13, inciso II, do Decreto 7.724/2012, uma vez que é necessário o pleno atendimento às solicitações de acesso à informação de contratações, documentação e/ou processos que não tragam necessidade de proteção de informação sigilosa ou informação pessoal, nos termos dos arts. 3º, inciso II, e 7º, incisos I a VII, da Lei 12.527/2011 e da jurisprudência do TCU, a exemplo dos Acórdãos 1.855/2018 (rel. Min. Augusto Nardes) e 96/2016 (rel. Min.Subst. Weder de Oliveira), ambos do Plenário;

1.7.1.2. a impossibilidade de obtenção, na transparência ativa, da documentação necessária ao atendimento do art. 72 da Lei 14.133/2021, em prejuízo aos preceitos da Lei 12.527/2011 e determinações do Acórdão 96/2016 - Plenário, devendo haver a disponibilização de toda a documentação comprobatória de atendimento às exigências legais, em cada processo de contratação firmado por dispensa de licitação ou inexigibilidade, de forma a permitir fácil e rápido acesso por parte dos interessados em realizar o controle social.

ACÓRDÃO Nº 48/2025 - TCU - Plenário

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea “e”, e 183, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, em prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, a contar do término da prorrogação concedida mediante o Acórdão 2038/2024 - Plenário, para que o Ministério da Cultura cumpra a determinação constante do item 9.5 do Acórdão 2560/2022 - Plenário, de acordo com o parecer emitido nos autos:

1. Processo TC-036.684/2019-8 (MONITORAMENTO)

1.1. Apenso: 034.623/2016-7 (Relatório de Auditoria).

1.2. Responsáveis: Mario Luis Frias (021.051.297-06); Sergio Henrique Sa Leitao Filho (929.010.857-68).

1.3. Interessados: Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Cultura; Secretaria-Executiva do Ministério da Cultura.

1.4. Órgão/Entidade: Ministério da Cidadania (extinto); Ministério da Cultura; Ministério do Turismo; Secretaria Especial de Cultura (extinto).

1.5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.8. Representação legal: Vanessa Affonso Rocha (39.069/OAB-DF), representando Ministério do Turismo.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 49/2025 - TCU - Plenário

Os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, na forma do art. 143, V, “d”, do RI/TCU, com fundamento da súmula 145, e de acordo com os pareceres convergentes emitidos nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em apostilar o acórdão 2181/2024-Plenário, para que:

No terceiro parágrafo do acórdão 2181/2024-Plenário:

Onde se lê: “Considerando que o Conselho Federal de Farmácia, mediante o (...)”,

Leia-se: Considerando que o Conselho Federal de Medicina, mediante o (...);

Na parte dispositiva do acórdão 2181/2024-Plenário:

Onde se lê: “(...) encaminhar cópia eletrônica desta decisão, assim como da instrução da AudGovernança (peça 579), ao Conselho Federal de Farmácia, para (...)”,

Leia-se: “(...) encaminhar cópia eletrônica desta decisão, assim como da instrução da AudGovernança (peça 579), ao Conselho Federal de Medicina, para (...)”.

1. Processo TC-037.349/2019-8 (DENÚNCIA)

1.1. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.2. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).

1.3. Entidade: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

1.4. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.5. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

1.6. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Governança e Inovação (AudGovernança).

1.7. Representação legal: Carlos Carmelo Balaro (OAB/SP 102.778), Lídia Valério Marzagão (OAB/SP 107.421) e outros, representando João Ladislau Rosa, Mauro Gomes Aranha de Lima e Sílvia Helena Rondina Mateus; Alessandra Colmanetti e Silva Camarim (OAB/SP 158.529), representando João Márcio Garcia e Lavínio Nilton Camarim; Carlos Carmelo Balaro (OAB/SP 102.778), Ricardo Rodrigues Farias (OAB/SP 249.615) e outros, representando Renato Azevedo Júnior; Olga Codorniz Campello Carneiro (OAB/SP 86.795), Luis André Aun Lima (OAB/SP 163.630) e outros, representando Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo; Marcos Galante, Helena Brandão Nogueira de Oliveira Moraes e outros, representando Roberto Lotfi Júnior; Thairinny Faria Lima de Araújo (OAB/DF 59.665) e Luis Augusto de Andrade Gonzaga (OAB/DF 21.703), representando Conselho Federal de Biologia; Paulo Vitor Liporaci Giani Barbosa (OAB/DF 50.301), representando Christina Hajaj González e Mario Jorge Tsuchiya; Lucas Lazzarini (OAB/SP 330.010), Daniela Roccegalli Rebelato (OAB/SP 270.532) e outros, representando Bráulio Luna Filho.

1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 50/2025 - TCU - Plenário

VISTOS e relacionados os presentes autos de monitoramento das deliberações prolatadas no acórdão 2641/2022-Plenário, os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão plenária, ACORDAM, por unanimidade, em consonância com o parecer da unidade instrutiva emitido nos autos (peças 622 a 624), em:

a) considerar cumpridos o item 9.2 do acórdão 2641/2022-Plenário e os itens 9.2 e 9.6 do acórdão 714/2022-Plenário;

b) encaminhar cópia desta deliberação à Agência Nacional do Cinema, à Secretaria Executiva do Ministério da Cultura e aos responsáveis;

c) conceder acesso à peça 622 dos autos aos solicitantes constantes na peça 625; e

d) arquivar o presente processo, com fundamento no inciso V do art. 169, do RI/TCU.

1. Processo TC-017.413/2017-6 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Apensos: 007.993/2019-6 (tomada de contas especial); 004.702/2023-9 (solicitação); 008.293/2019-8 (solicitação); 013.138/2021-9 (consulta); 008.162/2022-0 (solicitação de certidão); 013.548/2019-0 (solicitação); 040.341/2019-4 (monitoramento).

1.2. Responsáveis: Christian de Castro Oliveira (081.286.328-33); Debora Regina Ivanov Gomes (075.877.118-56); Manoel Rangel Neto (136.524.478-40); Roberto Gonçalves de Lima (077.225.478-85); Rosana dos Santos Alcantara (021.496.387-03).

1.3. Interessados: Apba - Associação das Produtoras Brasileiras de Audiovisual (07.733.492/0001-73); Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão (04.775.616/0001-95); Siaesp - Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo (45.796.364/0001-68); Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual (01.599.335/0001-30).

1.4. Órgãos/Entidades: Agência Nacional do Cinema; Ministério do Turismo; Secretaria Especial de Cultura (extinta).

1.5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.6. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Educação, Cultura, Esporte e Direitos Humanos (AudEducação).

1.8. Representação legal: Ana Luisa Ferreira Pinto (OAB/SP 345.204), Amanda Moreira Kraft (OAB/SP 383.864) e outros, representando Rosana dos Santos Alcântara, Debora Regina Ivanov Gomes e Roberto Gonçalves de Lima; Victor Marconi (OAB/SP 436.431), representando Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo; William Anderson Alves Olivindo, Leslei Lester dos Anjos Magalhães e outros, representando Ministério da Cidadania (extinto); Priscilla Lisboa Pereira (OAB/DF 39.915), representando Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal; Gilberto Mendes Calasans Gomes (OAB/DF 43.391), representando Associação Brasileira de Produtores Independentes de Televisão, Sindicato Interestadual da Indústria Audiovisual e Siaesp - Sindicato da Indústria Audiovisual do Estado de São Paulo; Clara Araújo Coutinho (OAB/SP 335.244), Marina Jacob Lopes da Silva Santos (OAB/SP 334649) e outros, representando Manoel Rangel Neto; Rafael Otavio de Lima Oliveira e Patrícia Álvares de Azevedo Oliveira, representando Ministério da Cultura (extinto); Jorge Luis da Rosa Gomes, Daniel Gustavo Santos Roque (OAB/SP 31.195) e outros, representando Agência Nacional do Cinema; Beto Ferreira Martins Vasconcelos (OAB/SP 172.687), representando Vera Zaverucha; Wladimir Vyncius de Moraes Camargos (OAB/DF 39.918), representando 02 Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 51/2025 - TCU - Plenário

Os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, na forma do art. 143, V, “e”, com fundamento no art. 218, ambos do RI/TCU, e de acordo com os pareceres constantes nos autos, ACORDAM, por unanimidade, em expedir quitação ao Sr. Amauri Sousa Lima (239.914.026-53), uma vez recolhido o valor integral da multa a ele aplicada por meio do item 9.2. do acórdão 877/2016-Plenário, autorizar o encerramento do presente processo e encaminhar cópia desta decisão, assim como da instrução da unidade técnica (peça 134) ao responsável e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), para conhecimento.

1. Processo TC-025.749/2014-5 (RELATÓRIO DE AUDITORIA)

1.1. Apensos: 006.254/2014-4 (representação).

1.2. Responsável: Amauri Sousa Lima (239.914.026-53).

1.3. Interessado: Congresso Nacional.

1.4. Entidade: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

1.5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

1.8. Representação legal: Paulo Aristóteles Amador de Sousa, representando Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes; Maurício Brito Passos Silva (OAB/BA 20.770), André Ferreira Lins Rocha (OAB/BA 21.185) e outros, representando Amauri Sousa Lima.

1.9. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 52/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.676/2024-6.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Self Brasil Soluções Ltda. (21.628.686/0001-30).

4. Entidade: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas (Ipem/AM).

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Keyth Yara Pontes Pina (3467/OAB-AM) e Luís Henrique Medeiros da Silva (5953/OAB-AM).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico 90005/2024, promovido pelo Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. referendar a medida cautelar adotada por meio do despacho à peça 28 destes autos, nos termos do art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU; e

9.2. dar ciência desta deliberação aos interessados.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0052-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 53/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 027.907/2022-8.

2. Grupo I - Classe de Assunto: V - Relatório de Acompanhamento.

3. Interessado: Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

4. Órgãos/Entidades: Advocacia-Geral da União; Controladoria-Geral da União; Órgãos e Entidades Estaduais; Prefeituras Municipais; Secretaria de Gestão e Inovação; Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de acompanhamento com o objetivo de mensurar e acompanhar, por amostragem e utilizando indicadores, o grau de maturação dos órgãos e entidades para a aplicação da Lei 14.133/2021, identificando e avaliando os aspectos que possam estar dificultando a internalização e a utilização do novo estatuto licitatório,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do voto e do relatório que o fundamentam, além da íntegra da peça 397, aos seguintes órgãos/entidades:

9.1.1. à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon);

9.1.2. ao Instituto Rui Barbosa (IRB);

9.1.3. à Confederação Nacional dos Municípios (CNM);

9.1.4. à Frente Nacional de Prefeitos (FNP);

9.1.5. ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

9.1.6. à Secretaria de Gestão e Inovação (SEGES), do mesmo Ministério;

9.1.7. aos tribunais de contas dos estados e dos municípios, acompanhado das listas com indícios de não publicação no PNCP (peças 382 e 383);

9.1.8. à Secretaria Executiva das Redes de Controle;

9.1.9. ao Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas.

9.2. nos termos do art. 95 da Resolução/TCU 259/2014, juntar cópia desta deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, bem como da íntegra da instrução inserta à peça 397 ao TC 044.559/2021-6, para que seja promovida a análise dos apontamentos constantes dos capítulos V e VI do relatório de fiscalização e das informações do seu Apêndice 1 (tabela 16 à tabela 21); e

9.3. arquivar os presentes autos, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0053-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 54/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 005.789/2024-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Caixa Econômica Federal (00.360.305/0001-04).

3.2. Responsável: Luciano Campos Farias (032.539.976-00).

4. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Alisson Grazziani Canela Sales Paixao (105602/OAB-MG), representando Luciano Campos Farias.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal em razão de irregularidades em habilitação de dispositivos e alteração de dados no Sistema de Segurança Tecnológica (SISSET), observadas pela área de tecnologia da empresa,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. julgar irregulares, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea “d”, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, as contas do Sr. Luciano Campos Farias, condenando-o ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculadas a partir das datas discriminadas até a data da efetiva quitação do débito, fixando-lhe o prazo de quinze dias, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres da Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 23, inciso III, alínea “a”, da citada lei, c/c o art. 214, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU.

Débitos relacionados ao Sr. Luciano Campos Farias:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
24/12/2020	1.043,00
4/1/2021	600,00
5/1/2021	1.200,00
11/1/2021	1.200,00
14/1/2021	600,00
15/1/2021	602,00
19/1/2021	300,00
22/1/2021	920,00
22/1/2021	600,00
1º/2/2021	600,00
4/2/2021	300,00
9/2/2021	1.046,36
10/2/2021	300,78
10/2/2021	1.044,00
10/2/2021	1.000,00
22/2/2021	601,00
26/2/2021	599,96
2/3/2021	600,00
2/3/2021	600,00
2/3/2021	1.045,00
4/3/2021	643,00
4/3/2021	1.802,53
8/3/2021	2.398,00
10/3/2021	600,00
12/3/2021	600,00
15/3/2021	600,00
17/3/2021	686,00
17/3/2021	4.819,00
17/3/2021	1.200,00
19/3/2021	600,00
23/3/2021	300,00
29/3/2021	600,00
30/3/2021	1.044,00
14/4/2021	6.014,30
19/4/2021	3.280,00
20/4/2021	1.100,00
22/4/2021	1.804,36
23/4/2021	5.600,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
23/4/2021	1.102,00
26/4/2021	1.045,00
28/4/2021	602,00
29/4/2021	590,00
4/5/2021	852,00
4/5/2021	1.200,00
4/5/2021	600,00
5/5/2021	149,00
5/5/2021	2.800,00
5/5/2021	526,93
5/5/2021	248,49
6/5/2021	250,00
6/5/2021	953,49
6/5/2021	250,00
10/5/2021	250,00
10/5/2021	149,00
10/5/2021	150,04
10/5/2021	251,00
10/5/2021	249,49
10/5/2021	1.300,00
10/5/2021	856,62
10/5/2021	250,00
10/5/2021	5.865,00
10/5/2021	754,06
10/5/2021	250,74
10/5/2021	420,00
11/5/2021	251,00
11/5/2021	250,00
11/5/2021	252,09
11/5/2021	250,00
11/5/2021	481,44
11/5/2021	250,00
11/5/2021	1.825,00
11/5/2021	750,00
11/5/2021	151,00
11/5/2021	750,00
11/5/2021	149,00
11/5/2021	2.676,00
12/5/2021	860,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
12/5/2021	870,00
12/5/2021	1.100,00
12/5/2021	750,00
13/5/2021	1.100,00
13/5/2021	150,29
14/5/2021	251,00
14/5/2021	400,00
14/5/2021	900,31
14/5/2021	1.045,00
14/5/2021	149,97
14/5/2021	857,00
14/5/2021	150,00
14/5/2021	149,97
14/5/2021	1.102,00
14/5/2021	149,00
17/5/2021	753,49
17/5/2021	1.100,00
17/5/2021	934,39
17/5/2021	849,00
17/5/2021	149,49
17/5/2021	139,09
17/5/2021	1.000,00
17/5/2021	397,00
18/5/2021	750,00
18/5/2021	150,00
18/5/2021	754,06
18/5/2021	1.100,00
18/5/2021	853,84
18/5/2021	745,35
18/5/2021	755,00
18/5/2021	1.200,00
18/5/2021	150,00
18/5/2021	251,05
18/5/2021	850,00
18/5/2021	251,00
18/5/2021	1.100,00
18/5/2021	754,41
18/5/2021	250,00
18/5/2021	149,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
19/5/2021	855,00
19/5/2021	855,00
19/5/2021	350,00
20/5/2021	150,00
20/5/2021	750,00
20/5/2021	854,00
20/5/2021	1.104,00
20/5/2021	855,00
21/5/2021	750,00
21/5/2021	754,24
21/5/2021	890,00
21/5/2021	700,00
21/5/2021	151,00
21/5/2021	250,50
21/5/2021	600,00
21/5/2021	249,80
21/5/2021	753,00
21/5/2021	1.200,00
21/5/2021	252,00
21/5/2021	4.822,13
21/5/2021	433,49
24/5/2021	851,00
24/5/2021	150,00
24/5/2021	750,00
24/5/2021	750,14
24/5/2021	426,49
24/5/2021	2.198,00
24/5/2021	3.010,00
24/5/2021	750,00
25/5/2021	256,00
25/5/2021	151,48
25/5/2021	1.200,00
25/5/2021	149,00
25/5/2021	853,01
25/5/2021	600,00
25/5/2021	250,00
25/5/2021	656,82
26/5/2021	1.100,00
26/5/2021	1.014,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
26/5/2021	775,32
26/5/2021	595,00
26/5/2021	853,00
26/5/2021	700,00
26/5/2021	1.200,00
27/5/2021	3.846,10
27/5/2021	750,21
27/5/2021	763,00
27/5/2021	758,13
27/5/2021	601,00
27/5/2021	152,00
27/5/2021	750,00
27/5/2021	470,00
27/5/2021	856,00
27/5/2021	2.409,00
27/5/2021	850,00
27/5/2021	853,00
27/5/2021	2.787,28
27/5/2021	752,49
27/5/2021	750,00
27/5/2021	750,00
27/5/2021	248,00
27/5/2021	1.690,00
28/5/2021	3.440,00
28/5/2021	752,73
28/5/2021	750,00
28/5/2021	1.049,00
28/5/2021	853,65
28/5/2021	1.356,40
28/5/2021	853,00
28/5/2021	1.388,73
28/5/2021	754,69
28/5/2021	152,00
28/5/2021	856,25
28/5/2021	240,00
31/5/2021	400,00
31/5/2021	1.057,67
31/5/2021	756,00
31/5/2021	251,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
31/5/2021	148,39
31/5/2021	604,00
31/5/2021	250,00
1º/6/2021	854,50
1º/6/2021	250,00
1º/6/2021	770,00
1º/6/2021	751,94
1º/6/2021	1.100,00
1º/6/2021	602,00
1º/6/2021	600,00
1º/6/2021	377,00
1º/6/2021	1.429,00
1º/6/2021	2.399,00
1º/6/2021	249,80
1º/6/2021	150,70
1º/6/2021	600,00
1º/6/2021	750,00
1º/6/2021	1.359,39
1º/6/2021	500,00
2/6/2021	249,49
2/6/2021	929,00
2/6/2021	754,46
2/6/2021	150,00
2/6/2021	250,00
2/6/2021	251,40
2/6/2021	1.305,70
2/6/2021	750,00
2/6/2021	743,49
2/6/2021	853,90
2/6/2021	149,00
2/6/2021	250,00
2/6/2021	1.200,00
4/6/2021	251,13
4/6/2021	750,00
4/6/2021	850,00
4/6/2021	365,00
4/6/2021	500,54
4/6/2021	499,86
4/6/2021	2.307,82

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
4/6/2021	1.205,00
4/6/2021	600,00
4/6/2021	1.200,00
9/6/2021	151,84
9/6/2021	752,94
9/6/2021	850,00
9/6/2021	250,00
9/6/2021	251,00
9/6/2021	754,00
9/6/2021	1.050,00
9/6/2021	1.200,00
9/6/2021	494,44
9/6/2021	1.100,00
9/6/2021	755,00
9/6/2021	2.400,00
9/6/2021	1.107,21
9/6/2021	1.966,08
9/6/2021	249,99
9/6/2021	151,48
9/6/2021	500,38
9/6/2021	1.350,00
9/6/2021	374,85
9/6/2021	377,00
9/6/2021	160,00
9/6/2021	150,24
9/6/2021	300,00
9/6/2021	450,00
9/6/2021	865,98
9/6/2021	149,09
9/6/2021	846,25
9/6/2021	600,00
9/6/2021	2.823,00
9/6/2021	456,00
9/6/2021	1.497,00
9/6/2021	275,25
9/6/2021	752,00
9/6/2021	750,00
9/6/2021	507,67
9/6/2021	1.300,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
10/6/2021	2.475,00
10/6/2021	375,38
10/6/2021	853,23
10/6/2021	600,00
10/6/2021	150,35
14/6/2021	899,88
14/6/2021	151,00
14/6/2021	251,00
14/6/2021	248,52
14/6/2021	760,00
14/6/2021	503,00
14/6/2021	1.104,00
14/6/2021	377,00
14/6/2021	602,00
14/6/2021	743,49
14/6/2021	700,00
14/6/2021	741,00
14/6/2021	1.200,00
14/6/2021	1.100,00
14/6/2021	3.684,95
14/6/2021	251,88
14/6/2021	1.357,21
14/6/2021	150,00
14/6/2021	752,00
14/6/2021	1.157,56
14/6/2021	843,49
14/6/2021	900,00
14/6/2021	1.204,59
15/6/2021	903,46
15/6/2021	250,00
15/6/2021	762,52
15/6/2021	1.425,00
15/6/2021	300,96
15/6/2021	257,68
15/6/2021	924,45
15/6/2021	376,40
15/6/2021	1.200,00
15/6/2021	906,66
15/6/2021	249,98

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
15/6/2021	3.022,00
15/6/2021	251,48
15/6/2021	250,00
15/6/2021	1.049,00
15/6/2021	1.049,00
17/6/2021	301,00
17/6/2021	148,00
17/6/2021	754,49
17/6/2021	604,00
17/6/2021	250,00
17/6/2021	1.346,56
17/6/2021	797,98
17/6/2021	3.022,00
17/6/2021	151,00
17/6/2021	754,00
17/6/2021	301,48
21/6/2021	252,00
21/6/2021	501,00
21/6/2021	704,15
21/6/2021	1.050,00
21/6/2021	816,04
21/6/2021	756,24
21/6/2021	501,10
21/6/2021	600,00
21/6/2021	258,00
21/6/2021	1.200,00
21/6/2021	155,00
21/6/2021	753,98
21/6/2021	849,98
21/6/2021	747,00
21/6/2021	852,00
21/6/2021	600,00
21/6/2021	150,09
21/6/2021	330,61
21/6/2021	754,00
21/6/2021	1.100,00
21/6/2021	850,00
21/6/2021	1.100,00
21/6/2021	375,49

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
21/6/2021	151,48
21/6/2021	499,90
21/6/2021	850,00
21/6/2021	1.102,55
21/6/2021	250,00
21/6/2021	250,00
21/6/2021	1.050,00
22/6/2021	753,63
22/6/2021	853,09
22/6/2021	149,99
22/6/2021	300,16
22/6/2021	904,90
22/6/2021	540,00
22/6/2021	850,00
22/6/2021	900,00
22/6/2021	755,00
22/6/2021	148,50
23/6/2021	1.049,98
23/6/2021	600,00
23/6/2021	850,00
23/6/2021	1.105,16
23/6/2021	501,00
23/6/2021	804,00
24/6/2021	549,87
24/6/2021	300,00
24/6/2021	1.210,22
24/6/2021	906,00
24/6/2021	1.045,00
24/6/2021	899,65
24/6/2021	250,00
24/6/2021	150,70
24/6/2021	558,00
24/6/2021	300,00
24/6/2021	755,03
24/6/2021	150,00
24/6/2021	1.105,66
24/6/2021	902,75
25/6/2021	1.100,00
25/6/2021	150,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
25/6/2021	1.200,00
25/6/2021	518,96
25/6/2021	890,00
25/6/2021	1.207,00
25/6/2021	1.444,48
25/6/2021	2.200,00
25/6/2021	602,78
25/6/2021	1.200,00
25/6/2021	250,00
28/6/2021	753,85
28/6/2021	3.600,00
29/6/2021	80,00
29/6/2021	1.555,20
29/6/2021	501,48
29/6/2021	828,00
29/6/2021	250,00
30/6/2021	248,00
30/6/2021	602,75
30/6/2021	150,00
30/6/2021	743,49
1º/7/2021	880,00
1º/7/2021	906,00
1º/7/2021	1.458,00
1º/7/2021	1.103,63
1º/7/2021	301,72
1º/7/2021	853,34
1º/7/2021	148,00
2/7/2021	1.350,70
2/7/2021	499,49
2/7/2021	1.099,98
2/7/2021	900,00
2/7/2021	494,59
2/7/2021	251,53
2/7/2021	1.200,00
2/7/2021	154,09
5/7/2021	200,00
5/7/2021	1.433,00
5/7/2021	300,00
5/7/2021	301,49

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
5/7/2021	250,00
6/7/2021	903,60
6/7/2021	300,49
7/7/2021	3.010,00
7/7/2021	150,98
7/7/2021	250,00
7/7/2021	600,00
7/7/2021	749,00
7/7/2021	1.040,00
7/7/2021	1.054,70
7/7/2021	149,49
7/7/2021	1.205,00
8/7/2021	1.100,00
8/7/2021	151,05
8/7/2021	250,00
9/7/2021	291,80
9/7/2021	152,00
9/7/2021	750,00
9/7/2021	750,00
12/7/2021	1.350,00
12/7/2021	1.350,00
12/7/2021	501,00
13/7/2021	1.577,53
14/7/2021	644,90
14/7/2021	301,00
14/7/2021	300,59
14/7/2021	500,88
14/7/2021	1.385,98
14/7/2021	1.102,55
14/7/2021	501,40
14/7/2021	853,00
14/7/2021	301,72
14/7/2021	139,00
14/7/2021	1.054,06
14/7/2021	501,88
15/7/2021	857,37
15/7/2021	753,48
15/7/2021	150,00
15/7/2021	152,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
15/7/2021	1.100,00
15/7/2021	301,37
15/7/2021	250,00
16/7/2021	251,48
16/7/2021	500,75
16/7/2021	501,13
16/7/2021	400,00
16/7/2021	259,00
16/7/2021	150,00
16/7/2021	752,96
16/7/2021	903,41
16/7/2021	151,54
19/7/2021	250,00
19/7/2021	2.964,04
19/7/2021	500,49
19/7/2021	501,88
19/7/2021	150,00
19/7/2021	375,00
19/7/2021	1.040,00
19/7/2021	1.200,00
19/7/2021	153,00
19/7/2021	500,49
20/7/2021	245,45
20/7/2021	1.201,10
20/7/2021	302,00
20/7/2021	985,82
20/7/2021	444,49
20/7/2021	600,00
20/7/2021	751,48
20/7/2021	250,00
20/7/2021	1.507,99
20/7/2021	300,00
21/7/2021	753,84
22/7/2021	2.414,49
22/7/2021	890,00
22/7/2021	750,00
23/7/2021	2.400,00
23/7/2021	600,00
23/7/2021	249,47

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
23/7/2021	1.958,34
23/7/2021	1.096,55
23/7/2021	501,00
23/7/2021	750,00
23/7/2021	749,00
26/7/2021	600,00
26/7/2021	250,00
26/7/2021	150,00
26/7/2021	501,00
26/7/2021	750,00
27/7/2021	1.708,46
27/7/2021	2.727,00
27/7/2021	700,00
27/7/2021	754,99
28/7/2021	377,00
28/7/2021	755,00
28/7/2021	251,13
29/7/2021	754,00
29/7/2021	604,00
29/7/2021	1.355,29
29/7/2021	251,13
30/7/2021	903,00
30/7/2021	853,50
30/7/2021	500,00
2/8/2021	502,20
3/8/2021	251,00
3/8/2021	753,15
4/8/2021	600,00
4/8/2021	751,00
5/8/2021	300,35
5/8/2021	852,00
5/8/2021	250,00
5/8/2021	600,00
5/8/2021	250,00
6/8/2021	904,76
6/8/2021	1.200,00
6/8/2021	854,70
6/8/2021	1.966,80
6/8/2021	1.145,30

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
10/8/2021	496,00
11/8/2021	910,00
11/8/2021	244,49
12/8/2021	150,30
12/8/2021	600,00
12/8/2021	900,00
13/8/2021	1.200,00
13/8/2021	250,00
13/8/2021	756,42
13/8/2021	748,00
13/8/2021	150,00
16/8/2021	740,00
16/8/2021	1.352,93
16/8/2021	632,67
16/8/2021	1.053,00
16/8/2021	250,00
17/8/2021	3.903,00
17/8/2021	600,00
17/8/2021	852,85
17/8/2021	1.050,00
17/8/2021	1.200,00
18/8/2021	250,00
18/8/2021	1.040,00
18/8/2021	1.104,64
18/8/2021	903,18
19/8/2021	1.206,65
19/8/2021	745,60
19/8/2021	755,46
19/8/2021	1.200,00
20/8/2021	300,49
20/8/2021	501,00
20/8/2021	1.426,00
20/8/2021	250,49
20/8/2021	151,00
23/8/2021	354,00
24/8/2021	992,81
24/8/2021	250,00
24/8/2021	900,00
25/8/2021	1.200,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
25/8/2021	3.920,00
25/8/2021	1.200,00
25/8/2021	451,53
26/8/2021	150,00
26/8/2021	1.054,54
26/8/2021	2.400,00
27/8/2021	1.051,00
30/8/2021	452,00
30/8/2021	600,00
30/8/2021	752,50
30/8/2021	1.200,00
31/8/2021	3.020,00
31/8/2021	1.200,00
31/8/2021	148,58
31/8/2021	1.200,00
1º/9/2021	450,00
1º/9/2021	302,07
1º/9/2021	300,53
3/9/2021	153,49
3/9/2021	1.959,05
3/9/2021	741,60
6/9/2021	1.100,00
9/9/2021	300,00
10/9/2021	1.053,00
10/9/2021	2.552,00
16/9/2021	1.200,00
16/9/2021	2.995,96
16/9/2021	906,00
16/9/2021	1.200,00
16/9/2021	250,00
17/9/2021	150,30
17/9/2021	754,94
21/9/2021	501,00
21/9/2021	1.210,99
21/9/2021	753,22
21/9/2021	250,00
21/9/2021	853,00
22/9/2021	2.738,00
22/9/2021	250,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
23/9/2021	450,53
24/9/2021	700,00
28/9/2021	249,00
28/9/2021	1.200,00
6/10/2021	250,00
7/10/2021	251,00
11/10/2021	1.307,03
11/10/2021	248,99
15/10/2021	251,00
18/10/2021	750,00
19/10/2021	753,00
19/10/2021	1.200,00
20/10/2021	750,00
27/10/2021	300,49
29/10/2021	2.400,00
4/11/2021	252,10
8/11/2021	1.100,00
9/11/2021	300,59
11/11/2021	1.050,00
12/11/2021	1.054,65
16/11/2021	1.200,00
17/11/2021	854,00
18/11/2021	700,00
18/11/2021	780,00
22/11/2021	994,93
26/11/2021	750,00
26/11/2021	690,00
2/12/2021	1.200,00
2/12/2021	850,00
3/12/2021	750,70
13/12/2021	602,00
14/12/2021	1.430,00
14/12/2021	1.200,00
21/12/2021	1.200,00
24/12/2021	1.055,00
30/12/2021	1.049,00
5/1/2022	1.100,00
6/1/2022	3.020,00
13/1/2022	1.100,00

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)
14/1/2022	250,00
14/1/2022	1.100,00
25/1/2022	1.010,00
31/1/2022	3.000,00
14/3/2022	1.102,00
8/6/2022	1.044,59
14/7/2022	751,00
25/7/2022	750,00
20/10/2022	150,00
20/10/2022	1.049,00
20/10/2022	1.200,00
24/10/2022	600,00
24/10/2022	600,78
24/10/2022	1.200,00
24/10/2022	750,00
24/10/2022	250,00
25/10/2022	604,00
25/10/2022	470,00
25/10/2022	151,74
25/10/2022	246,49
26/10/2022	1.200,00
26/10/2022	853,85
26/10/2022	754,55
27/10/2022	150,28
28/10/2022	250,00
28/10/2022	152,00
28/10/2022	1.157,65
28/10/2022	750,00
31/10/2022	150,35
3/11/2022	1.040,00
3/11/2022	599,90
19/7/2023	1.000,00

9.2. aplicar ao Sr. Luciano Campos Farias a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a presente data até a do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do disposto no art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.4. autorizar também, desde logo, se requerido, com fundamento no art. 26, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 217, § 1º, do Regimento Interno do TCU, o parcelamento da(s) dívida(s) em até 36 parcelas mensais,

incidindo, sobre cada parcela, corrigida monetariamente, os correspondentes acréscimos legais, fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar, perante o Tribunal, o recolhimento da primeira parcela, e de trinta dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir, sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros de mora devidos, no caso do débito, na forma prevista na legislação em vigor, alertando o responsável de que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.5. inabilitar o Sr. Luciano Campos Farias para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública por um prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 15, inciso I, alínea “i”, e 270 do Regimento Interno do TCU;

9.6. dar ciência desta deliberação à Procuradoria da República no Distrito Federal/DF, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992, c/c o § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas cabíveis; e

9.7. dar ciência desta deliberação à Caixa Econômica Federal e ao responsável.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0054-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 55/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 010.837/2000-8.

1.1. Apenso: 008.124/2018-3; 027.896/2006-3; 041.859/2021-9; 017.553/2006-6

2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial).

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Responsáveis: Djalma Bastos de Moraes (006.633.526-49); Instituto de Organização Racional do Trabalho no Rio de Janeiro (Idort/RJ) (34.065.185/0001-34); José Ferreira da Silva Filho (039.770.647-20); João Augusto Rezende Henriques (495.612.197-00); Orlando Galvão Filho (031.520.657-87); Pedro Caldas Pereira (203.930.917-91); Reynaldo Vilardo Aloy (029.636.637-49).

4. Órgão/Entidade: Petróleo Brasileiro S.A.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Petróleo, Gás Natural e Mineração (AudPetróleo).

8. Representação legal: Douglas Lemos Milani, Leonardo Rufino Capistrano (29510/OAB-DF) e outros, representando Orlando Galvão Filho; Alex Azevedo Messeder (119233/OAB-RJ), Hélio Siqueira Júnior (62.929/OAB-RJ) e outros, representando Petróleo Brasileiro S.A.; Daniele Goltsman Hazan (80.362/OAB-RJ), Daniel Arantes Vieira (112.554/OAB-RJ) e outros, representando Petrobras Distribuidora S.A.; Ursula Suaid Porto Guimarães Borges, Mônica Silva Barros (15.001/E/OAB-DF) e outros, representando Instituto de Organização Racional do Trabalho no Rio de Janeiro (Idort/RJ); Guilherme Cardoso Leite (26225/OAB-DF), Giovana Pereira Lunz e outros, representando João Augusto Rezende Henriques; Tathiane Vieira Viggiano Fernandes (94049/OAB-MG), Fernando Antonio dos Santos Filho (37934/OAB-DF) e outros, representando Djalma Bastos de Moraes; Danielle Cristina Fonseca Dourado, Bruna Soares de Queiroz e outros, representando Reynaldo Vilardo Aloy.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Reynaldo Vilardo Aloy ao Acórdão 1.949/2024-Plenário, que deu quitação ao referido responsável ante o recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada pelo Acórdão 2.156/2019-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso II, e 34, caput e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo inalterada a decisão recorrida;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0055-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 56/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 024.061/2024-7.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessados: Belcar Caminhos e Maquinas Ltda (02.212.918/0001-20); On-highway Brasil Ltda. (36.519.422/0001-15).

4. Órgão/Entidade: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Leidimar Fernandes Alves da Silva Trigueiro, representando Forza Distribuidora de Maquinas Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços (PESRP) 90035/2024, sob a responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), com valor estimado de R\$ 82.943.392,49, cujo objeto consiste no “fornecimento, transporte, carga e descarga de caminhões compactadores 6 m³, por sistema de registro de preços - SRP, destinados ao atendimento de diversos municípios na área de atuação da Codevasf nos Estados do Amapá, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco (15ª/SR), Rio Grande do Norte, Tocantins, Goiás, Minas Gerais (16ª/SR) e Distrito Federal distribuídos em nove itens”,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. referendar, com base no art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU, a medida cautelar proferida pelo relator por meio do despacho juntado à peça 44 destes autos, bem como as medidas complementares constantes na mencionada decisão.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0056-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 57/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 012.881/2020-1.

1.1. Apensos: 017.454/2024-7; 000.512/2023-0; 000.514/2023-3; 000.513/2023-7

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Responsáveis: Manoel Gabriel dos Santos (096.253.135-91); Material de Tudo Ltda (07.155.687/0001-83).

3.2. Recorrente: Manoel Gabriel dos Santos (096.253.135-91).

4. Órgão/Entidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto).

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Magno Israel Miranda Silva (32898/OAB-DF), Pedro Henrique Silveira Ferreira do Amaral Duarte (22729/OAB-BA) e outros, representando Manoel Gabriel dos Santos.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recurso de revisão interposto pelo Sr. Manoel Gabriel dos Santos contra o Acórdão 18.120/2021-2ª Câmara,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35 da Lei 8.443/1992, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão para, no mérito, negar-lhe provimento; e

9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0057-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 58/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 024.778/2024-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessado: S.S. Solutions Cientifica Ltda. (07.731.546/0001-61).

4. Entidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico (PE) 90.012/2024, conduzido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para laboratórios maker, destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. com base no art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU, referendar a adoção da medida cautelar proferida pelo relator por meio do despacho juntado à peça 21 destes autos, bem como as medidas complementares constantes na mencionada decisão.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0058-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 59/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 025.758/2024-1.
2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação
3. Interessados/Responsáveis: APAS Comércio e Serviços Ltda.
4. Órgão/Entidade: Caixa Econômica Federal.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: Leonardo Thiago Schelhan Campos Siqueira, representando Siqueiras Editora e Comercio de Som Ltda - ME; André Yokomizo Aceiro (17753/OAB-DF), Lenymara Carvalho (33087/OAB-DF) e Guilherme Lopes Mair (241701/OAB-SP), representando Caixa Econômica Federal.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação da empresa Siqueiras Editora e Comércio de Som Ltda. - ME noticiando supostas irregularidades ocorridas na Licitação Caixa (LC) 248/2024 sob a responsabilidade da Caixa Econômica Federal (CEF), cujo objeto é a prestação de serviços, de forma contínua, para viabilizar a realização de espetáculos de teatro, dança, música, performances, seminários, palestras, exposições artísticas, cinema, oficinas, eventos e atividades educativas e institucionais da estatal no âmbito da Caixa Cultural Fortaleza, pelo prazo de 24 meses,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

- 9.1. com fulcro no art. 276, caput e § 1º, do RI/TCU, referendar a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho transcrito no relatório que precede este acórdão;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao interessado e aos órgãos em epígrafe.
10. Ata nº 1/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0059-01/25-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 60/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 037.422/2021-9.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Embargos de Declaração (em Representação).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessados: Centro de Controle Interno da Aeronáutica.
 - 3.2. Responsáveis: Carlos Eduardo Marques (701.326.663-91); Carlos Eduardo Martins (016.193.778-02); Eli Carlos Ferreira (049.675.156-57); Felipe Araújo de Almeida Santos (066.108.176-18); Flávio Garcia Netto Machado (022.317.407-61); Pablo Junior Alfim Domingos (079.892.896-44); Ronald José Pinto (016.351.847-54); Tiago Renan Pinheiro Novaes (076.399.116-30).
 - 3.3. Recorrente: Felipe Araújo de Almeida Santos (066.108.176-18).
4. Órgão/Entidade: Grupamento de Apoio de Barbacena.
5. Relator: Ministro Benjamin Zymler
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos pelo Sr. Felipe Araújo de Almeida Santos ao Acórdão 2.126/2024-Plenário, que apreciou processo autuado em cumprimento ao subitem 9.7 do Acórdão 1.668/2021-Plenário para apurar supostas irregularidades identificadas no Pregão

Eletrônico 29/2020, realizado pelo Grupamento de Apoio de Barbacena do Comando da Aeronáutica (Gap-BQ), cujo objeto foi o serviço de confecção de assentos, dividido em dois itens distintos referentes a poltronas de auditório (1.040 poltronas e 15 assentos para obesos), no valor total adjudicado de R\$ 1.531.250,00,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso II, e 34, caput e § 1º, da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los, mantendo inalterada a decisão recorrida;

9.2. dar ciência desta deliberação ao embargante.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0060-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler (Relator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 61/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 024.312/2024-0.

1.1. Apensos: TC 024.296/2024-4; TC 024.449/2024-5; TC 024.362/2024-7.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação (com pedido de medida cautelar).

3. Representante: Subprocurador-geral Lucas Rocha Furtado, do Ministério Público junto ao TCU (MPTCU).

4. Unidades Jurisdicionadas: Ministério da Educação, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, Fundo de Incentivo à Permanência no Ensino Médio - Fipem e Caixa Econômica Federal.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal - AudFiscal.

8. Representação legal: Advocacia-Geral da União, representando o Ministério da Educação, a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria do Orçamento Federal.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, sobre possíveis irregularidades na execução do programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, voltado a estudantes matriculados no ensino médio público e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, denominado Pé-de-Meia,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU, em referendar a medida cautelar adotada nos termos do despacho à peça 135 destes autos, transcrito no relatório que precede este acórdão, bem como as medidas acessórias constantes do mencionado despacho.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0061-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 62/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 025.626/2024-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional (SCN).
3. Solicitante: Comissão Temporária Externa do Senado Federal para investigar as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte (CTENORTE).
4. Unidade Jurisdicionada: Fundação Nacional dos Povos Indígenas.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (AudAgroAmbiental).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Solicitação do Congresso Nacional, na qual a Comissão Temporária Externa criada pelo RQS 474, de 2022, solicita que seja realizada auditoria específica sobre os processos e recursos destinados a atividades de fiscalização e vigilância em terras indígenas, de modo a esclarecer as discrepâncias observadas entre as informações prestadas pela Funai e os resultados observados;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente solicitação, por estarem preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 38, inciso I, da Lei 8.443/1992, e 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c o art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução TCU 215/2008;

9.2. comunicar ao Exmo. Sr. Senador Randolfe Rodrigues, presidente da Comissão Temporária Externa criada pelo RQS 474, de 2022, do Senado Federal (CTENORTE), que a matéria da presente solicitação está sendo tratada no processo de auditoria operacional TC 017.999/2024-3 e que tão logo seja apreciado dar-se-á notícia quanto aos seus resultados à referida Comissão;

9.3. comunicar ao Ministro Bruno Dantas, relator do TC 017.999/2024-3, que o mencionado processo é conexo a este, sendo, por isso, necessário, quando do julgamento do mérito, o encaminhamento ao relator desta solicitação cópia do acórdão proferido, do relatório e do voto que o fundamentaram e das peças processuais consideradas necessárias ao atendimento da solicitação objeto deste processo;

9.4. estender, por força do art. 14, inciso III, da Resolução TCU 215/2008, os atributos definidos no art. 5º daquela resolução ao processo TC 017.999/2024-3, uma vez reconhecida conexão integral do respectivo objeto com o da presente solicitação;

9.5. juntar cópia desta deliberação ao TC 017.999/2024-3, processo conexo mencionado anteriormente, conforme determina o art. 14, inciso V, da Resolução TCU 215/2008;

9.6. sobrestar a apreciação do presente processo até que sejam encaminhadas as informações relativas aos processos conexos, necessárias ao integral cumprimento do solicitado, com fundamento no art. 47 da Resolução TCU 259/2014.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0062-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 63/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 002.235/2024-2.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação (AudGovernança).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, formulada pelo deputado federal Ubiratan Sanderson (PL/RS), acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR) relacionadas à publicidade institucional do governo do atual Presidente Luís Inácio Lula da Silva, que estaria sendo realizada com finalidade de promoção pessoal e deboche contra adversários políticos.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 16, inciso IV, e 237 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. não conhecer da presente representação e encaminhar cópia desta deliberação ao representante e à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

9.2. arquivar os autos, nos termos do art. 169, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0063-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 64/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 015.834/2024-7.

1.1. Apensos: 016.357/2024-8; 016.043/2024-3

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Unidade Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Comunicações (AudComunicações).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional para que este Tribunal disponibilize informações sobre matérias afetas à atuação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. prorrogar o prazo de atendimento da presente solicitação por noventa dias, nos termos do §2º do art. 15 da Resolução-TCU 215/2008;

9.2. comunicar a autoridade solicitante acerca da prorrogação, na forma prevista no art. 15, §3º, da Resolução-TCU 215/2008;

9.3. com fundamento nos arts. 157, caput, e 187 do Regimento Interno do TCU, realizar diligência à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1. apresente os lançamentos individuais, contendo conta devedora, conta credora, data do lançamento, histórico e valor, organizados em ordem cronológica, para os seguintes itens que integram a Tabela 2, constante do Relatório que compõe esta decisão, bem como cópia de todos os ofícios que originaram os lançamentos:

9.3.1.1. reapresentações (a), no valor de R\$ - 343 milhões, em 2023, e de R\$ 343 milhões, em 2022;

9.3.1.2. registro manual - revisão de estima AADC (b), no valor de R\$ - 1.032 milhões, em 2023, e de R\$ 0,00, em 2022, incluindo: (i) provisão inicial de R\$ 614 milhões; (ii) atualização de provisões para R\$ 627 milhões; (iii) aumento de provisões para R\$ 1,03 bilhão; e (iv) reversão de provisões em R\$ 1,03 bilhão;

9.3.1.3. registro manual - AADC (b), no valor de R\$ - 627 milhões, em 2023, e de R\$ 627 milhões, em 2022;

9.3.1.4. registro manual - Plano de saúde aposentados (Sindicato de SP) (c), no valor de R\$ -9 milhões, em 2023, e de R\$ 9 milhões, em 2022;

9.3.1.5. registro manual - Reintegrações (FAACO) (d), no valor de R\$ - 409 milhões, em 2023, e de R\$ 409 milhões, em 2022;

9.3.1.6. registro manual - provisionamento acordos TST (e), no valor de R\$ 93 milhões, em 2023, e de R\$ 0,00, em 2022;

9.3.1.7. Sistema IUS - inclusão (f), no valor de R\$ 2,58 bilhões, em 2023, e de R\$ 367 milhões, em 2022, incluindo todos os lançamentos que compõem os saldos de 2023 e esclarecendo se os saldos de R\$ - 627 milhões (item b), R\$ - 9 milhões (item c) e R\$ - 409 milhões (item d) estão incluídos no item (f).

9.3.2. para os lançamentos com efeitos retroativos, constantes dos itens (a), (b), (c) e (d) da Tabela 2, apresente justificativas para os lançamentos originais e para os subsequentes, explicando a interpretação incorreta que os fundamentou. Mencionar as datas de correção de erros ou dos eventos subsequentes, bem como os itens da Cartilha de Contingenciamento que respaldaram os lançamentos;

9.3.3. quanto ao item (a) da Tabela 2, especifique, ainda, quais foram as três ações de natureza trabalhista e uma de natureza fiscal;

9.3.4. no que se refere ao item (b) da Tabela 2, informe/apresente: (i) justificativas para mensuração da provisão para contingências em R\$ 1,00, justificando se essa quantia atende ao requisito de estimativa confiável do valor da obrigação, conforme item 14 do Pronunciamento CPC 25; (ii) o montante pago sem prévio provisionamento; (iii) o montante pago com prévio provisionamento; (iv) como a ECT pretende realizar a compensação (desconto em folha, por exemplo); e (v) se a ECT já conseguiu, em ações semelhantes, realizar a compensação;

9.3.5. quanto ao item (e) da Tabela 2, explique: (i) se, e por quais motivos, houve desistência de ação trabalhista na qual se discutia obrigação no valor de R\$ 614 milhões e (ii) se houve mudança de política jurídica para redução de ações trabalhistas por meio de algumas providências, tais como a desistência de recursos meramente protelatórios, especificando o período em que ocorreu tal mudança e quais os efeitos dela decorrentes; e

9.3.6. em cumprimento aos subitens 9.2.3 e 9.2.4 do Acórdão 2.199/2024-TCU-Plenário, apresente cronograma detalhado para implantação efetiva do Sistema Único de Procuradorias Públicas (SUPP), da Advocacia-Geral da União (AGU), incluindo o desenvolvimento de módulos específicos para monitoramento de ações trabalhistas e de pagamentos.

9.4. encaminhar cópia desta decisão à ECT, de modo a subsidiar a resposta à diligência.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0064-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 65/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 026.104/2024-5.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Administrativo.

3. Interessada: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

4. Unidade Jurisdicionada: não há.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE); Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus).

8. Representação legal: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de proposta de fiscalização na modalidade acompanhamento, formulada pela AudTCE cujo objetivo é realizar a aplicação de metodologia para mensurar, com o uso de indicadores, o nível das gestões dos órgãos repassadores quanto à análise das prestações de contas de recursos de transferências discricionárias nas funções de assistência social, cultura, educação e saúde;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 17, § 3º, da Resolução-TCU 308/2019, em:

9.1. autorizar a realização da fiscalização proposta pela Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE); e

9.2. restituir o processo à Secretaria de Controle Externo da Função Jurisdicional (Sejus), para as providências pertinentes.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0065-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 66/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 018.738/2015-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial).

3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:

3.1. Recorrente: Manoel Eduardo Farias Andrade (117.600.285-68).

4. Unidades Jurisdicionadas: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia; Município de Candeias - BA.

5. Relator: Ministro Bruno Dantas.

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Evanio Antunes Coelho Junior (15196/OAB-BA) e André Pedreira Philigret Baptista (25539/OAB-BA), representando Manoel Eduardo Farias Andrade.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso de reconsideração interposto contra o Acórdão 2.335/2023-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 32, inciso I e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido;

9.2. dar ciência desta decisão ao recorrente e demais interessados.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0066-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 67/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 023.173/2023-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados/Responsáveis: não há.
4. Unidade Jurisdicionada: Polícia Rodoviária Federal.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional para que este Tribunal realize fiscalização das contratações realizadas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF) com a empresa Cognyte Brasil S.A., de 2018 até a presente data;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar a presente solicitação integralmente atendida, nos termos do art. 17, II, da Resolução - TCU 215/2008;

9.2. recomendar à Polícia Rodoviária Federal, com fundamento no art. 11 da Resolução TCU 315/2020, com o objetivo de mitigar o risco de desvio de finalidade na utilização do sistema Orbis (ou do que vier a sucedê-lo), que inclua na política em construção para regulamentar a coleta e a análise de dados provenientes de fontes abertas previsões relativas à definição da periodicidade exata das análises de logs de auditorias, previstas no art. 27 da Política de Gestão de Registros (logs) de Auditoria, instituída pela Instrução Normativa PRF 130, de 29 maio de 2024;

9.3. dispensar o monitoramento da determinação supra, com fundamento no art. 17, § 2º, da Resolução 315/2020;

9.4. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) dos Atos de 8 de janeiro;

9.5. arquivar estes autos, com fundamento no art. 14, inciso IV, da Resolução TCU 215/2008 c/c art. 169, inciso V, do RITCU.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0067-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 68/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.508/2024-6.
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso (em Processo Administrativo)
3. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei 8.443/1992).
4. Unidade Jurisdicionada: não há.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não há.
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia recurso interposto em desfavor de decisão proferida pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues nos autos do TC 026.173/2024-7, que indeferiu pedido formulado para acesso ao TC 017.313/2024-4, requerido pelo interessado mediante a manifestação 377.654 da Ouvidoria deste Tribunal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento no art. 15 da Lei 12.527/2011, c/c o art. 28 da Resolução TCU 249/2012, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao interessado.
10. Ata nº 1/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0068-01/25-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 69/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 040.715/2021-3.
2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Representação.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Interessados: A Chaves Coimbra (12.023.960/0001-56); Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. (07.292.903/0002-13); W M Comercio e Serviços Imp. e Exp. Ltda. (08.978.089/0001-77); Zaqueu José de Souza (21.870.539/0001-71).
4. Unidade Jurisdicionada: Município de Caroebe - RR.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).
8. Representação legal: Plinio de Melo Pires (45804/OAB-GO), representando Santa Monica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.; Flavio Henrique da Silva (1717/OAB-RR), representando Município de Caroebe - RR.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, formulada pela então Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas deste Tribunal (Selog), acerca de possível ocorrência de sobrepreço na Ata de Registro de Preços (ARP) 010/2021, decorrente do Pregão Presencial 005/2021-SRP, firmada pelo município de Caroebe/RR com as empresas Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., WM Comércio e Serviços Imp. e Exp. Ltda. e Zaqueu José de Souza - ME para o fornecimento de medicamentos destinados aos Programas de Atenção Básica, Samu e Assistência Farmacêutica, bem como ao enfrentamento à Covid-19.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer da presente representação, satisfeitos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 235 e 237, inciso VI, do Regimento Interno do TCU, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. revogar a medida cautelar referendada pelo Acórdão 1.258/202-TCU-Plenário, em decorrência da perda de objeto, com fundamento no art. 276, §5º, do Regimento Interno do TCU;
- 9.3. converter os autos em tomada de contas especial, nos termos do art. 47 da Lei 8.443/1992, do art. 252 do Regimento Interno do TCU e do art. 41 da Resolução-TCU 259/2014, autorizando, desde logo, as citações de Osmar Serra Bonfim Filho e Enoya Alves da Silva, nos termos propostos pela unidade instrutora transcritos no relatório que fundamenta esta decisão e especificados nas peças 83 a 91 dos presentes autos;
- 9.4. cientificar o Ministro de Estado da Saúde acerca da conversão do presente processo em tomada de contas especial;
- 9.5. encaminhar cópia desta decisão ao Município de Caroebe/RR e aos responsáveis, informando-lhes que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam pode ser consultada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos;

9.6. apensar estes autos à tomada de contas especial que vier a ser constituída, com fundamento no art. 41 da Resolução-TCU 259/2014.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0069-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas (Relator), Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 70/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 000.103/2025-0

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Proposta de Fiscalização

3. Responsáveis: não há

4. Unidades: Congresso Nacional e Ministério da Fazenda

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não há

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos administrativos versando sobre proposta de realização de ação de controle, na modalidade Auditoria Operacional, integrada com aspectos de conformidade, cujo objetivo é avaliar a transparência na alocação e execução de recursos do orçamento federal decorrentes de emendas parlamentares, abrangendo as modalidades individuais (RP6), de bancada estadual (RP7) e de comissão (RP8).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 17, § 5º, da Resolução TCU 308/2019, em:

9.1 autorizar a realização da fiscalização proposta;

9.2 restituir os autos à SecexEstado para a adoção das providencias a seu cargo.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0070-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 71/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 015.819/2024-8

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional

3. Interessada: Câmara dos Deputados

4. Unidade: não há

5. Relator: Ministro Jorge Oliveira

6. Representante do Ministério Público: não atuou

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Orçamento, Tributação e Gestão Fiscal (AudFiscal)

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta Solicitação do Congresso Nacional, encaminhada por Sua Excelência o Sr. Deputado Federal Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, por meio do Ofício

83/2024/SGM/P, de 12/6/2024, para que sejam apresentadas informações sobre eventual irregularidade no cancelamento, durante o exercício de 2023, de recursos orçamentários constantes do Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, não sujeitos a limitação de empenho, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar 101/2000.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 169, inciso II, e 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 3º, inciso II, 4º, inciso I, alínea “b”, e 17, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008, em:

- 9.1. conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional;
- 9.2. informar a Sua Excelência o Sr. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e a Sua Excelência o Sr. Deputado Evair Vieira de Melo, autor do Requerimento 103/2024-CFFC, que a matéria e a autoria da SIT 2/2024 são idênticas às do Requerimento 103/2024-CFFC, que foi analisado no âmbito do TC 011.176/2024-5, com deliberação proferida por meio do Acórdão 2.452/2024-Plenário;
- 9.3. encaminhar cópia do Acórdão 2.452/2024-TCU-Plenário, da instrução, bem como da presente deliberação, a Sua Excelência o Sr. Deputado Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e ao autor do Requerimento 103/2024-CFFC, Sua Excelência o Sr. Deputado Evair Vieira de Melo;
- 9.4. considerar a solicitação, integralmente, atendida; e
- 9.5. arquivar o presente processo.
10. Ata nº 1/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0071-01/25-P.
13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 72/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 033.568/2020-0
 - 1.1. Apenso: 005.003/2023-7
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: José de Ribamar Carvalho (463.141.303-44)
4. Unidade: Ministério do Desenvolvimento Regional (extinto)
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos)
8. Representação legal: Geneilson Calassa de Carvalho (20927/OAB-PI)
9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão, interposto por José de Ribamar Carvalho contra o Acórdão 3.147/2022-2ª Câmara, que julgou irregulares suas contas, condenou-o em débito e lhe aplicou multa, em razão de omissão no dever de prestar contas dos recursos públicos repassados ao Município de Campo Maior/PI, por meio da Portaria 256, de 2/7/2018, do então Ministério da Integração Nacional, para o reestabelecimento de atividades essenciais das comunidades afetadas por alagamentos.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 35 da Lei 8.443/1992 e 288 do Regimento Interno do TCU, em:

- 9.1. conhecer do presente recurso de revisão para, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. comunicar esta decisão ao recorrente e aos demais destinatários da deliberação original;
- 9.3. arquivar os autos.
10. Ata nº 1/2025 - Plenário.
11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0072-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 73/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 037.060/2023-6
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional
3. Interessados/Responsáveis: não há
4. Unidade: Ministério da Saúde
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações)
8. Representação legal: não há
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, formulada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, que encaminhou a este Tribunal o Requerimento 360/2023-CFFC, de autoria do Deputado Federal Evair Vieira de Melo, para que realize auditoria a fim de verificar a regularidade da contratação da empresa Prime Pharma pelo Ministério da Saúde (MS), visando o fornecimento de 90.000 frascos de imunoglobulina humana 5g injetável.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, com fulcro no arts. 169, inciso II, e 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU c/c art. 17, inciso II, da Resolução-TCU 215/2008, em:

- 9.1. conhecer da presente solicitação do Congresso Nacional;
 - 9.2. informar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados que a matéria objeto do Requerimento 360/2023-CFFC foi examinada por este Tribunal no âmbito do TC 023.083/2023-9, no qual foi exarado o Acórdão 2.170/2023-Plenário, tendo a representação sido considerada improcedente com a revogação da medida cautelar anteriormente concedida;
 - 9.3. encaminhar à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados cópia do Acórdão 2.170/2024-Plenário, acompanhado da instrução da unidade técnica (peças 37-38), bem como da presente deliberação;
 - 9.4. levantar o sobrestamento do presente processo;
 - 9.5. considerar a presente solicitação integralmente atendida;
 - 9.6. arquivar o presente processo.
10. Ata nº 1/2025 - Plenário.
 11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.
 12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0073-01/25-P.
 13. Especificação do quórum:
 - 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira (Relator) e Antonio Anastasia.
 - 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 74/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 022.169/2017-2.
 - 1.1. Apenso: 002.304/2022-8
2. Grupo II - Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Ministério das Cidades (extinta) ()
 - 3.2. Responsável: João Ribeiro Barroso (119.655.413-72).
 - 3.3. Recorrente: João Ribeiro Barroso (119.655.413-72).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidades Técnicas: Unidade de Auditoria Especializada em Recursos (AudRecursos); Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Antonio Braga Neto (17713/OAB-CE) e Ricardo Gomes de Souza Pitombeira (31566/OAB-CE), representando Prefeitura Municipal de Itapipoca - CE; Gryecos Attom Valente Loureiro (54.459/OAB-DF), representando Caixa Econômica Federal; Rebeca Alves da Silva Oliveira (36.715/OAB-CE), representando João Ribeiro Barroso.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia Recurso de Revisão interposto por João Ribeiro Barroso em face do Acórdão 1.862/2019-TCU-1ª Câmara (Relator: Ministro Bruno Dantas).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 35 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 288 do Regimento Interno do TCU, conhecer do Recurso de Revisão interposto por João Ribeiro Barroso para, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2. tornar insubsistente o Acórdão 1.862/2019-TCU-1ª Câmara;

9.3. julgar regulares com ressalva as contas de João Ribeiro Barroso, dando-lhe quitação, nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992;

9.4. dar conhecimento desta deliberação ao recorrente e à Procuradoria da República no Estado do Ceará.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0074-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 75/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 025.579/2024-0.

2. Grupo II - Classe de Assunto: VII - Denúncia.

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

3.2. Responsável: Identidade preservada (art. 55, caput, da Lei n. 8.443/1992).

4. Órgão/Entidade: Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Julio de Souza Comparini (297284/OAB-SP) e Gabriel Costa Pinheiro Chagas (305149/OAB-SP).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia, com pedido cautelar, a respeito de possíveis irregularidades no Pregão 90009/2024, sob a responsabilidade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, objetivando viabilizar a construção do Hospital Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento no art. 276, caput e § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, em:

9.1. referendar a medida cautelar concedida por meio da decisão monocrática à peça 21;

9.2. notificar o órgão jurisdicionado a respeito deste acórdão.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0075-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 76/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.491/2024-6.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Solicitação do Congresso Nacional

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgão/Entidade: não há.

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI).

8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Solicitação do Congresso Nacional consubstanciada pelo Ofício 138/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, por meio do qual o Deputado Joseildo Ramos, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), encaminha o Requerimento 165/2024-CFFC, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, aprovado naquela Comissão em 27/11/2024 requerendo do Tribunal de Contas da União informações sobre o desvio de recursos do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) após invasão do sistema Siafi.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos artigos 38, inciso II, da Lei 8.443/1992, 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução - TCU 215/2008, conhecer da presente Solicitação do Congresso Nacional;

9.2. encaminhar ao solicitante desta SCN, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), e ao Deputado Evair Vieira de Melo, cópia do Acórdão 1.520/2024-TCU-Plenário, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam;

9.3. informar ao relator do TC 015.825/2024-8, Ministro Jhonatan de Jesus, que a presente Solicitação diz respeito à mesma Solicitação em tratamento naqueles autos sendo necessária a inclusão do novo solicitante, o Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados, como destinatário das comunicações processuais daquela SCN;

9.4. em atenção ao art. 13 da Resolução-TCU 215/2008, juntar aos autos do TC 015.825/2024-8 esta nova Solicitação (peça 3);

9.5. comunicar ao Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFC), que sua solicitação, enviada por meio do Ofício 138/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, e que encaminha o Requerimento 165/2024-CFFC, de autoria do Deputado Evair Vieira de Melo, está sendo tratada no TC 015.825/2024-8, e que as informações restantes que ainda não foram respondidas por meio do Acórdão 1.520/2024-TCU-Plenário serão informadas por meio daquele processo;

9.6. juntar cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, ao TC 015.825/2024-8;

9.7. encaminhar cópia da presente deliberação, acompanhada do relatório e do voto que a fundamentam, bem como desta instrução técnica à peça 11, ao solicitante desta SCN, Deputado Joseildo Ramos, Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados (CFFCP), em resposta parcial ao Ofício 138/2024/CFFC-P, de 5/12/2024, e ao Deputado Evair Vieira de Melo, autor do Requerimento 165/2024-CFFC;

9.8. arquivar os presentes autos com fundamento no art. 169, V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0076-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 77/2025 - TCU - Plenário

1. Processo TC-033.809/2015-1

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Recurso de Revisão (em Tomada de Contas Especial)

3. Recorrente: Fernando Montenegro Cabral de Vasconcellos Filho (CPF 778.798.997-15)

4. Unidade: Município de Itaporã/MS

5. Relator: Ministro Antonio Anastasia

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé

7. Unidade Técnica: AudRecursos

8. Representação legal: Robson Sitorski Lins (9678/OAB-MS), representando Paulo Sergio de Oliveira; Monique Rafaella Rocha Furtado (34131/OAB-DF), representando Fernando Montenegro Cabral de Vasconcellos Filho; Laercio Arruda Guilhem (7.681/OAB-MS) e Fernando Amaral Santos Velho (3.289/OAB-MS), representando Delcídio do Amaral Gomez; Sérgio Agripino Candido da Silva (20787/OAB-DF) e Humberto de Souza Ferro Junior (16602/OAB-DF), representando Romulo de Macedo Vieira; Carlo Daniel Coldibelli Francisco (6.701-B/OAB-MS), representando Anízio Pereira Tiago; Lucas Costa da Rosa (14.300/OAB-MS) e Andre Luiz Borges Neto (5.788/OAB-MS), representando Pedro Luiz Teruel

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial, em que se examina recurso de revisão interposto por Fernando Montenegro Cabral de Vasconcellos Filho contra o Acórdão 1.924/2019-TCU-Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, por meio do qual este Tribunal, entre outras medidas, julgou irregulares as contas do ora recorrente, imputando-lhe débito. A condenação decorreu do não atingimento do objeto pactuado no Convênio 76/1999, celebrado entre o Município de Itaporã/MS e o Ministério da Integração Nacional, tendo como objeto a continuação de obras de projeto de irrigação,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com base no art. 35 da Lei 8.443/1992, no art. 288 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer do recurso de revisão interposto por Fernando Montenegro Cabral de Vasconcellos Filho para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. notificar o recorrente a respeito desta deliberação.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0077-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 78/2025 - TCU - Plenário

1. Processo: TC-039.730/2023-9.

2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Thiago Coelho Prado (334.708.498-54).

4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.
5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Rodrigo Medeiros de Lima.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).
8. Representação legal: Victor Gabriel de Moraes Moreira (22981/OAB-PI), Mariane dos Reis Cruz (OAB/MG 151460), Julia Leite Valente (OAB/MG 141080), Gustavo Pessali Marques (OAB/MG 162960), Emanuele Gomes da Silva (OAB/PI 10995), Gabriel Cardoso Nascimento (OAB/PI 23158) e Rosana dos Santos Martins (OAB/MG 181269), representando Thiago Coelho Prado.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), tendo como responsável o Sr. Thiago Coelho Prado, em face de sua omissão em prestar contas dos recursos que lhe foram repassados por meio do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País/Exterior (GDE) - Processo CNPq 249237/2013-0, caracterizada pela ausência do envio do bilhete de retorno ao Brasil e da apresentação do relatório técnico e diploma de conclusão de curso, bem como pela não comprovação do cumprimento do período mínimo de interstício previsto no ajuste.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Thiago Coelho Prado, dando-lhe quitação; e

9.2. dar ciência deste Acórdão ao responsável e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0078-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa (Relator) e Weder de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 79/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 016.758/2022-6.

2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis/Interessado:

3.1. Responsáveis: JR Representações e Publicidades Eireli (11.271.912/0001-14); Jurandir Almeida Queiroz (473.260.771-34).

3.2. Interessado: Imprensa Nacional.

4. Órgão: Imprensa Nacional.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tomada de Contas Especial (AudTCE).

8. Representação legal: Não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Imprensa Nacional, relativa à não comprovação de pagamentos de valores correspondentes à publicação de matérias no Diário Oficial da União.

ACORDAM os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo relator, em:

9.1. encerrar o processo e arquivar os autos, por ausência dos pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular, com base no art. 212 do RI/TCU;

9.2. enviar cópia deste acórdão à Imprensa Nacional;

9.3. informar aos interessados que esta deliberação estará disponível para consulta no dia seguinte à sua oficialização, no endereço www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0079-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 80/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 024.781/2024-0.

2. Grupo I - Classe de Assunto: VII - Representação.

3. Interessados/Responsáveis: Não há.

4. Entidade: Universidade Federal de Santa Maria.

5. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

6. Representante do Ministério Público: Não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Contratações (AudContratações).

8. Representação legal: Carlos Alberto Day Stoeber (OAB/RS 69.130), representando Sulclean Serviços Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, com pedido de medida cautelar, formulada por Sulclean Serviços Ltda., a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na condução do pregão eletrônico 90013/2024 pela Universidade Federal de Santa Maria.

ACORDAM os ministros deste Tribunal, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator, em:

9.1. referendar, com fundamento no art. 276, caput e § 1º, do RI/TCU, até o pronunciamento deste Tribunal a respeito do mérito da representação, a medida cautelar adotada pelo relator por meio do despacho transcrito no relatório que precede este acórdão, bem como as medidas acessórias constantes no mencionado despacho;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação à Universidade Federal de Santa Maria e ao representante.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0080-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira (Relator).

ACÓRDÃO Nº 81/2025 - TCU - Plenário

1. Processo nº TC 028.956/2024-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto:

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgãos/Entidades: Delegação de Controle; Ministério dos Transportes.

5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues.

5.1. Revisor: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Infraestrutura Rodoviária e de Aviação Civil (AudRodoviaAviação).

8. Representação legal: Gabriela Alves Eulálio (58099/OAB-DF), representando Ponta Negra Soluções, Logísticas e Transportes Ltda.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação acerca de possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência Internacional Edital de Concessão 1/2024, promovida pela Comissão Mista Argentino-Brasileira (Comab);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 277, inciso V, e 289, caput e § 1º, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer do agravo interposto pela Advocacia-Geral da União e, no mérito, dar-lhe provimento;

9.2. revogar a medida cautelar adotada por meio do despacho à peça 30 destes autos, nos termos do art. 276, § 1º, do Regimento Interno do TCU;

9.3. realizar a oitiva da Comab/DELCON/Delegação de Controle com amparo no inciso V do art. 250 do Regimento Interno/TCU, para que, no prazo de quinze dias, se pronuncie quanto aos seguintes pontos relativos à Concorrência Internacional Edital de Concessão 1/2024:

9.3.1. considerando que a alteração para a qualificação técnica prevista na letra “B” da “Tabela IV - Documentos relativos à qualificação técnica” do anexo 5 tornou o certame mais abrangente, possibilitando-se a participação de empresas sem expertise em gestão e exploração de rodovias ou em gestão de recintos alfandegados, quais medidas serão adotadas a fim de combater os riscos de eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas sem experiência em uma dessas áreas;

9.3.2. quais os motivos da distorção observada entre os dados de tráfego mais recentes apresentados na planilha “Tráfego Histórico 2020-2024” e os dados projetados na modelagem econômico-financeira (MEF) e, caso haja inconsistência na modelagem, que medidas serão tomadas para mitigar seus efeitos;

9.3.3. acerca da memória de cálculo utilizada para os valores de tráfego da planilha MEF referentes ao ano de 2025, encaminhando os respectivos documentos;

9.4. recomendar ao Ministério das Relações Exteriores, caso queira, que inicie tratativas junto à Comissão Mista Argentino-Brasileira com vistas à adequação do Edital de Concessão 1/2024 para mitigar ou suprimir os indícios de irregularidade que estão sendo objeto da oitiva indicada no subitem 9.3 deste Acórdão;

9.5. dar ciência ao recorrente e aos demais interessados.

10. Ata nº 1/2025 - Plenário.

11. Data da Sessão: 22/1/2025 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0081-01/25-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Walton Alencar Rodrigues (Relator), Benjamin Zymler (Redator), Augusto Nardes, Bruno Dantas, Jorge Oliveira e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros com voto vencido: Walton Alencar Rodrigues (Relator), Bruno Dantas e Antonio Anastasia.

13.3. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

13.4. Ministro-Substituto convocado com voto vencido: Marcos Bemquerer Costa.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 21 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, aprovada pelo Presidente e homologada pelo Plenário.

ALINE GUIMARÃES DIÓGENES
Subsecretária do Plenário, em substituição

Aprovada em 29 de janeiro de 2024.

VITAL DO RÊGO
Presidente

(Publicado no DOU Edição nº 22 de 31/01/2025, Seção 1, p. 146)